



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Av. Maracanã, 229 – Maracanã – CEP: 20271-110 - Rio de Janeiro/RJ

BOLETIM DE SERVIÇO

JANEIRO/2020

PRESIDENTE DA REPÚBLICA, em exercício
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
Antônio Paulo Vogel

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Antunes Culau

DIRETOR PRO TEMPORE DO CEFET/RJ
Marcelo de Sousa Nogueira

ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ

DIRETOR GERAL PRO TEMPORE
Marcelo de Sousa Nogueira

VICE DIRETOR
Silvia Cristina Rufino

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Andrè Figueiredo Moraes

DIRETORIA DE EXTENSÃO
Carlos Eduardo Pantoja

DIRETORIA DE ENSINO
Patrícia Guimarães Crossetti

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Antônio Maurício Castanheira das Neves

DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Fernando Neves Pereira

CAMPUS NOVA IGUAÇU
Luane da Costa Pinto Lins Fragoso

CAMPUS MARIA DA GRAÇA
Alberto Boscarino Junior

CAMPUS PETRÓPOLIS
Frederico Ferreira de Oliveira

CAMPUS NOVA FRIBURGO
Bianca de França Tempone Felga de Moraes

CAMPUS ITAGUAÍ
Luiz Diniz Correa

CAMPUS ANGRA DOS REIS
Tiago Siman Machado

CAMPUS VALENÇA
Fabiano Alves de Oliveira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Agmar da Rocha Martins

Licenças Médicas/Afastamentos					
Mat. SIAPE	Servidor	COD AFASTAMENTO	PERÍODO		QTD DE DIAS
			DE	À	
2324761	ACACIO SEVERIANO DA SILVA	Lic. Tratamento de Saõde - EST	27/01/2020	31/01/2020	5
1354348	ALBERTO SILVA CID	Lic. Paternidade - EST	03/01/2020	07/01/2020	5
1354348	ALBERTO SILVA CID	Lic. Paternidade Prorrogaçõo - EST	08/01/2020	22/01/2020	15
2247727	ALESSANDRA GABRIELLA LOPES L. TRIANI	Licença Tratamento Saõde Inferior 15 dias - EST	29/01/2020	29/01/2020	1
2086490	ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA	Lic. Paternidade - EST	27/01/2020	31/01/2020	5
2179370	ANA CECILIA DOS SANTOS SANTORO	Licença Tratamento Saõde Inferior 15 dias - EST	08/01/2020	08/01/2020	1
390791	ANTONIO RIBEIRO PEREIRA DIAS	Lic. Tratamento de Saõde - EST	27/01/2020	28/02/2020	33
1078149	BRAULIO TITO DOS SANTOS	Doaçõo de Sangue - EST	22/01/2020	22/01/2020	1
2177220	BRUNO BISSOL LOPES	Exer. Provis. Parag 2º, art. 84, Lei 8112/1990 - E	20/01/2020	09/09/9999	
1160179	CAIAN SOARES MELLO	Licença Tratamento Saõde Inferior 15 dias - EST	03/01/2020	03/01/2020	1
2177748	CAROLINA CERVEIRA PACHECO	Lic. Tratamento de Saõde - EST	13/01/2020	16/01/2020	4
1852333	CHRISTIANE ROCHA PEREIRA	Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - E	14/01/2020	14/01/2020	1
51065	CLARA MARIA DE JESUS ALVES	Lic. Tratamento de Saõde - EST	03/01/2020	03/01/2020	1
51065	CLARA MARIA DE JESUS ALVES	Lic. Tratamento de Saõde - EST	29/01/2020	02/02/2020	5
1052136	CLAUDIO CORREA	Afas. Part.Pro.Pos.Grad. Stricto Sensu no Pas C/õ	01/01/2020	31/03/2021	456
1709578	CRISTIANE DO NASCIMENTO G. BORGES	Licença Tratamento Saõde Inferior 15 dias - EST	06/01/2020	06/01/2020	1
1709578	CRISTIANE DO NASCIMENTO G. BORGES	Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - E	24/01/2020	24/01/2020	1
1706389	DANIELLA REZENDE D IPOLITO	Lic. Tratamento de Saõde - EST	21/01/2020	23/01/2020	3
2984437	DORALICE CHAGAS TAVARES	Lic. Gestante (Concedida Administrat.) - EST	12/01/2020	10/05/2020	120
439100	DORALICE LIMA	Lic. Tratamento de Saõde - EST	13/01/2020	02/02/2020	21
390906	EDGAR RICHTER	Licença Tratamento Saõde Inferior 15 dias - EST	30/01/2020	30/01/2020	1
2671340	ENOCH CEZAR PIMENTEL LINS DA SILVA	Licença Tratamento Saõde Inferior 15 dias - EST	06/01/2020	08/01/2020	3
2410925	FABIO LEAL REIS	Lic. Tratamento de Saõde - EST	06/01/2020	06/01/2020	1
2410925	FABIO LEAL REIS	Lic. Tratamento de Saõde - EST	13/01/2020	13/01/2020	1
2410925	FABIO LEAL REIS	Lic. Tratamento de Saõde - EST	16/01/2020	17/01/2020	2
2410925	FABIO LEAL REIS	Lic. Tratamento de Saõde - EST	23/01/2020	24/01/2020	2
1614279	FABRICIA BARBOSA DA SILVA SOBRINHO	Exer. Provis. Parag 2º, art. 84, Lei 8112/1990 - E	21/01/2020	09/09/9999	
391192	GUILHERME PINHEIRO COSTA	Lic. Tratamento de Saõde - EST	25/01/2020	27/01/2020	3
391192	GUILHERME PINHEIRO COSTA	Lic. Tratamento de Saõde - EST	29/01/2020	28/03/2020	60
2246688	HELENA LIMA DE OLIVEIRA	Lic. Tratamento de Saõde - EST	31/01/2020	31/01/2020	1
2178119	JONATAS LIMA VALLE	Licença Tratamento Saõde Inferior 15 dias - EST	14/01/2020	14/01/2020	1
43777	JORGE LUIZ DE FREITAS RIBEIRO	Lic. Tratamento de Saõde - EST	27/01/2020	29/01/2020	3
2328623	JOSE EDUARDO TEDESCO SOARES DA SILVA	Lic. Tratamento de Saõde - EST	16/01/2020	30/01/2020	15
390513	JOSE MARIA ARMANDO	Lic. Tratamento de Saõde - EST	21/01/2020	24/01/2020	4
390513	JOSE MARIA ARMANDO	Lic. Tratamento de Saõde - EST	27/01/2020	31/01/2020	5
1634929	JULLIANY SALES BRANDAO	Lic. Tratamento de Saõde - EST	02/01/2020	16/01/2020	15
2151468	LAYSE COSTA PINHEIRO	Lic. Tratamento de Saõde - EST	03/01/2020	06/01/2020	4
1449234	LEANDRO MOTA DE MENEZES	Lic. Tratamento de Saõde - EST	13/01/2020	01/02/2020	20
2182016	LIZ BORGES SILVA	Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - E	29/01/2020	29/01/2020	1
1552279	LUCIANA PONCE LEON M. DE M. CASTRO	Lic. Tratamento de Saõde - EST	11/01/2020	04/02/2020	25
748619	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Lic. Tratamento de Saõde - EST	08/01/2020	10/01/2020	3
2177814	LUIZ FELIPE SILVA DE RESENDE	Lic. Paternidade - EST	03/01/2020	07/01/2020	5
2177814	LUIZ FELIPE SILVA DE RESENDE	Lic. Paternidade Prorrogaçõo - EST	08/01/2020	22/01/2020	15
2177814	LUIZ FELIPE SILVA DE RESENDE	Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - E	24/01/2020	24/01/2020	1
2177814	LUIZ FELIPE SILVA DE RESENDE	Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - E	27/01/2020	27/01/2020	1
2177814	LUIZ FELIPE SILVA DE RESENDE	Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - E	29/01/2020	29/01/2020	1
1078126	MARCELO DE ALENCAR SANTANA IRINEU	Lic. Tratamento de Saõde - EST	06/01/2020	06/01/2020	1
1710828	MARCELO NEVES VARRICCHIO	Lic. Tratamento de Saõde - EST	13/01/2020	24/01/2020	12
2324659	MARCIA ROSA CARVALHO GOMES	Licença Tratamento Saõde Inferior 15 dias - EST	10/01/2020	10/01/2020	1
2179849	MARCIO OLIVERAS GIANGRANDE	Licença Tratamento Saõde Inferior 15 dias - EST	06/01/2020	07/01/2020	2
1347870	MARIA JOSE PAES SANTOS	Lic. Tratamento de Saõde - EST	11/01/2020	11/02/2020	32
1669488	MARIA LUIZA SILVA DE SOUSA FREITAS	Lic. Gestante (Concedida Administrat.) - EST	11/01/2020	09/05/2020	120
2325960	MICHAEL ROBERTO DA SILVA	Licença Tratamento Saõde Inferior 15 dias - EST	06/01/2020	06/01/2020	1
2268250	PAMELA GOMES BERBERT	Lic. Tratamento de Saõde - EST	17/01/2020	31/01/2020	15
1750018	RACHEL SANTANA DE CARVALHO RANGEL	Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - E	07/01/2020	08/01/2020	2
1644792	RAFAELA CAPITANIO ZANONI	Licença Tratamento Saõde Inferior 15 dias - EST	22/01/2020	24/01/2020	3

1644792	RAFAELA CAPITANIO ZANONI	Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	27/01/2020	27/01/2020	1
1852850	RAPHAEL MIRANDA NUNES	Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	22/01/2020	24/01/2020	3
2324832	RENATA AFFONSO BICAS	Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	27/01/2020	27/01/2020	1
390690	RICARDO JORGE FACANHA TEIXEIRA	Lic. Tratamento de Saúde - EST	23/01/2020	24/01/2020	2
1033030	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA	Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	13/01/2020	13/01/2020	1
1033030	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA	Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - E	28/01/2020	28/01/2020	1
2177288	RODRIGO FABIANO LOURENCO	Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	31/01/2020	31/01/2020	1
1449219	ROGERIO PORTO DUARTE	Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - E	06/01/2020	09/01/2020	4
1449219	ROGERIO PORTO DUARTE	Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	13/01/2020	13/01/2020	1
1449219	ROGERIO PORTO DUARTE	Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	23/01/2020	23/01/2020	1
1449219	ROGERIO PORTO DUARTE	Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - E	28/01/2020	28/01/2020	1
1750708	RUBENS FERRAO BORSOI	Lic. Capacitação - EST	16/01/2020	24/03/2020	69
1763939	SHEILA DA SILVA CARVALHO SANTOS	Eleitoral Convocação Servidores - Lei 9.504 - EST	21/01/2020	21/01/2020	1
2268607	SIMONE LOPES BENEVIDES	Lic. Gestante Prorrogação - EST	22/01/2020	21/03/2020	60
1709731	SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - E	31/01/2020	31/01/2020	1
1085711	TERESA CRISTINA GAIO MATTOS	Lic. Tratamento de Saúde - EST	09/01/2020	09/01/2020	1
1085711	TERESA CRISTINA GAIO MATTOS	Lic. Tratamento de Saúde - EST	10/01/2020	10/01/2020	1
2177755	THAIS CABRAL PIRES ALVES	Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	21/01/2020	21/01/2020	1
2398812	VALERIA BARBOSA DE ANDRADE	Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	08/01/2020	08/01/2020	1
1098239	VALMIR MARTINS DE BARROS	Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	02/01/2020	06/01/2020	5
1098239	VALMIR MARTINS DE BARROS	Eleitoral Convocação Servidores - Lei 9.504 - EST	21/01/2020	26/01/2020	6
1098239	VALMIR MARTINS DE BARROS	Eleitoral Convocação Servidores - Lei 9.504 - EST	27/01/2020	01/02/2020	6
1630797	VASCO LUIS DA COSTA ALVES	Lic. Tratamento de Saúde - EST	02/01/2020	03/01/2020	2
1085739	VERA LUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA FIRMO	Lic. Tratamento de Saúde - EST	09/01/2020	10/01/2020	2
1971811	VITOR NEVES CABRAL	Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	30/01/2020	30/01/2020	1
2384580	WAGNER DE JESUS OLIVEIRA	Lic. Tratamento de Saúde - EST	07/01/2020	12/02/2020	37

FÉRIAS					
Mat. SIAPE	Servidor	PERÍODO		QTD DE DIAS	
		DE	ATÉ		
1508284	MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA	17JAN2020	17JAN2020	1	
1281541	SILVIA CRISTINA RUFINO	07JAN2020	16JAN2020	10	
1150862	MICHELE ROBERTA ROSA E SILVA	20JAN2020	29JAN2020	10	
2324755	VITOR DE JESUS DE PAIVA	06JAN2020	17JAN2020	12	
2094041	ANDREA SOUSA DA CUNHA FERNANDES	02JAN2020	31JAN2020	30	
2177306	RICARDO FAZOLI DA SILVA	09DEZ2019	07JAN2020	30	
1710548	ROSANA PINHO GALIZA	02JAN2020	24JAN2020	23	
2178337	CAYQUE MONTEIRO DE CASTRO NASCIMENTO	06JAN2020	10JAN2020	5	
0390671	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	06JAN2020	06JAN2020	1	
1098262	ANTONIO ALDO PEREIRA SILVA	06JAN2020	20JAN2020	15	
0365751	ROGERIO CORREA MATTOS	06JAN2020	30JAN2020	25	
0390803	CLAUDIO SAMPAIO SARMET MOREIRA	08JAN2020	17JAN2020	10	
2226820	DIEGO MACHADO DO NASCIMENTO	22JAN2020	20FEV2020	30	
0439165	JORGE LUIZ DOS SANTOS VARGAS	06JAN2020	04FEV2020	30	
0390533	MARCIRIO KEPLER JUNIOR	02JAN2020	31JAN2020	30	
2178322	FABRICIO BUZON DE SOUZA	27JAN2020	10FEV2020	15	
6390785	ANDRE FIGUEIREDO MORAES	21JAN2020	11FEV2020	22	
2548164	VALERIA DIAS DO NASCIMENTO MARQUES	21JAN2020	21JAN2020	1	
2268233	MARINA PEREIRA DANCOUR DE PINHO	06JAN2020	15JAN2020	10	
1449239	JORGE RIBEIRO APOLINARIO	21JAN2020	30JAN2020	10	
1853145	LUIZ ALBERTO DA SILVA CORREA	02JAN2020	11JAN2020	10	
1750047	RODRIGO DOS SANTOS TEIXEIRA	13JAN2020	31JAN2020	19	
1668953	GUSTAVO FERNANDES DA PAZ	02JAN2020	03JAN2020	2	
2220203	MARIANA FERRAZ DA FONSECA	06JAN2020	06JAN2020	1	
0439109	EDSON MONTEIRO DA SILVA	06JAN2020	04FEV2020	30	
2177288	RODRIGO FABIANO LOURENCO	13JAN2020	17JAN2020	5	
1696579	ANDRE GUSTAVO LIMA LINS	06JAN2020	10JAN2020	5	
1696579	ANDRE GUSTAVO LIMA LINS	13JAN2020	30JAN2020	18	
2217132	FABIO JUVENAL DE OLIVEIRA	02JAN2020	03JAN2020	2	

1548172	GUSTAVO ALVES DA COSTA	21JAN2020	30JAN2020	10
0748619	LUIZ CARLOS DE SOUZA	13JAN2020	11FEV2020	30
2379954	MIRIAM RODRIGUES CALDEIRA	02JAN2020	11JAN2020	10
2379954	MIRIAM RODRIGUES CALDEIRA	13JAN2020	22JAN2020	10
2384580	WAGNER DE JESUS OLIVEIRA	02JAN2020	03JAN2020	2
2218091	CAIO SOUZA DE FARIAS	02JAN2020	31JAN2020	30
1449238	LEONARDO SANT ANNA MAUES	02JAN2020	31JAN2020	30
2177278	LUANA CARRILHO COSTA	20JAN2020	31JAN2020	12
2177816	LUCAS COSTA BRANDAO SANTORO	31DEZ2019	24JAN2020	25
1078139	CARLOS AUGUSTO FREITAS MACIEL	06JAN2020	15JAN2020	10
0390544	MARIA TERESA CARVALHO BEZERRA	21JAN2020	30JAN2020	10
0390801	MAX DE CARVALHO MACHADO	02JAN2020	17JAN2020	16
0390205	AGMAR DA ROCHA MARTINS	21JAN2020	21JAN2020	1
0439278	PEDRO DIAS NEVES	06JAN2020	20JAN2020	15
2267964	DANIELLE GOMES DIAS	06JAN2020	21JAN2020	16
1630823	MARCELO LOPES DO COUTO	06JAN2020	17JAN2020	12
2268568	NATALIA VIEIRA GRUTES	06JAN2020	17JAN2020	12
2268568	NATALIA VIEIRA GRUTES	21JAN2020	31JAN2020	11
1102310	LEILA ORLANDO VIANNA PESAH	21JAN2020	21JAN2020	1
2215762	ANTONIO MARCIO FREITAS HAUSSMANN	21JAN2020	04FEV2020	15
1853141	FABIO ANTONIO DE CARVALHO	13JAN2020	17JAN2020	5
1646530	DOLORES PEREIRA HENRIQUES DA SILVA	06JAN2020	25JAN2020	20
2646530	DOLORES PEREIRA HENRIQUES DA SILVA	06JAN2020	25JAN2020	20
0390692	MARIA MADALENA MARTINS DE CASTRO AL	06JAN2020	15JAN2020	10
2336256	CARINA DA CONCEICAO RODRIGUES ACIOL	01JAN2020	30JAN2020	30
1677132	DANIELLE SAMIRA FERREIRA ABDALLA	02JAN2020	11JAN2020	10
1763939	SHEILA DA SILVA CARVALHO SANTOS	22JAN2020	20FEV2020	30
1581421	MARIANA CAMPOS ESQUEFF ABDALLA	07JAN2020	17JAN2020	11
1581421	MARIANA CAMPOS ESQUEFF ABDALLA	21JAN2020	03FEV2020	14
2177450	RAFAELA TAVARES CLEMENTE	02JAN2020	14JAN2020	13
1105550	LIZANDRA VIEIRA SOPHIA	27JAN2020	05FEV2020	10
1012540	MARIANA TAVARES DE MELO COSTA	17JAN2020	31JAN2020	15
1905402	ANA LETICIA COUTO ARAUJO	13JAN2020	01FEV2020	20
1100137	CRISTIANE BINOTO VIDAL	06JAN2020	17JAN2020	12
0748114	DENISIO DA SILVA FABRICIO	08JAN2020	17JAN2020	10
1187954	PATRICIA GUIMARAES CROSSETTI	21JAN2020	27JAN2020	7
1166974	ADRIANA ORTEGA CLIMACO	02JAN2020	31JAN2020	30
1634628	CERGIO ROBERTO VEIGA	02JAN2020	10JAN2020	9
1100067	ISAIAS AZEVEDO DE LEMOS	06JAN2020	17JAN2020	12
2968978	CHRISTIAN NOLTE	02JAN2020	05JAN2020	4
3413449	ANNA PAULA BOURDON	02JAN2020	31JAN2020	30
2984437	DORALICE CHAGAS TAVARES	02JAN2020	31JAN2020	30
3007140	GABRIEL DE PINNA MENDEZ	02JAN2020	31JAN2020	30
1182550	JULIO CESAR OLIVEIRA ANTUNES	02JAN2020	31JAN2020	30
0390292	MARIA CRISTINA JOSE SOARES	02JAN2020	31JAN2020	30
1221904	RITA DE CASSIA CORDEIRO NOGUEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1033598	MARCOS RIBEIRO ALTOMAR	06JAN2020	17JAN2020	12
0749898	MAURICIO SANTOS CARRICO	02JAN2020	03JAN2020	2
0051396	TELMA MARIA CONCEICAO OLIVEIRA	21JAN2020	04FEV2020	15
1549165	CLAUDIA FRAGELLI	02JAN2020	31JAN2020	30
1527434	MARCELE LINHARES VIANA	02JAN2020	31JAN2020	30
2145000	ALEXANDRE ALI GUIMARAES	02JAN2020	08JAN2020	7
1508282	ALEXANDRE BARBOSA MARQUES	02JAN2020	31JAN2020	30
1225422	ANDREA ALVES SILVEIRA MONTEIRO	02JAN2020	31JAN2020	30
1218554	CARMELITA SENO CARDEIRA ALVES	02JAN2020	31JAN2020	30
1445635	ELIZABETH FREITAS RODRIGUES	02JAN2020	31JAN2020	30
1551822	FABIO SIMONE DE SOUZA	02JAN2020	31JAN2020	30
0986344	LUCIANO OLIVEIRA CARINO	02JAN2020	31JAN2020	30
1564684	MARCELO SAMPAIO DIAS MACIEL	02JAN2020	31JAN2020	30

1284209	MIRIAM CARMEN MACIEL DA NOBREGA PAC	02JAN2020	31JAN2020	30
1250320	PAULO HENRIQUE PINHO DE OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
0390949	TEREZA CRISTINA DA COSTA MIGUEL DE	02JAN2020	31JAN2020	30
2888456	URSULA GOMES ROSA MARUYAMA	02JAN2020	31JAN2020	30
2209879	BRAULIO CHUCO PAUCAR	02JAN2020	31JAN2020	30
0391197	CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES	07JAN2020	27JAN2020	21
0391197	CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES	28JAN2020	31JAN2020	4
1551826	JOAO AMIN MOOR NETO	02JAN2020	31JAN2020	30
1897778	MAMOUR SOP NDIAYE	20JAN2020	07FEV2020	19
1553269	MARIA APARECIDA GONCALVES MARTINEZ	10JAN2020	31JAN2020	22
0390490	MARIO GUIMARAES BELLETI NETO	02JAN2020	31JAN2020	30
2093341	MAURO SANDRO DOS REIS	01JAN2020	30JAN2020	30
2185942	THIAGO AMERICANO DO BRASIL	02JAN2020	31JAN2020	30
1618323	ALEXANDRE ALVES SANTIAGO	02JAN2020	31JAN2020	30
1551830	ALEXANDRE SILVA DE LIMA	02JAN2020	31JAN2020	30
2191567	DOINA MARIANA BANEA	02JAN2020	31JAN2020	30
0056998	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1551825	GISELE MARIA RIBEIRO VIEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1644759	HUMBERTO NOGUEIRA FARNEZE	02JAN2020	31JAN2020	30
0390376	JORGE CARLOS FERREIRA JORGE	02JAN2020	31JAN2020	30
1964975	LAIS AMARAL ALVES	31JAN2020	06FEV2020	7
2142680	LUCIANA LOUREIRO DA SILVA MONTEIRO	02JAN2020	31JAN2020	30
0391200	LUIS FELIPE GUIMARAES DE SOUZA	02JAN2020	31JAN2020	30
0056608	MANUEL JOAQUIM DE CASTRO LOURENCO	02JAN2020	31JAN2020	30
2210253	MATHEUS CAMPOLINA MENDES	02JAN2020	31JAN2020	30
1190184	PAULO PEDRO KENEDI	02JAN2020	31JAN2020	30
0391214	PEDRO MANUEL CALAS LOPES PACHECO	02JAN2020	31JAN2020	30
1033225	RONNEY ARISMEL MANCEBO BOLOY	02JAN2020	31JAN2020	30
1123284	RUI PITANGA MARQUES DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1344854	SERGIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	02JAN2020	24JAN2020	23
1551997	ALEXANDRE DE CARVALHO CASTRO	02JAN2020	31JAN2020	30
2093320	ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2413073	BERNARDO JOSE LIMA GOMES	02JAN2020	31JAN2020	30
1284191	CRISTINA GOMES DE SOUZA	02JAN2020	31JAN2020	30
1552593	DIEGO MOREIRA DE ARAUJO CARVALHO	17JAN2020	31JAN2020	15
1087499	IGOR LEO DOS SANTOS	02JAN2020	24JAN2020	23
1087499	IGOR LEO DOS SANTOS	25JAN2020	31JAN2020	7
1508280	INESSA LAURA SALOMAO	02JAN2020	16JAN2020	15
1508280	INESSA LAURA SALOMAO	20JAN2020	31JAN2020	12
1349255	JOSE ANTONIO ASSUNCAO PEIXOTO	02JAN2020	31JAN2020	30
1367389	JOSE LUIZ FERNANDES	02JAN2020	31JAN2020	30
1887569	LIVIA DIAS DE OLIVEIRA NEPOMUCENO	02JAN2020	31JAN2020	30
1038423	MAGDA LAURI GOMES LEITE	02JAN2020	16JAN2020	15
1802218	ORMEU COELHO DA SILVA JUNIOR	02JAN2020	31JAN2020	30
2090820	PAULA MICHELLE PURCIDONIO	02JAN2020	31JAN2020	30
1100015	PEDRO SENNA VIEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1367390	RAFAEL GARCIA BARBASTEFANO	02JAN2020	31JAN2020	30
1508279	RAFAEL PAIM CUNHA SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
1817970	AMARO FRANCISCO CODA DOS SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
3672349	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
0390310	CLEZIO THADEU DE SOUZA DUTRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2891407	EDGAR GULDEN GRAVATA	02JAN2020	31JAN2020	30
2983263	EUNICE HORACIO DE SOUZA DE BARROS	02JAN2020	31JAN2020	30
2304584	GERSON LUIS DE ARAUJO RODRIGUES	02JAN2020	31JAN2020	30
2969328	JOAO DE JESUS DOS SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
0390238	JOSE ARTUR D OLIVEIRA MUSSI	02JAN2020	31JAN2020	30
2650153	JULIANO DE LIMA	01JAN2020	14FEV2020	45
1822089	LUIZ AFONSO PENHA DE SOUSA	02JAN2020	31JAN2020	30
2304322	MARCOS ARAUJO BRAZ DE OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30

1238647	MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNAN	02JAN2020	31JAN2020	30
1182490	NISETE AUGUSTA DE AMIGO	02JAN2020	27JAN2020	26
0391300	ROSANA DISCHINGER MIRANDA	24JAN2020	04FEV2020	12
1581317	DIEGO NUNES BRANDAO	02JAN2020	31JAN2020	30
1506449	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1821071	GUSTAVO PAIVA GUEDES E SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1445829	JORGE DE ABREU SOARES	02JAN2020	16JAN2020	15
2360703	PEDRO HENRIQUE GONZALEZ SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1213577	ADRIANA MARIA RAMOS OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1802568	ALESSANDRA CRISTINA BITTENCOURT ALC	02JAN2020	31JAN2020	30
2163214	ALESSANDRO BIAZZI COUTO	22JAN2020	10FEV2020	20
1581166	ANDREZZA MENEZES COSTA	02JAN2020	31JAN2020	30
2138923	ELISANGELA DE JESUS SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
2325427	ELIZEU SANTIAGO TAVARES DE SOUSA	02JAN2020	31JAN2020	30
1548565	GILEADE GODOI ABRANTES DE BARROS	02JAN2020	21JAN2020	20
1644781	LEANDRO DA SILVA GOMES CRISTOVAO	02JAN2020	31JAN2020	30
0712938	NADSON NEI DA SILVA DE SOUZA	02JAN2020	31JAN2020	30
1445815	ROBERTO CARLOS DA SILVA BORGES	02JAN2020	31JAN2020	30
1450966	ALEXANDRE DE SOUZA SOARES	02JAN2020	31JAN2020	30
1862962	ALEXANDRE TOMAN	02JAN2020	31JAN2020	30
1059551	ANDRE LUIZ CORDEIRO DOS SANTOS	22JAN2020	10FEV2020	20
1650568	ANNA REGINA CORBO COSTA	02JAN2020	31JAN2020	30
2239767	CAROLINE PONCE DE MORAES	02JAN2020	31JAN2020	30
1100404	CRISTIANE PINHO GUEDES	02JAN2020	31JAN2020	30
1554214	DAYSE HAIME PASTORE	17DEZ2019	15JAN2020	30
1554214	DAYSE HAIME PASTORE	16JAN2020	21FEV2020	37
1372974	GISELY DOS SANTOS PEREIRA	02JAN2020	21JAN2020	20
1802677	GUILHERME BRAGA DE JESUS	02JAN2020	31JAN2020	30
1053556	HELDER MANOEL VENCESLAU	02JAN2020	31JAN2020	30
2305627	JOSE CARLOS RUBIANES SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
0391199	MARCOS HENRIQUE DA SILVA BASSANI	20DEZ2019	05JAN2020	17
0391199	MARCOS HENRIQUE DA SILVA BASSANI	06JAN2020	09FEV2020	35
1168055	MARCOS OLIVEIRA DE PINHO	02JAN2020	31JAN2020	30
1149559	MARIA APARECIDA COUTO	02JAN2020	31JAN2020	30
1328864	NATALIA PUJOL PACHECO SILVEIRA	09JAN2020	07FEV2020	30
2360552	PEDRO FERRAZ VILLELA	02JAN2020	31JAN2020	30
1551595	ROBERTO CARLOS ANTUNES THOME	02JAN2020	31JAN2020	30
1149649	ROBERTO SOUZA SA BARRETO	02JAN2020	31JAN2020	30
2138990	RODRIGO TOSTA PERES	02JAN2020	31JAN2020	30
1508565	WAGNER PIMENTEL	02JAN2020	31JAN2020	30
6986254	ANTONIO JOSE SOARES MADEIRA DOMINGU	02JAN2020	31JAN2020	30
2091914	CAROLINA VANNIER DOS SANTOS BORGES	02JAN2020	31JAN2020	30
0391351	DIRCEU ATANAZIO PORTES JUNIOR	02JAN2020	31JAN2020	30
1172359	HILARIO ANTONIO RODRIGUES GONCALVES	02JAN2020	31JAN2020	30
2142537	NATALIA FERREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1508276	NELSON LUIZ PANZA PEREIRA DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
0270618	OZEMAR SOUTO VENTURA	02JAN2020	16JAN2020	15
1245790	RICARDO CARDOSO PASCHOAL	02JAN2020	31JAN2020	30
1063404	CRISTIANE MARIA BASTO BACALTCHUK	02JAN2020	31JAN2020	30
0391215	GILBERTO ALEXANDRE CASTELLO BRANCO	02JAN2020	31JAN2020	30
1576291	MARGARIDA LOURENCO CASTELLO	02JAN2020	31JAN2020	30
1865529	ANDERSON OLIVEIRA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
2433421	ANDRE LUIS COSTA CANELLA	02JAN2020	31JAN2020	30
1551752	FABIO AUGUSTO DE ALCANTARA ANDRADE	02JAN2020	31JAN2020	30
2413225	JOAO ROBERTO DE TOLEDO QUADROS	02JAN2020	22JAN2020	21
1605585	LUCIANA FALETTI ALMEIDA	14JAN2020	12FEV2020	30
2413043	ALESSANDRO ROSA LOPES ZACHI	02JAN2020	31JAN2020	30
0390317	DECIO RIBEIRO DE CASTRO	02JAN2020	31JAN2020	30
1809606	LUCIANO MENDES CAMILLO	02JAN2020	31JAN2020	30

0391213	LUIZ CARLOS CAMPOS PEDROZA	02JAN2020	31JAN2020	30
1669984	MARCO AURELIO PINHEL PEIXOTO	02JAN2020	31JAN2020	30
0390958	PAULO GEORGE GUIMARAES MAIER	02JAN2020	31JAN2020	30
2150478	PEDRO PABLO RIASCOS HENAO	02JAN2020	31JAN2020	30
3008350	GABRIEL FONTES CARVALHO DE QUEIROZ	02JAN2020	31JAN2020	30
1241093	GILSON ALVES DE ALENCAR	02JAN2020	31JAN2020	30
0390458	LUIS CARLOS FONSECA MACHADO	02JAN2020	31JAN2020	30
3007117	MAURICIO HENRIQUE COSTA DIAS	06JAN2020	26JAN2020	21
1709728	ANDREA FERNANDES DE NOVAIS	02JAN2020	31JAN2020	30
1449218	JACQUELINE SALGADO ANDRADE	27JAN2020	02FEV2020	7
2177263	JULIANA TEIXEIRA JESUS RAMOS	02JAN2020	16JAN2020	15
2413053	ANA PAULA FONSECA	04JAN2020	02FEV2020	30
1644777	ANA PAULA NUNES VIEIRA	06JAN2020	17JAN2020	12
1100944	GABRIELA SANT ANNA DE OLIVEIRA	13JAN2020	31JAN2020	19
1078165	PATRICIA REIS MARTINS	06JAN2020	17JAN2020	12
0439309	TRAJANO BARBOSA	15JAN2020	29JAN2020	15
1548173	FLAVIA RODRIGUES DE LIMA	06JAN2020	25JAN2020	20
1061416	FLAVIA VIEIRA DE SOUZA LEITE ASSUMP	06JAN2020	23JAN2020	18
1061416	FLAVIA VIEIRA DE SOUZA LEITE ASSUMP	27JAN2020	07FEV2020	12
0043777	JORGE LUIZ DE FREITAS RIBEIRO	06JAN2020	10JAN2020	5
1577809	KELLY DA SILVA SARMENTO	02JAN2020	31JAN2020	30
2177265	PATRICIA GOMES LINS	02JAN2020	03JAN2020	2
1098274	ANDREIA CRISTINA GUIMARAES MARQUES	06JAN2020	20JAN2020	15
0748112	ANTONIO BARROS FILHO	06JAN2020	20JAN2020	15
2306784	DANIEL BELMONT AIVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1098244	EPITACIO FERNANDO MONTEIRO MACIEL	21JAN2020	30JAN2020	10
0747971	GIDEON DOS SANTOS	15JAN2020	29JAN2020	15
0390925	JORGE CESAR DE TOLEDO DA CRUZ	02JAN2020	31JAN2020	30
0749448	JOSIAS BARBOSA DOS ANJOS	02JAN2020	31JAN2020	30
0139670	JULIO CESAR CARDOSO	02JAN2020	31JAN2020	30
0439270	PAULO ROBERTO DE MOURA	02JAN2020	31JAN2020	30
0391123	RENATO DE PAULA MUNIZ	02JAN2020	31JAN2020	30
1644022	RODRIGO BANDEIRA FONTES	21JAN2020	04FEV2020	15
2138949	CRISTIANA ROSA VALENCA	02JAN2020	31JAN2020	30
2343295	JORGE LUIZ SILVA DE LEMOS	02JAN2020	31JAN2020	30
1445821	LAURIO YUKIO MATSUSHITA	02JAN2020	31JAN2020	30
1548514	MAICON JEFERSON DA COSTA AZEVEDO	02JAN2020	31JAN2020	30
2413270	MONICA DE CASTRO BRITTO VILARDO	02JAN2020	31JAN2020	30
1085666	ROSANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO	03JAN2020	17JAN2020	15
3007168	WILBER DE SOUSA ALVES	02JAN2020	31JAN2020	30
1023666	ANA CLAUDIA DE MATTOS TELLES	02JAN2020	31JAN2020	30
1623530	ANTONIO JOSE ROCHA LUZARDO	02JAN2020	31JAN2020	30
0391322	CARLOS SERMAN	02JAN2020	31JAN2020	30
0391305	CLAUDIO PEREIRA PINTO	01JAN2020	30JAN2020	30
0390590	CLAUDIO WILSON NOBREGA	02JAN2020	31JAN2020	30
1644706	FLAVIO CEZARIO	02JAN2020	31JAN2020	30
0390628	FRANCISCO DE ASSIS CORREA	02JAN2020	31JAN2020	30
1182868	FRANCISCO MADUREIRA DE AVILA PIRES	01JAN2020	30JAN2020	30
2180568	GUILHERME VELASCO DE OLIVEIRA	27JAN2020	14FEV2020	19
2320730	JOAO HERMEM FAGUNDES TOZATTO	02JAN2020	31JAN2020	30
1644698	JOSE MAURICIO DE AZEVEDO CARDOSO	02JAN2020	31JAN2020	30
2177804	RENAN FREIRE DE ALMEIDA	02JAN2020	31JAN2020	30
0390478	RONALDO DOS SANTOS PEREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1031621	SALVADOR CARLOS PIRES RIBEIRO	02JAN2020	31JAN2020	30
2304544	THIAGO RIBEIRO CERQUEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2331142	CELIO RUTILIO GONCALVES GUIA MARQUES	02JAN2020	31JAN2020	30
1282625	DELICIO GARCIA DE SOUZA	05DEZ2019	18JAN2020	45
1282625	DELICIO GARCIA DE SOUZA	20JAN2020	03FEV2020	15
1638679	GILVANIA TERTO ALVES	02JAN2020	31JAN2020	30

1145419	JAQUELINE MARIA RIBEIRO VIEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1644703	ANA PAULA ROCHA AUGUSTO LOPES	02JAN2020	31JAN2020	30
1875605	BRUNO REPSOLD TOROS	02JAN2020	31JAN2020	30
3006906	DANIEL SILVA LEUBACK LOPES	02JAN2020	31JAN2020	30
2092896	DANIELA SPIELMANN GROSMAN	02JAN2020	31JAN2020	30
1196179	FLAVIA PINHEIRO MEIRELES	02DEZ2019	15JAN2020	45
1196179	FLAVIA PINHEIRO MEIRELES	16JAN2020	14FEV2020	30
1182872	NANCY REGINA MATHIAS RABELO	02JAN2020	31JAN2020	30
1449225	OLIVER GUIMARAES ARMANDO BASTOS	02JAN2020	10JAN2020	9
1177987	RENATA DA SILVA MOURA	02JAN2020	31JAN2020	30
1239587	TATIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	15JAN2020	02FEV2020	19
0390589	CLAUDIO MARTINS ALMEIDA	02JAN2020	31JAN2020	30
0391325	GILMAR FABIANO DE ALMEIDA	02JAN2020	31JAN2020	30
0390393	OSCAR SHOR	02JAN2020	31JAN2020	30
0439311	VALTER FERREIRA	06JAN2020	04FEV2020	30
1445832	ADRIANO MARTINS MOUTINHO	02JAN2020	31JAN2020	30
1916051	ANDRE DE SOUZA MENDES	02JAN2020	31JAN2020	30
0390439	ARIDIO SCHIAPPACASSA DE PAIVA	02JAN2020	31JAN2020	30
2331134	EDGAR MONTEIRO DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1182539	EDUARDO HENRIQUE GREGORY PACHECO DA	02JAN2020	31JAN2020	30
0390247	JOSE CARLOS CORREA DE ANDRADES	02JAN2020	31JAN2020	30
1639185	JOSE MAURO KOCHER	02JAN2020	31JAN2020	30
2433446	MARCOS DE CASTRO PINTO	02JAN2020	31JAN2020	30
1124924	MAURO DA SILVA ALVAREZ	02JAN2020	31JAN2020	30
1195798	MILTON SIMAS GONCALVES TORRES	02JAN2020	31JAN2020	30
0390402	PAULO CESAR BITTENCOURT	02JAN2020	31JAN2020	30
1814940	PAULO JOSE MONTEIRO DA CUNHA	02JAN2020	31JAN2020	30
2331511	PERICLES FREIRE DOS SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
1242695	ROBERTO AUGUSTO FREITAS DIAS	02JAN2020	31JAN2020	30
1340798	SAHID ALMEIDA	02JAN2020	31JAN2020	30
2332397	ALEX CHAVES ALBERTO	02JAN2020	31JAN2020	30
0391223	CARLOS ALBERTO REIS ROCHA	02JAN2020	31JAN2020	30
1182858	FRANCISCO EUGENIO DE AGUIAR CAVALCA	02JAN2020	31JAN2020	30
1195222	FRANCISCO TADEU DE ALMEIDA MAGALHAE	02JAN2020	31JAN2020	30
1967736	GUSTAVO KAEFER DILL	02JAN2020	31JAN2020	30
0366144	HELIO VARGAS CHAVES DE SOUZA	02JAN2020	31JAN2020	30
1195223	JOSE LOPES RAED	02JAN2020	31JAN2020	30
1055648	JUAREZ DE JESUS OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1521732	JUCILEIA FILOMENA BARBOSA SEVERINO	02JAN2020	31JAN2020	30
1182870	MANOEL RICARDO DIAS DE AZEVEDO	02JAN2020	31JAN2020	30
1181031	MARCOS ANTONIO PACIFICO DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1362836	PAULO CESAR VAIRO DOS SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
0391226	PAULO CEZAR DE ALMEIDA	02JAN2020	31JAN2020	30
0391224	PEDRO ROBERTO RODRIGUES PAIVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1657977	SIDNEY PINTO PEREIRA DA ROSA	02JAN2020	31JAN2020	30
2324998	WAGNER TEIXEIRA DE ALENCAR	06JAN2020	04FEV2020	30
1863262	ALCINA MARIA TESTA BRAZ DA SILVA	01JAN2020	30JAN2020	30
1172353	ALFREDO SOTTO FERNANDES JUNIOR	02JAN2020	31JAN2020	30
1168052	DANIEL GUILHERME GOMES SASAKI	02JAN2020	31JAN2020	30
1548520	ELIKA TAKIMOTO	02JAN2020	31JAN2020	30
0391250	EMILIO NUNEZ	02JAN2020	31JAN2020	30
1880417	HERMANN SCHIFFER FERNANDES	02JAN2020	31JAN2020	30
1097617	JOEL JOSE DE MEDEIROS	02JAN2020	31JAN2020	30
1206939	MARCO ANTONIO BARBOSA BRAGA	20JAN2020	01FEV2020	13
0390308	MARIA HELENA FERNANDES FRANCO	02JAN2020	31JAN2020	30
2354852	RODRIGO RODRIGUES MACHADO	02JAN2020	31JAN2020	30
1506453	SERGIO EDUARDO SILVA DUARTE	02JAN2020	31JAN2020	30
1449220	SERGIO VIANNA ARGOLLO	02JAN2020	31JAN2020	30
1447391	WAGNER DE SOUZA	02JAN2020	31JAN2020	30

2340154	ALMIR SILVA DA SILVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1082299	CARLOS ODILON DE OLIVEIRA BARROS	02JAN2020	31JAN2020	30
1174865	CARLOS OTAVIO SCHOCAIR MENDES	02JAN2020	31JAN2020	30
1027853	CARMEN LUCIA ASP DE QUEIROZ	02JAN2020	21JAN2020	20
0390580	CELSO AFONSO PINTO	02JAN2020	31JAN2020	30
2140187	DIOGO SILVEIRA MENDONCA	02JAN2020	31JAN2020	30
1643660	FABIO PASCHOAL JUNIOR	02JAN2020	31JAN2020	30
1682269	GLAUCO FIOROTT AMORIM	02JAN2020	31JAN2020	30
1024330	JOEL ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	16JAN2020	14FEV2020	30
2683382	KELE TEIXEIRA BELLOZE	21JAN2020	07FEV2020	18
1604711	RAFAEL CASTANEDA RIBEIRO	02JAN2020	31JAN2020	30
1604833	RENATO CAMPOS MAURO	02JAN2020	31JAN2020	30
2686155	ALINE AURORA GUIDA	02JAN2020	31JAN2020	30
1687914	ANDREZA BARBOZA NORA	02JAN2020	31JAN2020	30
1154828	AYTEL MARCELO TEIXEIRA DA FONSECA	02JAN2020	31JAN2020	30
1891612	CAIO CESAR CASTRO DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
0268039	IZABEL MARTINS CAMARA	02JAN2020	31JAN2020	30
2968971	JUCILENE BRAGA ALVES MAURICIO NOGUE	02JAN2020	31JAN2020	30
1609420	LIDIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2094542	MARCIA ANDRADE MORAIS CABRAL	02JAN2020	31JAN2020	30
1486316	MARIA DE FATIMA FERNANDES BISPO	02JAN2020	31JAN2020	30
1436566	MICHELE DULL SAMPAIO BERALDO MATTER	02JAN2020	31JAN2020	30
1864882	POLYANA PIRES GOMES	02JAN2020	31JAN2020	30
1223096	SERGIO LUIZ DE SOUZA COSTA	02JAN2020	31JAN2020	30
1668345	TATIANA ALVES SOARES	02JAN2020	31JAN2020	30
1445814	CLAUDIA BICHARA DE OLIVEIRA GOMES	02JAN2020	31JAN2020	30
1668664	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS LOPES	02JAN2020	31JAN2020	30
2516750	FABRICIA EUGENIA GOMES DE ANDRADE	02JAN2020	31JAN2020	30
1616203	FLAVIA SILVEIRA DUTRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1281594	KATIA CILENE CUNHA DE AGUIAR	02JAN2020	31JAN2020	30
0391303	ALCINDO MARCIO SANTOS DE MIRANDA	02JAN2020	31JAN2020	30
0391249	CARLOS AUGUSTO SANTOS CARVALHO	02JAN2020	31JAN2020	30
1620738	CELSO MARQUES DA SILVA JUNIOR	02JAN2020	31JAN2020	30
2360732	DIOGO DANTAS DE SOUSA	02JAN2020	31JAN2020	30
2150074	GUSTAVO ADOLFO MARTINS JOTTA SOARES	02JAN2020	31JAN2020	30
1080696	HAROLDO COSTA SILVA FILHO	02JAN2020	31JAN2020	30
1638675	MARCELO CHAVES SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1549159	MARCOS PAULO FERREIRA DE ARAUJO	02JAN2020	31JAN2020	30
0994802	NILO PINTO DA SILVA FILHO	01JAN2020	30JAN2020	30
2095931	PAULO CESAR SAMPAIO JUNIOR	02JAN2020	31JAN2020	30
1028769	ROBSON COELHO NEVES	02JAN2020	31JAN2020	30
0390738	SERGIO ROBERTO DE ARAUJO	02JAN2020	31JAN2020	30
1499974	WELLINGTON TATAGIBA DE CARVALHO	02JAN2020	31JAN2020	30
0390316	AFONSO CARLOS CANDIDO GOMES	02JAN2020	31JAN2020	30
1605579	ALDECIR ALVES DE ARAUJO	02JAN2020	31JAN2020	30
1199224	ANDRE LUIZ CANELLAS GOMES	02JAN2020	31JAN2020	30
0364782	CARLOS ALBINO SIGILIAO TRAVESSA	02JAN2020	31JAN2020	30
0439485	CELSO COELHO ALEXANDRE FILHO	06JAN2020	10JAN2020	5
0390585	CESAR ROBERTO OURO	02JAN2020	31JAN2020	30
0390621	EZIO LUCIO ZERBONE GONCALVES	02JAN2020	31JAN2020	30
1644730	GERALDO DE SOUZA LIMA FILHO	02JAN2020	31JAN2020	30
1031609	GUILHERME SAAD TERRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1644717	HEITOR SOARES MENDES	02JAN2020	31JAN2020	30
0390653	JOAO BATISTA AURELIANO DE NEGREIROS	02JAN2020	31JAN2020	30
0390262	JOSE CLAUDIO GUIMARAES TEIXEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1645416	JOSE VALENTE	02JAN2020	31JAN2020	30
1195057	LUIZ ANTONIO LOURENCO MARTINS	02JAN2020	31JAN2020	30
0390480	LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
0390283	MARCOS VENICIUS SOARES PEREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30

1056367	MARIANE AMENDOLA DOS SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
0390990	MAURICIO SALDANHA MOTTA	02JAN2020	31JAN2020	30
0390440	RAUL GARCIA DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
6390451	REINALDO DO NASCIMENTO	02JAN2020	31JAN2020	30
0391244	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BASTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
0390741	SIDNEY TEYLOR DE OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
0391221	SYLVIO JOSE GOMES MAGRANI	02JAN2020	31JAN2020	30
2067773	THAIS DE PAIVA MENEZES VIEGAS	02JAN2020	31JAN2020	30
6390349	MILTON MOREIRA DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
0377707	ALMIR VENANCIO FERREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
0390781	ANA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
0018345	ANGELA TOSTES ALVES DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1051189	DANIEL MARTINS NEIVA FILHO	02JAN2020	31JAN2020	30
1506450	FELIPE DAS NEVES ROQUE DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1372617	LEANDERSON MARCOS DA SILVA PAIVA	02JAN2020	31JAN2020	30
3011728	LEON DINIZ ALVES	02JAN2020	31JAN2020	30
6311284	MAGALI DA ROCHA MARTINS	02JAN2020	31JAN2020	30
0391233	MARCOS OTAVIO DIAS CALAZANS	02JAN2020	31JAN2020	30
1292286	MARIO MANHAES MOSSO	02JAN2020	31JAN2020	30
1446706	MARTA LUCIA AZEVEDO FERREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2178207	CAMYLLA MUNIZ MORAES	27JAN2020	31JAN2020	5
0390507	CAUBI BLANCK MARTINS	02JAN2020	31JAN2020	30
1685649	FERNANDA DE MELO PEREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1232801	GISELLE CORREA DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
2325218	JULIANA BARRETO BRANDAO	02JAN2020	31JAN2020	30
1053196	JULIANA MENDES DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1528861	KATIA REGINA AZEVEDO PEREIRA DE SOU	02JAN2020	31JAN2020	30
1082917	LUCIA MARIA NUNES UCHOA	02JAN2020	31JAN2020	30
0390312	MARIA JOSE DE PAULA CARVALHO	02JAN2020	31JAN2020	30
1506379	ODEMAR CARDOSO SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1644712	PEDRO ANTONIO LUZ PUPPIN	02JAN2020	31JAN2020	30
2268597	SUYANE DAVID SA DE ALVARENGA	02JAN2020	31JAN2020	30
1805640	TAIS CONCEICAO DOS SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
2566716	VALERIA PEREIRA	10JAN2020	08FEV2020	30
1576770	ALEXANDRE MARTINEZ DOS SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
0391228	CESAR ROCHA LIMA	02JAN2020	31JAN2020	30
0391229	GEZA ROBERTO BRANDAO SZILAGYI	02JAN2020	31JAN2020	30
1237217	IGOR MACEDO DE LIMA	02JAN2020	31JAN2020	30
1604992	JOSE FRANCISCO PENIDO XAVIER	02JAN2020	31JAN2020	30
0257217	LEILA MARIA DA SILVA BASTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
1915738	LUANA DOS SANTOS CUNHA DE LIMA	02JAN2020	31JAN2020	30
1644801	LUCIA HELENA DIAS MENDES	02JAN2020	31JAN2020	30
1181772	LUIZ ANTONIO VIEGAS DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1605589	MYRNA DA CUNHA	02JAN2020	31JAN2020	30
0391227	RENATO MATRANGOLO ALLEMAND	02JAN2020	31JAN2020	30
0390574	ROSANGELA DO NASCIMENTO HOLLAUER	02JAN2020	31JAN2020	30
3006897	ALEXANDRE ELIAS RIBEIRO DENIZOT	02JAN2020	31JAN2020	30
0390449	ARNALDO AMANDIO DE LIMA COSTA	02JAN2020	31JAN2020	30
2304661	CLAUDIA BARUCKE MARCONDES	02JAN2020	31JAN2020	30
1372323	EVANDRO DAVID SILVA PARANAGUA	02JAN2020	31JAN2020	30
1604987	JOAO TERCENCIO DIAS	02JAN2020	31JAN2020	30
0390273	JOSE EDUARDO TARDIN MONNERAT	02JAN2020	31JAN2020	30
0390290	JOSE JOAO VALENTE DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
0390456	LUIS CARLOS CASTANHEIRA THIAGO	02JAN2020	31JAN2020	30
0391154	LUIZ CLAUDIO PIRES DO COUTO	02JAN2020	31JAN2020	30
1801787	LUIZ EDUARDO FONTES MELLO DE ALMEID	02JAN2020	31JAN2020	30
1549155	MARCELA TATIANA FERNANDES BESERRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1181749	MARLOS DE ANDRADE MARTINS	02JAN2020	31JAN2020	30
1801737	RODRIGO SILVA MELLO	02JAN2020	31JAN2020	30

2304782	RODRIGO MARENDAS SILVA PIMENTA	02JAN2020	31JAN2020	30
1372616	FERNANDA ROSA DOS SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
1668678	MARCIA ALGEMIRO FREIRE	02JAN2020	31JAN2020	30
1604755	ROSANE MANFRINATO DE MEDEIROS DIAS	02JAN2020	31JAN2020	30
3006738	ALDILENE MARINHO CESAR ALMEIDA DINI	02JAN2020	31JAN2020	30
1445827	ALVARO DE OLIVEIRA SENRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2257570	MARIANA VITOR RENO	02JAN2020	31JAN2020	30
1181505	RENATO LANNA FERNANDEZ	02JAN2020	31JAN2020	30
1179818	SAMUEL SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2098568	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1774964	CAROLINE ARAUJO BORDALO	02JAN2020	31JAN2020	30
2095943	KEILA LUCIO DE CARVALHO	02JAN2020	31JAN2020	30
1569610	MARCELA MARQUES SERRANO	02JAN2020	31JAN2020	30
1722566	ROMULO DE SOUZA CASTRO	02JAN2020	31JAN2020	30
1889930	TARCILA SOARES FORMIGA	02JAN2020	31JAN2020	30
2720446	VALENA RIBEIRO GARCIA RAMOS	01JAN2020	30JAN2020	30
1726479	FELIPE PINHEIRO DE OLIVEIRA	31DEZ2019	28JAN2020	29
1726479	FELIPE PINHEIRO DE OLIVEIRA	29JAN2020	27FEV2020	30
1777691	LEONARDO DINIZ DO COUTO	02JAN2020	31JAN2020	30
2091940	LUIS CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
0390234	MARCELO GIGLIO BARBOSA	02JAN2020	31JAN2020	30
1001211	THOMAZ ESTRELLA DE BETTENCOURT	02JAN2020	31JAN2020	30
1134191	ALINE RICCIONI DE MELOS	26JAN2020	24FEV2020	30
2092846	ANTONIO MIGUEL BRITO FERES	02JAN2020	31JAN2020	30
1612231	FABIANO SOARES MAGDALENO	01JAN2020	30JAN2020	30
0986401	IRENE DE BARCELOS ALVES	02JAN2020	31JAN2020	30
2982351	MARCIO DE ARAUJO MOREIRA	01JAN2020	28JAN2020	28
1326142	PAMELA MARCIA FERREIRA DIONISIO	02JAN2020	31JAN2020	30
0391246	REGINA DE OLIVEIRA PERES	02JAN2020	27JAN2020	26
1182509	JOSE FERNANDES PEREIRA	02JAN2020	24JAN2020	23
2177258	JOAO ANTONIO MIRANDA TELLO RAMOS GO	02JAN2020	31JAN2020	30
0391060	FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA ALVES	21JAN2020	31JAN2020	11
2179442	CARLOS DUTRA GUEDES JUNIOR	06JAN2020	18JAN2020	13
2384760	CHYENE KELLEN CUNHA BALDOINO	06JAN2020	17JAN2020	12
2112599	MARGARETH MIRIA RODRIGUES OLINTO AM	13JAN2020	31JAN2020	19
0051173	MARIA ESTHER PROVENZANO	18DEZ2019	03JAN2020	17
2179417	SIMONE REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	21JAN2020	04FEV2020	15
0390698	BELMIRO FERNANDES PEREIRA FILHO	02JAN2020	03JAN2020	2
1102072	ANA CRISTINA BARBOSA INACIO	02JAN2020	12JAN2020	11
1102072	ANA CRISTINA BARBOSA INACIO	21JAN2020	30JAN2020	10
0390772	CELIA REZENDE ALVES	21JAN2020	31JAN2020	11
1644008	JOCIMAR DE SOUZA SILVA	06JAN2020	10JAN2020	5
2328623	JOSE EDUARDO TEDESCO SOARES DA SILV	02JAN2020	03JAN2020	2
1648540	CRISLENE LUCILIA MARIA SOARES NASCI	06JAN2020	10JAN2020	5
2325973	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	06JAN2020	10JAN2020	5
1688628	WALTER SANTOS MARINHO	23DEZ2019	01JAN2020	10
1688628	WALTER SANTOS MARINHO	02JAN2020	03JAN2020	2
1709731	SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	06JAN2020	30JAN2020	25
0391182	GUACIARA ALMERINDA CORREA DE MELLO	08JAN2020	17JAN2020	10
1733338	LETICIA DAS GRACAS DE MEDEIROS VIEI	06JAN2020	01FEV2020	27
0391115	PAULO RENATO MONTEIRO MEIRA	21JAN2020	30JAN2020	10
1671682	ALEX SOARES FERREIRA	21JAN2020	31JAN2020	11
1449232	PRISCILLA DE OLIVEIRA FREITAS	02JAN2020	12JAN2020	11
1556931	LEANDRO DE OLIVEIRA FURTADO	09JAN2020	13JAN2020	5
1160635	LEANDRO SAMARY DE SOUZA	06JAN2020	15JAN2020	10
1160635	LEANDRO SAMARY DE SOUZA	16JAN2020	16JAN2020	1
2219219	LORENA LACERDA LINHARES	26DEZ2019	04JAN2020	10
2227553	RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL	06JAN2020	10JAN2020	5
2227553	RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL	13JAN2020	17JAN2020	5

2227553	RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL	20JAN2020	08FEV2020	20
2980825	RENATO SCHUMANN	02JAN2020	17JAN2020	16
2178479	JORGE LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	21JAN2020	04FEV2020	15
2246569	LUIZ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	13JAN2020	31JAN2020	19
2737956	JULIO CESAR DE CARVALHO FERREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
0439239	MARA ANGELA DOS SANTOS	21JAN2020	19FEV2020	30
1711927	MARIANA DE OLIVEIRA CARUSO CARVALHO	23DEZ2019	01JAN2020	10
1711927	MARIANA DE OLIVEIRA CARUSO CARVALHO	27JAN2020	11FEV2020	16
2496448	CARLOS EDUARDO PANTOJA	02JAN2020	03JAN2020	2
1102133	CLAUDIO ALMEIDA PINHEIRO	06JAN2020	04FEV2020	30
1085739	VERA LUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA FIR	10JAN2020	10JAN2020	1
2179370	ANA CECILIA DOS SANTOS SANTORO	21JAN2020	31JAN2020	11
0391192	GUILHERME PINHEIRO COSTA	06JAN2020	24JAN2020	19
0439179	JOSE CARLOS SOARES	06JAN2020	15JAN2020	10
0391157	MARIA ALICE CAGGIANO DE LIMA	02JAN2020	17JAN2020	16
0391157	MARIA ALICE CAGGIANO DE LIMA	21JAN2020	31JAN2020	11
0390693	MARIA ANGELICA MIRANDA GUIMARAES	16JAN2020	14FEV2020	30
0390535	MARIA DE FATIMA DA SILVA MACHADO	06JAN2020	22JAN2020	17
1711918	LIVIA DA FRAGA LIMA	27JAN2020	07FEV2020	12
1078126	MARCELO DE ALENCAR SANTANA IRINEU	07JAN2020	16JAN2020	10
2039409	ANDRE ALEXANDRE GUIMARAES COUTO	02JAN2020	31JAN2020	30
0051065	CLARA MARIA DE JESUS ALVES	06JAN2020	15JAN2020	10
0390530	MARCIA REGINA DE AZEREDO BRAGA GOME	06JAN2020	24JAN2020	19
1644728	SANDRO MELLO SGAMBATO	02JAN2020	11JAN2020	10
1644728	SANDRO MELLO SGAMBATO	13JAN2020	01FEV2020	20
2324761	ACACIO SEVERIANO DA SILVA	06JAN2020	15JAN2020	10
2177756	FERNANDA VENTURA PEREIRA DE OLIVEIR	21JAN2020	30JAN2020	10
1136757	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	21JAN2020	30JAN2020	10
0051026	SONIA VASCONCELLOS MENDES	06JAN2020	25JAN2020	20
1160179	CAIAN SOARES MELLO	06JAN2020	20JAN2020	15
1668650	ANA CLAUDIA CARVALHO DE FREITAS	13JAN2020	30JAN2020	18
0390361	KATIA MARIA DE PAULA LOPES GONZALEZ	22JAN2020	31JAN2020	10
2331257	LUIZA CANTUARIA COSTA	21JAN2020	07FEV2020	18
1752413	MICHEL DA NOBREGA CASTELO BRANCO	02JAN2020	02JAN2020	1
1631084	KATIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	06JAN2020	17JAN2020	12
1631084	KATIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	21JAN2020	31JAN2020	11
1466074	URSULA BARRETO GOMES MATHIAS DA SIL	06JAN2020	17JAN2020	12
1098824	MARCELO BORGES ROCHA	01JAN2020	30JAN2020	30
1551604	ALINE GUIMARAES MONTEIRO TRIGO	02JAN2020	31JAN2020	30
1644019	ANTONIO MARCOS GOMES ORPHAO	02JAN2020	17JAN2020	16
0439086	CARLOS OBERTO DA SILVA	13JAN2020	11FEV2020	30
0390963	EDIMON CLAUDINO DE OLIVEIRA	06JAN2020	04FEV2020	30
0439119	FABIO ALVES MOSSRI	02JAN2020	31JAN2020	30
0390664	MAURO CESAR FERNANDES	06JAN2020	04FEV2020	30
0051049	MARIANA THEREZA PEREIRA SANT ANNA	21JAN2020	19FEV2020	30
0051177	MARILDA BARROSO BOTTINO	13JAN2020	22JAN2020	10
1082327	NATASHA JULIANA MASCARENHAS PEREIRA	13JAN2020	17JAN2020	5
1301258	LUANE DA COSTA PINTO LINS FRAGOSO	02JAN2020	31JAN2020	30
2269493	DANIELLE REZENDE RODRIGUES COCHRANE	29JAN2020	31JAN2020	3
1028061	LUIZ LEONARDO DOS SANTOS DE OLIVEIR	02JAN2020	31JAN2020	30
2098667	WILTON DOS SANTOS DE FREITAS	02JAN2020	31JAN2020	30
1448481	CARLA ALBANO PRATA	02JAN2020	31JAN2020	30
2491736	CRISTIANE DUARTE BARBOSA	02JAN2020	31JAN2020	30
1605001	CRISTIANE ROSA MAGALHAES	02JAN2020	31JAN2020	30
1548562	FERNANDA ZERBINATO BISPO VELASCO	02JAN2020	31JAN2020	30
1361774	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1445816	MARCELA DOS SANTOS FERREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2445826	PATRICIA KELLY CAGLIA BRAGANCA FERN	02JAN2020	31JAN2020	30
1320772	SUZY DARLEN DUTRA DE VASCONCELOS	02JAN2020	31JAN2020	30

2548190	BRUNO FERNANDES GUEDES	02JAN2020	31JAN2020	30
1915142	FRANCISCO HENRIQUE DE FREITAS VIANA	02JAN2020	31JAN2020	30
2896858	ULISSES ROQUE TOMAZ	02JAN2020	31JAN2020	30
1682243	AMARO AZEVEDO DE LIMA	03JAN2020	17JAN2020	15
1579740	LUIZ CARLOS FIGUEIRA NOGUEIRA	01JAN2020	14FEV2020	45
2305566	NEWTON NORAT SIQUEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1915344	THIAGO DE MOURA PREGO	20JAN2020	03FEV2020	15
1682763	TITO GONCALVES DE SOUSA	02JAN2020	31JAN2020	30
1473918	VALDINEI MORAIS DE OLIVEIRA	17JAN2020	31JAN2020	15
1043215	ADEMAR GUIMARAES MELO	02JAN2020	31JAN2020	30
2150051	ADRIANO DE OLIVEIRA FURTADO	02JAN2020	31JAN2020	30
1668902	ALEXANDER SOARES MAGALHAES	02JAN2020	31JAN2020	30
1548564	ANDRE LUIZ CORREIA LOURENCO	02JAN2020	31JAN2020	30
1534821	BAUER DE OLIVEIRA BERNARDES	02JAN2020	31JAN2020	30
1506374	BRUNO FRAGA FERNANDES	02JAN2020	31JAN2020	30
1609381	CHARLENE CIDRINI FERREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1291090	GISELE CRISTINA COHEN FONSECA	02JAN2020	31JAN2020	30
1647515	GUILHERME DIAS MARCONI DA COSTA	02JAN2020	31JAN2020	30
1882725	JULIANA ABUZAGLO ELIAS MARTINS	02JAN2020	31JAN2020	30
1487400	LEONARDO RADUAN DE FELICE ABEID	02JAN2020	31JAN2020	30
1548566	MARCELO DOS REIS LOPES	02JAN2020	31JAN2020	30
1506371	MARCELO OROZCO MORAIS	02JAN2020	31JAN2020	30
1548568	MARCO ANTONIO FERREIRA MARINHO	02JAN2020	31JAN2020	30
2448430	MARCUS ROSA SOARES	02JAN2020	31JAN2020	30
1571317	MARTA MAXIMO PEREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1372330	VIVIANE ABREU DE ANDRADE	02JAN2020	31JAN2020	30
1506381	VIVIANE SANTANA MARQUEZINI	02JAN2020	31JAN2020	30
1613525	WELISSON DA SILVA FERREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1644797	WELLERSON QUINTANEIRO DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1050323	CLOVIS JOSE DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1564723	CRISTIANO DE SOUZA DE CARVALHO	02JAN2020	31JAN2020	30
2985653	FABRICIO LOPES E SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1915282	GABRIEL MATOS ARAUJO	02JAN2020	31JAN2020	30
1551600	JOSIEL ALVES GOUVEA	02JAN2020	31JAN2020	30
1508506	LUCIANO SANTOS CONSTANTIN RAPTOPOUL	02JAN2020	31JAN2020	30
2305422	LUIZ CARLOS GOMES SACRAMENTO JUNIOR	02JAN2020	31JAN2020	30
1544792	MAURICIO VILELA GUERRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2159032	MAURO CARDOSO PINTO DE VASCONCELLOS	02JAN2020	31JAN2020	30
1060990	RAFAEL BURLAMAQUI AMARAL	02JAN2020	31JAN2020	30
1817680	ANA LUIZA LIMA DE SOUZA	02JAN2020	31JAN2020	30
1278391	ANDREA JUSTINO RIBEIRO MELLO	02JAN2020	31JAN2020	30
2747746	CHRISTYANE GERTH SILVEIRA ABREU	19NOV2019	02JAN2020	45
2747746	CHRISTYANE GERTH SILVEIRA ABREU	03JAN2020	01FEV2020	30
1974866	HERLANDER COSTA ALEGRE DA GAMA AFON	02JAN2020	31JAN2020	30
1551827	JOSE DIAMANTINO DE ALMEIDA DOURADO	02JAN2020	31JAN2020	30
1896637	LILIANE DA COSTA DIAS	16DEZ2019	08JAN2020	24
1896637	LILIANE DA COSTA DIAS	09JAN2020	22FEV2020	45
2190592	MUSBAH KOLEILAT CAMARA	02JAN2020	31JAN2020	30
1572082	ARUQUIA BARBOSA MATOS PEIXOTO	02JAN2020	31JAN2020	30
1893512	FERNANDA LUCIA SA FERREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2097959	GABRIEL DI LEMOS SANTIAGO LIMA	02JAN2020	31JAN2020	30
1544577	LAERCIO COSTA RIBEIRO	02JAN2020	31JAN2020	30
2445812	MARCELO OLIVEIRA PEREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1445825	PAULO SERGIO ROSA FERNANDES	02JAN2020	31JAN2020	30
1508561	VIVIANE RODRIGUES MADEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1816441	WELLINGTON WALLACE MIGUEL MELO	02JAN2020	31JAN2020	30
2189140	ADRIANE LOPES MOUGO	02JAN2020	31JAN2020	30
1915104	DJALMA DEMASI	02JAN2020	31JAN2020	30
3009005	FABIO DE OLIVEIRA CAMPOS	02JAN2020	31JAN2020	30

1957771	FABIO PINHEIRO CARDOSO	02JAN2020	31JAN2020	30
2194364	FELIPE OLIVEIRA QUINTANILHA	02JAN2020	31JAN2020	30
2506376	JULIO CESAR VALENTE FERREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2325428	LIVIA MENDONCA NOGUEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2189118	PAULO ROBERTO FARIAS JUNIOR	02JAN2020	31JAN2020	30
2101851	RAFAEL PRUDENCIO SACSÁ DIAZ	02JAN2020	31JAN2020	30
1630499	RAPHAEL BASILIO PIRES NONATO	02JAN2020	31JAN2020	30
1130683	RODOLFO DO LAGO SOBRAL	02JAN2020	31JAN2020	30
1915160	VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS DE SA B	02JAN2020	31JAN2020	30
2287690	FLAVIA MESQUITA BERNARDO DA SILVA	06JAN2020	10JAN2020	5
1454059	ANTONIO CARLOS MATEUS DOURADO	06JAN2020	17JAN2020	12
2268390	RAUL FARIAS FERNANDES	13JAN2020	11FEV2020	30
1852309	SUZANA DA SILVA NUNES	06JAN2020	20JAN2020	15
1915717	FABIO ALESSANDRO GASPAR SOBRAL	13JAN2020	27JAN2020	15
1853357	GEAN TEIXEIRA DE SOUZA	02JAN2020	31JAN2020	30
1696678	JOAO ALDIR ALVES LIMEIRA	08JAN2020	17JAN2020	10
1709475	VANIA COUTINHO GOMES ANDRADE	13JAN2020	24JAN2020	12
1317060	ADRIANA MOREIRA MUSSEER	22JAN2020	31JAN2020	10
2269568	DAVI DE SOUZA FERREIRA	02JAN2020	21JAN2020	20
2180205	MARCELINO ANDRADE BARACHO DE MOURA	17JAN2020	31JAN2020	15
1783862	VIVIANE DOS SANTOS SA GUERRA	22JAN2020	31JAN2020	10
1508504	WALTENCIR DOS SANTOS ANDRADE	02JAN2020	31JAN2020	30
1449222	ALAN DA CONCEICAO BINOTI	20JAN2020	29JAN2020	10
2180130	TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS	26DEZ2019	10JAN2020	16
2709725	ANA CAROLINA MAGALHAES DE SOUZA	13JAN2020	17JAN2020	5
1696696	TIAGO DA CONCEICAO BINOTI	22JAN2020	31JAN2020	10
1636969	FILIPE MARTINS SILVA	02JAN2020	20JAN2020	19
1636969	FILIPE MARTINS SILVA	21JAN2020	25JAN2020	5
2180689	WILLIAN DE OLIVEIRA MARQUES JUNIOR	15DEZ2019	04JAN2020	21
1548195	ELENICE PINTO DE PAULA	02JAN2020	31JAN2020	30
1631470	JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE	06JAN2020	11JAN2020	6
1570349	ELIELSON LIMA RIBEIRO	06JAN2020	17JAN2020	12
1631471	THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA	27JAN2020	31JAN2020	5
2178210	FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO MATOS	27JAN2020	31JAN2020	5
1634789	DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	06JAN2020	10JAN2020	5
1634696	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA ESTACIO	08JAN2020	17JAN2020	10
1634696	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA ESTACIO	22JAN2020	31JAN2020	10
1644764	RAPHAEL GUIMARAES CARVALHO	02JAN2020	20JAN2020	19
1729327	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS MOURA	13JAN2020	30JAN2020	18
1315008	LAURINETE DO NASCIMENTO BACELAR DOS	02JAN2020	17JAN2020	16
0391096	MARIA EUGENIA MAIA DE SAMPAYO	02JAN2020	31JAN2020	30
0749713	MARIO JORGE BAPTISTA DOS SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
1801663	RICARDO RODRIGUES DE ARAUJO	02JAN2020	31JAN2020	30
1635796	GUILHERME INOCENCIO MATOS	02JAN2020	31JAN2020	30
1435088	JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA RABELO	02JAN2020	31JAN2020	30
1698469	LINCOLN ARAUJO DE MEDEIROS	13JAN2020	17JAN2020	5
1557781	DENISE GENTILI NUNES	02JAN2020	31JAN2020	30
0391107	NELMA TAVARES DA SILVA	31JAN2020	14FEV2020	15
1098360	IVAN LUIS GALLOULCKYDIO	06JAN2020	17JAN2020	12
0748979	REMILTON FRANCISCO DE MOURA	06JAN2020	04FEV2020	30
1452786	ZENAIDE MARIANO RIBEIRO	09JAN2020	18JAN2020	10
1803262	AUGUSTO DA CUNHA REIS	02JAN2020	31JAN2020	30
0391362	LEYDERVAN DE SOUZA XAVIER	02JAN2020	31JAN2020	30
1028767	RICARDO ALEXANDRE AMAR DE AGUIAR	02JAN2020	19JAN2020	18
1445820	TALITA DE OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1551994	ALINE GESUALDI MANHAES	02JAN2020	31JAN2020	30
2180761	YURI NASCIMENTO DA SILVA	06JAN2020	04FEV2020	30
1459603	ANA LUCIA FERREIRA DE BARROS	06JAN2020	26JAN2020	21
1695363	TAIS SILVA PEREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30

1803272	EDUARDO SOARES OGASAWARA	01JAN2020	15JAN2020	15
1858672	ALBERTO BOSCARINO JUNIOR	02JAN2020	15JAN2020	14
1736654	SAULO SANTIAGO BOHRER	02JAN2020	31JAN2020	30
1717582	BEATRIZ MARTINS TEIXEIRA	01JAN2020	30JAN2020	30
1660779	CLAUDIA MENDES DE ARAUJO	02JAN2020	31JAN2020	30
2413248	FRANCISCO MOYSES DE CARVALHO NETO	02JAN2020	31JAN2020	30
1181773	IVAN GASPAR	02JAN2020	31JAN2020	30
1605590	MARIA REGINA LEMOS GUIMARAES	02JAN2020	31JAN2020	30
1595126	RAYANA FERREIRA VINAGRE	02JAN2020	31JAN2020	30
1804293	ROBERTO MINGOZZI MARTINS DOS SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
2100024	ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2433477	CRISTIANO FUSCHILO	02JAN2020	31JAN2020	30
2893358	JAIR MEDEIROS JUNIOR	02JAN2020	31JAN2020	30
2125860	LEANDRO MARQUES SAMYN	02JAN2020	31JAN2020	30
1631468	MANOEL RUI GOMES MARAVALHAS	02JAN2020	31JAN2020	30
2332248	RONILSON RODRIGUES PINHO	02JAN2020	31JAN2020	30
1605587	SILDENIR ALVES RIBEIRO	02JAN2020	31JAN2020	30
0087182	WILLIAM VAIRO DOS SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
2419199	ANTONINO PEREIRA DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
2414319	EDEN RODRIGUES NUNES JUNIOR	02JAN2020	31JAN2020	30
2889545	HELIO COIFMAN	02JAN2020	31JAN2020	30
1569908	JULIO ROBERTO SANTOS BICALHO	02JAN2020	31JAN2020	30
1807360	PERICLES ANDRE DE ASSIS AZEVEDO	02JAN2020	31JAN2020	30
2414073	SERGIO LIBANIO DE CAMPOS	02JAN2020	31JAN2020	30
1549173	SERGIO MACIEL FARAGASSO	02JAN2020	31JAN2020	30
2125865	ANA CAROLINA FERRAZ DOS SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
1864623	DIEGO DIAS UZEDA	02JAN2020	31JAN2020	30
2099675	FABIANA CORDEIRO	02JAN2020	31JAN2020	30
1722817	FELIPE GONCALVES PINTO	02JAN2020	31JAN2020	30
1074876	FERNANDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	02JAN2020	31JAN2020	30
1062068	GILBERTO GIL FIDELIS GOMES PASSOS	02JAN2020	31JAN2020	30
1770744	LESLIE VIEIRA MULICO	02JAN2020	31JAN2020	30
2258776	LUCIANA FERRARI ESPINDOLA CABRAL	01JAN2020	30JAN2020	30
2466072	LUCIANO DE MELO DIAS	02JAN2020	31JAN2020	30
1158525	MARCIA MENEZES THOMAZ PEREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1330864	MARCOS RIBEIRO RAAD	02JAN2020	31JAN2020	30
1966309	MARIANA DA SILVA LIMA	02JAN2020	31JAN2020	30
3072332	MARIANA VIEIRA DE BRITO	02JAN2020	31JAN2020	30
2100879	PEDRO HENRIQUE AMANTINO MANSO	02JAN2020	31JAN2020	30
1528703	RAPHAEL HENRIQUE SANCHES DE CARVALH	16JAN2020	14FEV2020	30
2097908	REBECA CARDOZO COELHO	02JAN2020	31JAN2020	30
1853257	PEDRO IGOR FERREIRA DE	02JAN2020	10JAN2020	9
1992269	ARLENE VIEIRA TRINDADE	08JAN2020	17JAN2020	10
1200188	GUILHERME VARGAS CRUZ	26DEZ2019	24JAN2020	30
1635788	LUIZ HENRIQUE DA SILVA RAMOS	21JAN2020	30JAN2020	10
1783789	ALVINA DOS SANTOS GOMES	06JAN2020	20JAN2020	15
2413964	ANA CRISTINA RODRIGUES METTRI ALVES	21JAN2020	31JAN2020	11
1644788	GISLAINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	06JAN2020	17JAN2020	12
1644788	GISLAINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	21JAN2020	27JAN2020	7
1548181	KELLEN CRISTHIANE CORREA FARIA	06JAN2020	17JAN2020	12
2340175	FELIX DO REGO BARROS	02JAN2020	31JAN2020	30
1045958	LETICIA ZVEITER DE ALBUQUERQUE MELL	02JAN2020	31JAN2020	30
1549180	ADRIANO GATTO LEMOS DE SOUZA	02JAN2020	31JAN2020	30
1549169	SEBASTIAO FABIO QUINTILIANO DE ARAU	02JAN2020	31JAN2020	30
1922141	JULIANA DE OLIVEIRA RAMADAS RODRIGU	06JAN2020	17JAN2020	12
2180532	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	16JAN2020	31JAN2020	16
2268534	LUCAS FERREIRA PINHEIRO	13JAN2020	27JAN2020	15
1565676	MAURICIO SOUZA MIRANDELA	27JAN2020	31JAN2020	5
0439121	FRANCISCO CARLOS LIMA	02JAN2020	31JAN2020	30

0439180	JOSIAS DOS SANTOS NUNES	06JAN2020	25JAN2020	20
0439197	LUIZ ROBERTO SILVA	27JAN2020	25FEV2020	30
0439319	WALDEMIRO JOAQUIM PEREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
0391061	FRANCISCA EMILIA PEIXOTO DE OLIVEIR	13JAN2020	27JAN2020	15
1846022	FREDERICO FERREIRA DE OLIVEIRA	14JAN2020	28JAN2020	15
1165545	CAMILA BORGES BARRETO DE CARVALHO	02JAN2020	02JAN2020	1
1330827	WELERSON FERNANDES KNEIPP	02JAN2020	18JAN2020	17
1647638	AIXA TERESINHA MELO DE OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2211469	ALICE MORAES REGO DE SOUZA	03JAN2020	21JAN2020	19
2211469	ALICE MORAES REGO DE SOUZA	23JAN2020	21FEV2020	30
1645446	FABIO SAMPAIO DE ALMEIDA	02JAN2020	31JAN2020	30
1510316	JARLENE RODRIGUES REIS	02JAN2020	02JAN2020	1
1802588	LELIAN PATRICIA DE OLIVEIRA SILVEIR	02JAN2020	31JAN2020	30
1644754	LUCIANA DE MESQUITA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1644813	LUDMILA VARGAS ALMENDRA	02JAN2020	31JAN2020	30
0362369	LUIS CARLOS DIAS DE OLIVEIRA	01JAN2020	30JAN2020	30
1518317	MARCELO AUGUSTO MASCARENHAS	02JAN2020	31JAN2020	30
1644773	NARA MARIA CARLOS DE SANTANA	02JAN2020	31JAN2020	30
2087044	RAFAEL TEIXEIRA DE CASTRO	16JAN2020	02FEV2020	18
1645284	ROBERTA DALVO PEREIRA DA CONCEICAO	02JAN2020	31JAN2020	30
1554008	SUZANA SANTOS CAMPOS	02JAN2020	31JAN2020	30
2086490	ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1802580	DANIEL NEVES MICHA	16JAN2020	14FEV2020	30
1644770	EDUARDO TELES DA SILVA	21JAN2020	04FEV2020	15
2086299	ELISABETH GONCALVES DE SOUZA	01JAN2020	24JAN2020	24
1789542	FELIPE MONDAINI	02JAN2020	15JAN2020	14
1373007	FLAVIA TROPIA BARRETO DE ANDRADE FA	02JAN2020	31JAN2020	30
1814677	GILMAR DOS REIS SOUZA	02JAN2020	31JAN2020	30
1582110	GLAUCO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	08JAN2020	31JAN2020	24
2191428	JOAO PAULO FERNANDES	02JAN2020	31JAN2020	30
1584403	LEANDRO TAVARES DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1292595	LUIZ PAULO COLATTO	02JAN2020	31JAN2020	30
1619052	MARCILIA ELIS BARCELLOS	02JAN2020	31JAN2020	30
1644809	MARCOS CORREA DA SILVA	01JAN2020	14FEV2020	45
2969019	RAUL DOS SANTOS NETO	02JAN2020	31JAN2020	30
1548569	ROGERIO WANIS	02JAN2020	31JAN2020	30
1802577	SORAIA WANDEROSCK TOLEDO	02JAN2020	31JAN2020	30
1667500	THIAGO BRANAS DE MELO	02JAN2020	31JAN2020	30
2086508	WANDERSON AMARAL DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
2244943	CAROLINA MOREIRA TORRES	02JAN2020	31JAN2020	30
2185308	CELSO BRAGA JUNIOR	02JAN2020	31JAN2020	30
1651595	CRISTIANO BARBOSA DE MOURA	02JAN2020	31JAN2020	30
2191464	DANIELA FREY	02JAN2020	31JAN2020	30
2268647	FABIO ALEX PEREIRA DOS SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
1644719	FELIPE DA ROCHA HENRIQUES	02JAN2020	31JAN2020	30
1140255	FELIPE DA SILVA FERREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2185321	FERNANDO AMARO PESSOA	02JAN2020	16JAN2020	15
2263178	LUIS CLAUDIO BATISTA DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
0371291	LUIZ FERNANDO MAGALHAES CORDEIRO	02JAN2020	31JAN2020	30
2188371	MARCELO FARIA PORRETTI	02JAN2020	31JAN2020	30
2191866	MARCELO SOARES SALOMAO	02JAN2020	31JAN2020	30
3008004	MARCO AURELIO JUCA DA SILVA JUNIOR	17JAN2020	31JAN2020	15
2191548	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA LIMA	02JAN2020	31JAN2020	30
1076133	RENAN RIBEIRO MOUTINHO	02JAN2020	31JAN2020	30
2185846	SUZANA DE SA KLOH	02JAN2020	31JAN2020	30
1082958	ANA ELISA LEITAO ALONSO FERREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2086355	ANDRE FELIPE DE ALMEIDA MONTEIRO	02JAN2020	31JAN2020	30
1461157	CARLOS EDUARDO LEME NOBREGA	02JAN2020	31JAN2020	30
1569128	CLAUDIO MAIA ALVES JOSE	06JAN2020	20JAN2020	15

1726929	DALBERT MATOS MASCARENHAS	02JAN2020	31JAN2020	30
2306461	DOUGLAS DE OLIVEIRA CARDOSO	02JAN2020	31JAN2020	30
2086341	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	02JAN2020	31JAN2020	30
2312521	JURAIR ROSA DE PAULA JUNIOR	02JAN2020	31JAN2020	30
2100765	LAURA SILVA DE ASSIS	02JAN2020	31JAN2020	30
1644815	LUIS CARLOS DOS SANTOS COUTINHO RET	02JAN2020	31JAN2020	30
2306018	LUIS DOMINGUES TOME JARDIM TARRATAC	01JAN2020	30JAN2020	30
2185400	PEDRO CARLOS DA SILVA LARA	21JAN2020	04FEV2020	15
1816825	RAFAEL SARAIVA CAMPOS	02JAN2020	31JAN2020	30
1711319	CARLOS EDUARDO FERREIRA MONTEIRO	06JAN2020	07JAN2020	2
2268820	EDIL DE SOUZA GONCALVES	02JAN2020	31JAN2020	30
1733468	FLAVIA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	20JAN2020	21JAN2020	2
1710819	DAPHNE HOLZER VELHOVETCHI	27JAN2020	31JAN2020	5
1710807	MARCIA RODRIGUES FERREIRA ALVES E F	06JAN2020	24JAN2020	19
1710838	PRISCILA DOS SANTOS SMITH PEREIRA	06JAN2020	10JAN2020	5
1709581	LUCIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	06JAN2020	10JAN2020	5
1727074	LUCIANA DE SOUZA CASTRO	13JAN2020	18JAN2020	6
1728911	DIANIE RABELO ALVES	13JAN2020	30JAN2020	18
1711172	FELIPE WAGNER DE OLIVEIRA E SILVA	06JAN2020	23JAN2020	18
2185241	DEMERSON NUNES GONCALVES	02JAN2020	31JAN2020	30
1672844	ROBERTA DE FRANCA MAGALHAES GOMES	20JAN2020	29JAN2020	10
1710841	THIAGO MARQUES ESTEVES	13JAN2020	22JAN2020	10
2178686	ALINE DO VALE BRAVO	06JAN2020	04FEV2020	30
1811845	UELITON DA COSTA LEONIDIO	06JAN2020	24JAN2020	19
1235898	LETICIA HERMONT LOURES VALLE	06JAN2020	24JAN2020	19
1853338	MARCIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	13JAN2020	27JAN2020	15
1644744	BIANCA DE FRANCA TEMPONE FELGA DE M	02JAN2020	31JAN2020	30
2268832	NILTON MENDONCA VIANA JUNIOR	02JAN2020	10JAN2020	9
1917185	EDVAR FERNANDES BATISTA	02JAN2020	31JAN2020	30
1644700	ADRIANA DOYLE PORTUGAL	02JAN2020	31JAN2020	30
2185987	ANDERSON FERNANDES SOUZA	02JAN2020	31JAN2020	30
2325765	ANDRE FRANKLIN PALMEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2092138	DANIELE RAMOS	14JAN2020	28JAN2020	15
2092138	DANIELE RAMOS	29JAN2020	27FEV2020	30
1336989	EDUARDO AUGUSTO GIGLIO GATTO	02JAN2020	31JAN2020	30
0390634	GISELA BOCHNER	02JAN2020	31JAN2020	30
2185900	JARDEL DA SILVA COSTA	02JAN2020	31JAN2020	30
2185917	RAFAELA OLIVEIRA MOREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1953779	SIMONE EMILIANO DE JESUS	02JAN2020	31JAN2020	30
1540025	ALESSANDRA MITIE SPALLANZANI	02JAN2020	31JAN2020	30
1445831	AMBROZIO CORREA DE QUEIROZ NETO	02JAN2020	31JAN2020	30
1644806	CAMILA CARNEIRO DAZZI	02JAN2020	31JAN2020	30
1773888	CRISTIANE PASSOS DE MATTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
1984922	GABRIELE CARDOSO MARTINS	02JAN2020	31JAN2020	30
2548321	ISABELA ROQUE LOUREIRO	02JAN2020	31JAN2020	30
2982368	SUELLEN ALICE LAMAS	02JAN2020	31JAN2020	30
1682500	SUZANA DE CARVALHO BARROSO AZEVEDO	02JAN2020	16JAN2020	15
1682500	SUZANA DE CARVALHO BARROSO AZEVEDO	17JAN2020	15FEV2020	30
1615489	ADEMILTON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	02JAN2020	31JAN2020	30
1803972	BRUNO LAZAROTTO LAGO	02JAN2020	31JAN2020	30
2968858	DANIEL GOMES RIBEIRO	02JAN2020	31JAN2020	30
1724250	DANIELLE DE REZENDE JORGE	02JAN2020	31JAN2020	30
2191843	DAYANNE FERNANDES AMARAL	02JAN2020	31JAN2020	30
1476545	GUILHERME GUEDES DE ALMEIDA	02JAN2020	31JAN2020	30
2083742	GUSTAVO ANTONIO MONTENEGRO GUTTMANN	02JAN2020	31JAN2020	30
1683196	LEONARDO DE SOUSA GRIGORIO	02JAN2020	31JAN2020	30
1513404	LEONARDO MACHADO DE MORAES	02JAN2020	31JAN2020	30
1943143	ROBERTO CESAR ZARCO CAMARA	02JAN2020	31JAN2020	30
1644735	SILVANA BEZERRA DE CASTRO MAGALHAES	02JAN2020	31JAN2020	30

1609078	WASHINGTON LUIZ RAPOSO DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
2185969	ANDRE QUEIROZ FERREIRA DE MELLO	02JAN2020	31JAN2020	30
1108047	BRUNO POLICARPO TOLEDO FREITAS	02JAN2020	31JAN2020	30
0678500	CAROLINA DE LIMA AGUILAR	02JAN2020	31JAN2020	30
2084342	DACY CAMARA LOBOSCO	02JAN2020	31JAN2020	30
1360743	DALMO STUTZ	02JAN2020	31JAN2020	30
1605582	ELIEZER DUTRA GONCALVES	02JAN2020	31JAN2020	30
2083682	FLAVIA GUIMARAES DIAS	02JAN2020	31JAN2020	30
2323459	MARCO ANDRE ABUD KAPPEL	02JAN2020	31JAN2020	30
2888838	NILSON MORI LAZARIN	02JAN2020	31JAN2020	30
1644787	PAULO HENRIQUE WERLY GUALBERTO	02JAN2020	31JAN2020	30
2263469	RAFAEL ELIAS DE LIMA ESCALFONI	20JAN2020	18FEV2020	30
2968766	RAFAEL GUIMARAES RODRIGUES	02JAN2020	31JAN2020	30
1644791	RODRIGO REIS GOMES	02JAN2020	31JAN2020	30
1683010	THIAGO DELGADO PINTO	02JAN2020	31JAN2020	30
2325939	ALAN DE PAULA FARIA FERREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2983375	ANDRE LUIS LEITE DE LEMOS	02JAN2020	31JAN2020	30
3009062	DIEGO RAMON GONCALVES GONZALEZ	02JAN2020	31JAN2020	30
1624260	IVAN CARNEIRO DE CAMPOS	02JAN2020	31JAN2020	30
2191854	JEFFERSON LUIZ DE LIMA MORAIS	02JAN2020	31JAN2020	30
2324451	JONATHAN NOGUEIRA GOIS	31DEZ2019	14JAN2020	15
2324451	JONATHAN NOGUEIRA GOIS	15JAN2020	13FEV2020	30
2163185	LIVIA JULIO PACHECO	02JAN2020	16JAN2020	15
2163185	LIVIA JULIO PACHECO	17JAN2020	31JAN2020	15
3009054	LUIS FABIAN OLIVERA MEDEROS	02JAN2020	31JAN2020	30
3008836	MARCIO COUTO DINIZ	02JAN2020	31JAN2020	30
2228446	PAULO VICTOR DE SOUZA BORGES	02JAN2020	31JAN2020	30
3083216	RAFAEL FERNANDO QUIRINO MAGOSSO	18DEZ2019	31JAN2020	45
2255607	RONIE STUTZ LOPES	02JAN2020	31JAN2020	30
2185927	THIAGO RESENDE DE ALMEIDA	02JAN2020	31JAN2020	30
2634926	DIEGO SOARES MARTINS	02JAN2020	10JAN2020	9
1227334	FRANCISCO ROBERTO CARVALHO	02JAN2020	11JAN2020	10
1710593	CRISTINA KNUPP HUBACK	06JAN2020	17JAN2020	12
1710630	CRISTOVAO DE OLIVEIRA BRAGA	06JAN2020	10JAN2020	5
1709833	ISABEL CRISTINA SECO LOUREIRO	06JAN2020	17JAN2020	12
1710606	REGINA CELIA STROLIGO DE SOUZA	27JAN2020	31JAN2020	5
1091058	ANDREA ROCHA CARMO MOREIRA DOS SANT	13JAN2020	24JAN2020	12
1710683	DIEGO ANDRADE VELLOSO DE LIMA	06JAN2020	10JAN2020	5
1919279	PRISCILA MACEDO MENGALI	02JAN2020	03JAN2020	2
1852958	SONIA GOMES DE MOURA	02JAN2020	24JAN2020	23
1766917	ANDRE LUIZ PEREIRA DE MELO	02JAN2020	16JAN2020	15
1200365	JULIA CRISTINA EYER DE MELLO	02JAN2020	11JAN2020	10
1710640	LUIZ FELIPE MOURAO DA COSTA	06JAN2020	10JAN2020	5
1917135	ALZEMAR DA SILVA BOY	13JAN2020	17JAN2020	5
1710597	GABRIEL CORNELIO MOURA	06JAN2020	17JAN2020	12
1710648	PATRICIA CERQUEIRA DA GAMA LOMPETA	30JAN2020	23FEV2020	25
2384277	ANA MAURA DOS REIS ROCHA	26DEZ2019	10JAN2020	16
2384277	ANA MAURA DOS REIS ROCHA	24JAN2020	07FEV2020	15
0390474	LUIZ DINIZ CORREA	02JAN2020	03JAN2020	2
1802596	NELSON MENDES CORDEIRO	02JAN2020	31JAN2020	30
1644741	ANA LUCIA DORNELES DE MELLO	02JAN2020	31JAN2020	30
2981886	CINTIA MACHADO DE OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2413211	FERNANDO CESAR COELLI	02JAN2020	31JAN2020	30
1765917	FRANCISCO CARLOS NIPO DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1668934	MAX ANDERSON DA SILVA MENDES	02JAN2020	31JAN2020	30
1808428	ROGERIO PIRES DOS SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
1246942	SEBASTIAO ROLANDO JUSTINO DE MELLO	02JAN2020	31JAN2020	30
2150130	CLAUDINEI SANTIAGO SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
2190547	EDUARDO DE SOUZA BRITO	02JAN2020	31JAN2020	30

2969192	IZABEL CHRISTINA AMARAL PEREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1119054	LEONARDO PEREIRA VIEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1278143	LUCIANA DE SOUZA PEREIRA VALIATE	02JAN2020	31JAN2020	30
2189806	LUCIANA SANTOS SILVA OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1231941	LUNA RIBEIRO CAMPOS	02JAN2020	31JAN2020	30
2312072	MAGNO DE OLIVEIRA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1693212	MANOEL OLIVEIRA SALES	02JAN2020	31JAN2020	30
2190048	NATHALIA OLIVEIRA DOS SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
2067778	RAFAEL FERREIRA PINTO MACHADO	02JAN2020	31JAN2020	30
2189304	RENATA DE SOUZA GOMES	02JAN2020	31JAN2020	30
2189936	RENATA RUFINO DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1899133	RENATO DOMINGUES FIALHO MARTINS	02JAN2020	31JAN2020	30
2068324	SERGIO MAURICIO CAMPOS JANUARIO	02JAN2020	31JAN2020	30
1651684	SUELEN PESTANA CARDOSO	02JAN2020	31JAN2020	30
1228005	THIAGO COSTA FARIA	02JAN2020	31JAN2020	30
2189791	THULYO LUTZ	02JAN2020	31JAN2020	30
2067763	VANESSA MILHOMEM SCHMITT	02JAN2020	31JAN2020	30
2981055	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA SANT ANNA	02JAN2020	31JAN2020	30
2969140	ALEXANDRE PEREIRA LIMA	02JAN2020	31JAN2020	30
1615365	ANA LUISA CARVALHO FURTADO	02JAN2020	31JAN2020	30
2067718	BRUNO CESAR CAYRES ANDRADE	02JAN2020	31JAN2020	30
2067781	CONSTANTINO GONCALVES RIBEIRO	02JAN2020	31JAN2020	30
1932826	DADUI CORDEIRO GUERRIERI	02JAN2020	31JAN2020	30
1802674	DANIEL LOURENCO ROBERTO SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
1210002	FABIANA CHAGAS DE ANDRADE	02JAN2020	02JAN2020	1
2305604	FELIPE DO CARMO AMORIM	02JAN2020	31JAN2020	30
1730823	GASTAO LUIZ VIDEIRA GARCIA JUNIOR	02JAN2020	31JAN2020	30
2983687	GILBERG PEREIRA DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
0449318	JEZIEL DA SILVA NUNES	02JAN2020	31JAN2020	30
1802597	JOANES SILVA DIAS	02JAN2020	31JAN2020	30
2992143	JORDANA LUIZA BARBOSA DA COSTA VEIG	02JAN2020	31JAN2020	30
2067761	JOSE LUIZ ZANON ZOTIN	02JAN2020	31JAN2020	30
2212002	JULIEN MAUPRIVEZ	02JAN2020	31JAN2020	30
1814941	MARCIO ANTELIO NEVES DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
2067710	MARCOS FILARDY CURI	02JAN2020	31JAN2020	30
2304978	RAPHAEL JOSE ELINO DA SILVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2304886	SANDRO PIMENTEL MIRRES	02JAN2020	31JAN2020	30
2067767	THIAGO DE OLIVEIRA MACEDO	02JAN2020	31JAN2020	30
2304683	ALLAN JONATHAN DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1644766	ELIZABETH MARINO LEAO DE MELLO	02JAN2020	31JAN2020	30
2189265	FABRICIO MAIONE TENORIO	02JAN2020	31JAN2020	30
1043042	PRISCILA DE JESUS FREITAS PINTO	02JAN2020	31JAN2020	30
1074990	RODRIGO RODRIGUES DE FREITAS	02JAN2020	31JAN2020	30
2138753	RONALDO BERNARDO JUNIOR	02JAN2020	16JAN2020	15
1866133	ROSANGELA FULCHE DE SOUZA PAES	02JAN2020	31JAN2020	30
1802584	VINICIUS TOMAZ GONCALVES	02JAN2020	31JAN2020	30
2138767	WASHINGTON SANTOS DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1476073	FATIMA PEREIRA DA ROSA CUNHA DE ALM	06JAN2020	10JAN2020	5
1853383	KATIA BRAGA MARTINS	22JAN2020	12FEV2020	22
2325960	MICHAEL ROBERTO DA SILVA	13JAN2020	27JAN2020	15
1852426	NORBERTO MATOS	13JAN2020	17JAN2020	5
1651605	SANDRA DA SILVA SANTOS BASTOS	06JAN2020	17JAN2020	12
2184010	NIEVES BIZARELO MARTINEZ	30DEZ2019	03JAN2020	5
1836767	MAURICIO PINTO PASCOAL	27JAN2020	05FEV2020	10
2406827	RODRIGO BARRETO BARBOZA	02JAN2020	16JAN2020	15
2182875	MAURICIO JOSE DE CARVALHO	20JAN2020	24JAN2020	5
2182875	MAURICIO JOSE DE CARVALHO	27JAN2020	31JAN2020	5
1808113	ANA CAROLINA PIRES DOS SANTOS	15JAN2020	31JAN2020	17
2218070	GUILHERME HENRIQUE CARDOSO DE MARIN	06JAN2020	23JAN2020	18

1085693	ROBERTO MELLO VIEIRA	01JAN2020	25JAN2020	25
1085693	ROBERTO MELLO VIEIRA	26JAN2020	30JAN2020	5
2184111	YAN RIVERA VIEIRA	13JAN2020	22JAN2020	10
2325422	GUILHERME DE SOUZA MONTEIRO	06JAN2020	15JAN2020	10
1916370	TIAGO SIMAN MACHADO	02JAN2020	31JAN2020	30
2852456	CRISTIANE DE MELO CABRAL	07JAN2020	24JAN2020	18
2852323	DIEGO SOUSA PIRES	20JAN2020	03FEV2020	15
2181298	ROGERIO ALBERGARIA DE AZEVEDO JUNIO	06JAN2020	04FEV2020	30
2163132	FERNANDA LOPES SA	02JAN2020	31JAN2020	30
2899270	LUIZ AUGUSTO DE MOURA GONCALVES	02JAN2020	31JAN2020	30
2308097	BRUNA ABIB DOS SANTOS	20JAN2020	13FEV2020	25
2307804	CARLA CRISTINA ALMEIDA LOURES	02JAN2020	31JAN2020	30
2981236	EDMO CARLOS CORREIA DE PAIVA FILHO	02JAN2020	31JAN2020	30
2307985	FERNANDO DA SILVA ARAUJO	02JAN2020	31JAN2020	30
2168731	JESUS ALFONSO PUENTE ANGULO	02JAN2020	26JAN2020	25
2307972	JORGE ALBERTO DE MEDEIROS CARVALHO	02JAN2020	31JAN2020	30
2387687	MARCELO DOS REIS FARIAS	02JAN2020	31JAN2020	30
2308344	NESTOR PROENZA PEREZ	13DEZ2019	01JAN2020	20
2308344	NESTOR PROENZA PEREZ	02JAN2020	19JAN2020	18
2308141	PAULO VICTOR GOMES DOS SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
1376874	THIAGO DE CARVALHO SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
2081358	ALESSANDRO LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2324426	DARLENE SOUZA DA SILVA ALMEIDA	12JAN2020	10FEV2020	30
2191953	EVERTON PEDROZA DOS SANTOS	02JAN2020	03JAN2020	2
2307665	GLAUCIA DOMINGUES	02JAN2020	31JAN2020	30
2080482	HENRIQUE VARELLA RIBEIRO	02JAN2020	31JAN2020	30
2191971	LUCIANO BRAGA ALKMIN	02JAN2020	31JAN2020	30
2312539	SAULO BRINCO DINIZ	02JAN2020	31JAN2020	30
2191900	YEMCY CALCINA FLORES	02JAN2020	31JAN2020	30
2307426	CINTIA DE FARIA FERREIRA CARRARO	13JAN2020	01FEV2020	20
1197298	EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2163150	JANAINA VEIGA	02JAN2020	31JAN2020	30
1089231	JOAO PEDRO LOPES SALVADOR	13JAN2020	31JAN2020	19
1852314	ANDREA HEIDENREICH BERNARDES	06JAN2020	15JAN2020	10
1852462	FLAVIO DA SILVA MEDEIROS	02JAN2020	06JAN2020	5
2181362	GLAUCIA DE MARTINS COUTO FARIA	02JAN2020	16JAN2020	15
2209178	JONAS CARLOS DE OLIVEIRA SEIXAS	20JAN2020	31JAN2020	12
1852304	ANGELO MARCIO DA SILVA	07JAN2020	24JAN2020	18
2181420	RODRIGO VELOSO PARKUTZ COSTA	02JAN2020	31JAN2020	30
1969593	ALEXIA VITORIA DE OLIVEIRA	23DEZ2019	06JAN2020	15
2181460	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	07JAN2020	05FEV2020	30
2181346	CARINA APARECIDA ANTUNES	20JAN2020	24JAN2020	5
1052136	CLAUDIO CORREA	02JAN2020	31JAN2020	30
1884199	ALDO ROSADO FERNANDES NETO	02JAN2020	31JAN2020	30
1985256	ELIZABETH MENDES DE OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1927291	EZEQUIEL SILVA OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1571016	HELLEN ANGELICA DA SILVA ALMEIDA PI	02JAN2020	31JAN2020	30
2396453	JAIME ALEX MARQUES DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
2127895	JONNI GUILLER FERREIRA MADEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1683540	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
2334816	MARCUS VAL SPRINGER	02JAN2020	31JAN2020	30
2308335	MAURICIO DE CARVALHO	02JAN2020	31JAN2020	30
1917308	PRISCILA FABIANA PAULO DOS SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
2272683	RAQUEL GRISOLIA GONCALVES	26JAN2020	24FEV2020	30
1191329	VANESSA DE ALMEIDA GUIMARAES	02JAN2020	31JAN2020	30
1572382	FABIANO ALVES DE OLIVEIRA	02JAN2020	04FEV2020	34
1852961	PABLO MACHADO AMORIM	30DEZ2019	18JAN2020	20
1852961	PABLO MACHADO AMORIM	20JAN2020	24JAN2020	5
2181244	LUIZ HENRIQUE CIRNE DE SOUZA	21JAN2020	25JAN2020	5

2180754	PEDRO RONALDO VENTURA LOURES	06JAN2020	17JAN2020	12
1802592	ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES	02JAN2020	31JAN2020	30
1737297	ANGELA GAVA BARRETO	02JAN2020	31JAN2020	30
1375107	CARLA INES SOARES PRAXEDES	02JAN2020	31JAN2020	30
1570730	GASPAR DIAS MONTEIRO RAMOS	02JAN2020	31JAN2020	30
2952047	JAMILE MAUREEN DE SOUSA OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2900726	VERIDIANA DE CARVALHO ANTUNES	02JAN2020	31JAN2020	30
2081341	ALLAN FONSECA DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1945658	AMILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	02JAN2020	31JAN2020	30
1974876	ANDRE FIORAVANTE GUERRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1884933	BRENO PEREIRA DE PAULA	02JAN2020	31JAN2020	30
1333148	CELIO MARQUES DE FREITAS	02JAN2020	31JAN2020	30
2188462	DIANA CLARA NUNES DE LIMA	02JAN2020	31JAN2020	30
2079272	MABELLE BIANCARDI OLIVEIRA DE MEDEI	02JAN2020	31JAN2020	30
1624409	MARCUS VINICIUS PEREIRA DE SOUZA	02JAN2020	31JAN2020	30
2079166	MIGUEL MEIRELLES DE OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2268635	ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
2078954	ANDREA ROSANE DA SILVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1023150	DERISVALDO ROSA PAIVA	02JAN2020	31JAN2020	30
1292363	ELTON LUIS DOS SANTOS GOMES	02JAN2020	31JAN2020	30
3007129	JESSICA DA SILVA ALVES DE PINHO	17DEZ2019	05JAN2020	20
3007129	JESSICA DA SILVA ALVES DE PINHO	06JAN2020	31JAN2020	26
1625016	LARISSA INGRID MADEIRA SILVA	20JAN2020	31JAN2020	12
2180587	PLINIO DE FREITAS MARTINHO	06JAN2020	17JAN2020	12
2220195	SILVANA MENDONCA DA FONSECA	06JAN2020	17JAN2020	12
1467135	WAGNER SOUTO SOBRAL	02JAN2020	31JAN2020	30
2150031	ALEXANDRE MATOS DRUMOND	02JAN2020	31JAN2020	30
1883413	CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
1154504	DYEGO DE OLIVEIRA ARRUDA	02JAN2020	31JAN2020	30
2853056	GIULIANO MAGNO DE OLIVEIRA CONDE	01JAN2020	14FEV2020	45
2191348	JULIANO PESSANHA GONCALVES	02JAN2020	31JAN2020	30
2190014	LUIZ FERNANDO GOMES ESTEVES	02JAN2020	31JAN2020	30
1101773	MARCELLUS HENRIQUE RODRIGUES BASTOS	02JAN2020	31JAN2020	30
1354348	ALBERTO SILVA CID	02JAN2020	31JAN2020	30
2189924	ALVARO MONTEIRO CARVALHO ARCANJO	02JAN2020	31JAN2020	30
2188404	ANITA BUENO DE CAMARGO NUNES	02JAN2020	31JAN2020	30
2211989	BRUNO SILVA LOPES	02JAN2020	31JAN2020	30
1897737	DEBORA DE MELO LIMA FERREIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1847255	ERICHARDSON TAROCCO DE OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
2227815	FELIPE RABELO COUTO	02JAN2020	31JAN2020	30
1920662	JEIMIS NOGUEIRA DE CASTRO	02JAN2020	31JAN2020	30
1889917	LETICIA BEZERRA DE LIMA	02JAN2020	31JAN2020	30
2951937	LICIA GIESTA FERREIRA DE MEDEIROS	01JAN2020	30JAN2020	30
2256211	MARCIO PIZZI DE OLIVEIRA	02JAN2020	31JAN2020	30
1899308	PATRICIO PEREIRA ALVES DE SOUSA	02JAN2020	31JAN2020	30
1853020	ALLAN DOS SANTOS CRUZ	02JAN2020	10JAN2020	9
1889437	CAMILA SILVA PINHO	06JAN2020	20JAN2020	15
1889437	CAMILA SILVA PINHO	21JAN2020	24JAN2020	4
1570527	LUCIANA PINHEIRO BRUM PEREIRA	06JAN2020	15JAN2020	10
1570527	LUCIANA PINHEIRO BRUM PEREIRA	20JAN2020	22JAN2020	3
1916388	JOAO CARLOS ALMADA RODEGHERI	06JAN2020	15JAN2020	10
1982480	GUILHERME ORSOLON DE SOUZA	02JAN2020	31JAN2020	30
2079213	RENATA AMORIM CARVALHO	02JAN2020	31JAN2020	30
2981416	RENATA FARIA DOS SANTOS	02JAN2020	20JAN2020	19
2414959	ANA CAROLINA PINTO REZENDE	16JAN2020	31JAN2020	16

Orgão solicitante: Centro Federal de Educação Tecnológica 'Celso Suckow da Fonseca'**Data de geração:** 29/01/2020**Departamento de Educação Superior****PCDP 000001/20**

Nome do Proposto: ROBERTO CARLOS ANTUNES THOME
CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Participação em Fóruns, congressos, seminários e outros
Descrição Motivo: APRESENTAR TRABALHO NO 3º ENCONTRO DE BIOMATEMÁTICA (EncBioMat 2020)

Rio de Janeiro (10/02/2020)	→	Campinas (13/02/2020)
Campinas (13/02/2020)	→	Rio de Janeiro (13/02/2020)
Valor das Diárias:		0,00

Esta PCDP foi republicada na relação de afastamentos 2/2020.

Departamento de Ensino Médio e Técnico**PCDP 000002/20**

Nome do Proposto: REGINA DE OLIVEIRA PERES
CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Internacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar como professora orientadora dos alunos do CEFET que representarão a Instituição na Simulação Diplomática na Conferência Harvard Model United Nations, na Universidade de Havard, em Boston, Massachussets, EUA.

Rio de Janeiro (28/01/2020)	→	São Paulo (28/01/2020)
São Paulo (28/01/2020)	→	Boston (03/02/2020)
Boston (03/02/2020)	→	São Paulo (04/02/2020)
São Paulo (04/02/2020)	→	Rio de Janeiro (04/02/2020)
Valor das Diárias:		0,00

PCDP 000002/20-1C

Nome do Proposto: REGINA DE OLIVEIRA PERES
CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Internacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar como professora orientadora dos alunos do CEFET que representarão a Instituição na Simulação Diplomática na Conferência Harvard Model United Nations, na Universidade de Havard, em Boston, Massachussets, EUA.

Rio de Janeiro (28/01/2020)	→	São Paulo (28/01/2020)
São Paulo (28/01/2020)	→	Boston (03/02/2020)
Boston (03/02/2020)	→	São Paulo (04/02/2020)
São Paulo (04/02/2020)	→	Rio de Janeiro (04/02/2020)
Valor das Diárias:		10.104,48

Direção-Geral**PCDP 000004/20**

Nome do Proposto: RICARDO GUILHERME VERA CRUZ CARDOSO
CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROCURADOR FEDERAL
Motivo da Viagem: Participação em reuniões
Descrição Motivo: Visita Técnica.

Pelotas (05/01/2020)	—————▶	Porto Alegre (05/01/2020)
Porto Alegre (05/01/2020)	—————▶	Rio de Janeiro (15/01/2020)
Rio de Janeiro (15/01/2020)	—————▶	Porto Alegre (15/01/2020)
Valor das Diárias:		0,00

Esta PCDP foi republicada na relação de afastamentos 2/2020.

Centro Federal de Educação Tecnológica 'Celso Suckow da Fonseca'

PCDP 000005/20

Nome do Proposto: MARINA PEREIRA DANCOUR DE PINHO
CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Participar do Curso Prático: Tesouro Gerencial co Abordagem no relatório de Gestão, referente à prestação de contas de 2019, previsto para os dias 29 a 31 de janeiro de 2020.

Rio de Janeiro (28/01/2020)	—————▶	Brasília (31/01/2020)
Brasília (31/01/2020)	—————▶	Rio de Janeiro (31/01/2020)
Valor das Diárias:		0,00

PCDP 000006/20

Nome do Proposto: ROSANA PINHO GALIZA
CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** CONTADOR
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Participar do Curso Prático: Tesouro Gerencial com abordagem no Relatório de Gestão referente à Prestação de Contas de 2019

Rio de Janeiro (28/01/2020)	—————▶	Brasília (31/01/2020)
Brasília (31/01/2020)	—————▶	Rio de Janeiro (31/01/2020)
Valor das Diárias:		0,00

Unidade de Ensino Descentralizada de Nova Friburgo

PCDP 000471/19-2C

Nome do Proposto: RAFAEL FERNANDO QUIRINO MAGOSSO
CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Participação em Fóruns, congressos, seminários e outros
Descrição Motivo: O servidor apresentará trabalho em congresso.

São Paulo (26/10/2019)	—————▶	Belo Horizonte (26/10/2019)
Belo Horizonte (26/10/2019)	—————▶	Ouro Preto (31/10/2019)
Ouro Preto (31/10/2019)	—————▶	Belo Horizonte (31/10/2019)
Belo Horizonte (31/10/2019)	—————▶	São Paulo (31/10/2019)
Valor das Diárias:		985,22

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 000474/19

Nome do Proposto: GABRIEL BARUQUE
CPF do Proposto: **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: Participação do proposto com apresentação de trabalho científico no XIV Congresso Brasileiro de Inteligência Computacional 2019.

Rio de Janeiro (02/11/2019)	—————▶	Belém (07/11/2019)
-----------------------------	--------	--------------------

Belém (07/11/2019)



Rio de Janeiro (07/11/2019)

Valor das Diárias:

1.198,30

Núcleo Avançado de Valença**PCDP 000497/19****Nome do Proposto:** BRUNO DUTRA FREIRE**CPF do Proposto:****Cargo ou Função:**

ADMINISTRADOR

Motivo da Viagem: Participação de servidor em curso**Descrição Motivo:** participação em curso de capacitação e atualização de pregoeiros com enfoque no decreto do pregão

Valença (01/12/2019)



Belo Horizonte (04/12/2019)

Belo Horizonte (04/12/2019)



Valença (04/12/2019)

Valor das Diárias:

583,98

Diretoria de Administração e Planejamento**PCDP 000512/19-1C****Nome do Proposto:** IGOR FELLIPE BOROTO THOMAZ DO CARMO**CPF do Proposto:****Cargo ou Função:**

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Participação de servidor em curso**Descrição Motivo:** Participação no Curso Completo de Licitação e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas.

Rio de Janeiro (25/11/2019)



João Pessoa (30/11/2019)

João Pessoa (30/11/2019)



Rio de Janeiro (30/11/2019)

Valor das Diárias:

1.003,00

PCDP 000513/19-1C**Nome do Proposto:** CRISTIANO GOULART NOVAES**CPF do Proposto:****Cargo ou Função:**

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Participação de servidor em curso**Descrição Motivo:** Participação no Curso Completo de Licitação e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas.

Rio de Janeiro (25/11/2019)



João Pessoa (30/11/2019)

João Pessoa (30/11/2019)



Rio de Janeiro (30/11/2019)

Valor das Diárias:

1.038,00

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação**PCDP 000523/19****Nome do Proposto:** NATHAN WILLIG LIMA**CPF do Proposto:****Cargo ou Função:**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Participação em eventos acadêmicos**Descrição Motivo:** Participação do proposto como membro titular em Banca Examinadora de Defesa de Proposta de tese no Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Educação do CEFET/RJ, conforme convite anexo.

Porto Alegre (08/12/2019)



Rio de Janeiro (10/12/2019)

Rio de Janeiro (10/12/2019)



Porto Alegre (10/12/2019)

Valor das Diárias:

613,86

Núcleo Avançado de Valença

PCDP 000539/19-1C

Nome do Proposto: BRUNO DUTRA FREIRE
CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Participação de servidor em curso
Descrição Motivo: Participação de reunião com o diretor de administração, no dia 07/11 com previsão de término para 18:00, e como o servidor tem trabalho para fazer no dia 08/07, pernovernar na cidade do rio de janeiro.

Barra Mansa (07/11/2019)	—————▶	Rio de Janeiro (08/11/2019)
Rio de Janeiro (08/11/2019)	—————▶	Barra Mansa (08/11/2019)
Valor das Diárias:		246,18

PCDP 000548/19-1C

Nome do Proposto: LUCIANA PINHEIRO BRUM PEREIRA
CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** ASSISTENTE SOCIAL
Motivo da Viagem: Participação em reuniões
Descrição Motivo: reunião do Grupo de Trabalho sobre edital de Assistência estudantil

Valença (26/11/2019)	—————▶	Rio de Janeiro (27/11/2019)
Rio de Janeiro (27/11/2019)	—————▶	Valença (27/11/2019)
Valor das Diárias:		494,41

Direção-Geral**PCDP 000576/19**

Nome do Proposto: JAMARIAN COTA RIKER
CPF do Proposto: **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Prestação de serviço na função de palestrante e observador de 2 comissões de mapeamento de processos.

Manaus (10/12/2019)	—————▶	Rio de Janeiro (20/12/2019)
Rio de Janeiro (20/12/2019)	—————▶	Manaus (20/12/2019)
Valor das Diárias:		2.449,10

PCDP 000577/19

Nome do Proposto: GILMAR FABIANO DE ALMEIDA
CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Participação em reuniões
Descrição Motivo: Reunião de avaliação do XXVII JIFETs e organização do XXVII JIFETs.

Rio de Janeiro (01/12/2019)	—————▶	Belo Horizonte (06/12/2019)
Belo Horizonte (06/12/2019)	—————▶	Rio de Janeiro (06/12/2019)
Valor das Diárias:		1.159,10

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação**PCDP 000589/19**

Nome do Proposto: SAMUEL SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Internacional - Congresso
Descrição Motivo: Apresentação de trabalho no XXXII Congresso Internacional ALAS Perú 2019.

Rio de Janeiro (01/12/2019)	—————▶	Lima (06/12/2019)
-----------------------------	--------	-------------------

Lima (06/12/2019)



Rio de Janeiro (06/12/2019)

Valor das Diárias:

5.232,57

Direção-Geral**PCDP 000596/19****Nome do Proposto:** MAURICIO AIRES VIEIRA**CPF do Proposto:****Cargo ou Função:**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Participação em reuniões**Descrição Motivo:** Reunião do Conselho Superior da Fundação CECIERJ, seguida pela reunião do Conselho Superior do Consórcio CEDERJ a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2019, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Fundação CECIERJ.

Brasília (15/12/2019)



Rio de Janeiro (17/12/2019)

Rio de Janeiro (17/12/2019)



Brasília (17/12/2019)

Valor das Diárias:

723,11

PCDP 000597/19**Nome do Proposto:** LILIANA LEMOS MENDES**CPF do Proposto:****Cargo ou Função:**

REVISOR DE TEXTOS

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Participação de treinamento no TCU e Agendas na Capes e AGU.

Rio de Janeiro (09/12/2019)



Brasília (12/12/2019)

Brasília (12/12/2019)



Rio de Janeiro (12/12/2019)

Valor das Diárias:

949,37

Diretoria de Administração e Planejamento**PCDP 000607/19****Nome do Proposto:** ANDRE FIGUEIREDO MORAES**CPF do Proposto:****Cargo ou Função:**

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Palestra sobre Prestação de contas e reunião no dia seguinte

Rio de Janeiro (09/12/2019)



Brasília (12/12/2019)

Brasília (12/12/2019)



Rio de Janeiro (12/12/2019)

Valor das Diárias:

949,37

Unidade de Ensino Descentralizada de Nova Friburgo**PCDP 000608/19****Nome do Proposto:** BRUNO LAZAROTTO LAGO**CPF do Proposto:****Cargo ou Função:**

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Internacional - Congresso**Descrição Motivo:** O servidor apresentará trabalho em evento científico internacional.

Nova Friburgo (16/11/2019)



Rio de Janeiro (16/11/2019)

Rio de Janeiro (16/11/2019)



Mendoza (23/11/2019)

Mendoza (23/11/2019)



Rio de Janeiro (23/11/2019)

Rio de Janeiro (23/11/2019)



Nova Friburgo (23/11/2019)

Valor das Diárias:

0,00

Direção-Geral**PCDP 000609/19****Nome do Proposto:** RAISA BRANDAO GASPAR**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Visita técnica para acompanhamento de obra no campus Nova Friburgo

Rio de Janeiro (09/12/2019) —————> Nova Friburgo (09/12/2019)

Nova Friburgo (09/12/2019) —————> Rio de Janeiro (09/12/2019)

Valor das Diárias: 60,80**PCDP 000610/19****Nome do Proposto:** EDNARDO MONTEIRO GONZAGA DO MONTI**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Convite para apresentação do curso de Pós Graduação em Educação

Teresina (15/12/2019) —————> Rio de Janeiro (18/12/2019)

Rio de Janeiro (18/12/2019) —————> Teresina (18/12/2019)

Valor das Diárias: 817,24**Unidade de Ensino Descentralizada em Nova Iguaçu****PCDP 000611/19****Nome do Proposto:** ALAN DA CONCEICAO BINOTI**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Servidor apresentará o trabalho " O direito como liberdade" no Congresso.

Rio de Janeiro (11/12/2019) —————> Brasília (13/12/2019)

Brasília (13/12/2019) —————> Rio de Janeiro (13/12/2019)

Valor das Diárias: 593,54**Unidade de Ensino Descentralizada de Nova Friburgo****PCDP 000612/19****Nome do Proposto:** FRANCISCO ROBERTO CARVALHO**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** O servidor levará documentos urgentes à sede.

Nova Friburgo (05/12/2019) —————> Rio de Janeiro (05/12/2019)

Rio de Janeiro (05/12/2019) —————> Nova Friburgo (05/12/2019)

Valor das Diárias: 183,98**Direção-Geral****PCDP 000615/19****Nome do Proposto:** MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Participação em reuniões

Descrição Motivo:

Reunião com Secretário da SETEC MEC

Rio de Janeiro (20/12/2019)	————▶	Brasília (21/12/2019)
Brasília (21/12/2019)	————▶	Rio de Janeiro (21/12/2019)
Valor das Diárias:		476,03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor, **ANDRÉ QUEIROZ FERREIRA DE MELLO** matrícula **SIAPE nº 2185969** da função de gestor substituto do **Contrato nº. 18/2016**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.004087/2015-63**

Art. 2º - Designar o servidor **GABRIEL CORNELIO MOURA**, matrícula **SIAPE nº 1710597** como gestor substituto do contrato a que o Art. 1º se refere;

Art. 3º - Compete ao servidor Gestor:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

III - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IV - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do

54º (quingagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

V - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

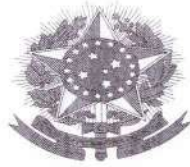
Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a gestão do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral *pro Tempore*
do CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor, **ANDRÉ QUEIROZ FERREIRA DE MELLO** matrícula **SIAPE nº 2185969** da função de gestor substituto do **Contrato nº. 26/2016**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.002217/2016-14**

Art. 2º - Designar o servidor **GABRIEL CORNELIO MOURA**, matrícula **SIAPE nº 1710597** como gestor substituto do contrato a que o Art. 1º se refere;

Art. 3º - Compete ao servidor Gestor:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

III - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IV - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do

54º (quingüagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

V - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a gestão do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral *pro Tempore*
do CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor, **ANDRÉ QUEIROZ FERREIRA DE MELLO** matrícula **SIAPE nº 2185969** da função de gestor substituto do **Contrato nº. 03/2017**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.2990/2016-41**

Art. 2º - Designar o servidor **GABRIEL CORNELIO MOURA**, matrícula **SIAPE nº 1710597** como gestor substituto do contrato a que o Art. 1º se refere;

Art. 3º - Compete ao servidor Gestor:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

III - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IV - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do

54º (quingagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

V - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

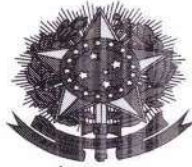
Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a gestão do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral *pro Tempore*
do CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA


PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

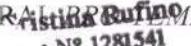
O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Ofício nº 02/2020/DIGES/DIREG, de 03 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor MAURÍCIO FERNANDO SCHNEIDER KIST, ocupante do cargo de Operador de Câmera de Cinema e TV, matrícula SIAPE nº 1754800, do cargo de Assessor da Direção-Geral, código CD-4.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE*


Nº 1281541
Vice-Diretora
CEFET/RJ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

PORTARIA Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência aos Diretores de suas respectivas UNEDS, e para a Unidade do Maracanã, delegar ao Chefe do DERAC, para atestarem as listagens que informam a quantidade de viagens realizadas mensalmente pelos alunos, nos transportes públicos do estado do Rio de Janeiro, bem como assinar os ofícios que encaminham tais listagens às concessionárias de transporte.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1356 de 06 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Marcelo de Sousa Nogueira
Diretor-Geral *pro tempore*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA**

Portaria nº 06 de 06 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos nº 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990; nº 6 da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998; e na Resolução nº 57/2018, que aprova as alterações no Regulamento no Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD) dos servidores técnico-administrativos do CEFET/RJ:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado final das Avaliações de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação abaixo relacionados:

PROCESSO:	NOME:	MATRÍCULA:	DATA DE EXERCÍCIO:	ESTÁGIO PROBATÓRIO CUMPRIDO EM:	SITUAÇÃO:
23063.004184/2019-59	Tiago Picoletto	2349920	19/12/2016	19/12/2019	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.


Prof. Marcelo de Sousa Nogueira
Diretor-Geral *Pro Tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o Ofício nº 080/2019/DIPPG, de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão Gestora do Plano Institucional de Capacitação Docente – CG/PICD designada pela Portaria Cefet/RJ nº 774, de 11 de junho de 2019, conforme descrito no quadro abaixo:

Dispensar:	SIAPE	Designar:	SIAPE
Pedro Manuel Calas Lopes Pacheco (Titular / Presidente)	390214	Antonio Mauricio Castanheira das Neves (Titular / Presidente)	3182160
Gisele Maria Ribeiro Vieira (Titular)	1551825	Patrícia Guimarães Crossetti (Titular)	1187954
Manuel Joaquim de Castro Lourenço (Suplente)	56608	Renato Schumann (Suplente)	2980825

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 08 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores, **SAMUEL CHAGAS DA COSTA** matrícula **SIAPE nº 1883905 e, FABRÍCIO CHIARADIA LEAL DA SILVA** matrícula **SIAPE nº 2387244** da função de gestor e gestor substituto do **Contrato nº. 20/2018**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.001176/2018-69**

Art. 2º - Designar o servidor **FABRÍCIO CHIARADIA LEAL DA SILVA** matrícula **SIAPE nº 2387244 e, TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS** matrícula **SIAPE nº 2180130** como gestor e gestor substituto do contrato a que o Art. 1º se refere;

Art. 3º - Compete ao servidor Gestor:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

III - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IV - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução

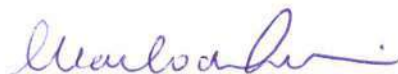
dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quingüagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

V - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contentos, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a gestão do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral *pro Tempore*
do CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 09 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores, **SAMUEL CHAGAS DA COSTA** matrícula **SIAPE nº 1883905 e, FABRÍCIO CHIARADIA LEAL DA SILVA** matrícula **SIAPE nº 2387244** da função de gestor e gestor substituto do **Contrato nº. 27/2018**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.001231/2018-59**

Art. 2º - Designar o servidor **FABRÍCIO CHIARADIA LEAL DA SILVA** matrícula **SIAPE nº 2387244 e, TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS** matrícula **SIAPE nº 2180130** como gestor e gestor substituto do contrato a que o Art. 1º se refere;

Art. 3º - Compete ao servidor Gestor:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

III - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IV - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução


dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quinquagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

V - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a gestão do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral *pro Tempore*
do CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 10 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor, **FABIO ALESSANDRO GASPAR SOBRAL** matrícula **SIAPE nº 1915717** da função de gestor substituto do **Contrato nº. 29/2015**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.002363/2015-59**

Art. 2º - Designar o servidor **TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula **SIAPE nº 2180130** como gestor substituto do contrato a que o Art. 1º se refere;

Art. 3º - Compete ao servidor Gestor:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

III - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IV - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do

54º (quingüagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

V - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

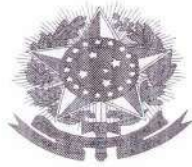
Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a gestão do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral *pro Tempore*
do CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 11 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor, **SAMUEL CHAGAS DA COSTA** matrícula **SIAPE nº 1883905** da função de gestor substituto do **Contrato nº. 30/2017**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.002047/2017-88**

Art. 2º - Designar o servidor **TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula **SIAPE nº 2180130** como gestor substituto do contrato a que o Art. 1º se refere;

Art. 3º - Compete ao servidor Gestor:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

III - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IV - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do

54º (quingagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

V - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a gestão do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral *pro Tempore*
do CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 12 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor, **ANTONIO MARCOS POZES DE LIMAS** matrícula **SIAPE nº 1499430** da função de gestor substituto do **Contrato nº. 40/2016**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.002850/2016-40**

Art. 2º - Designar o servidor **TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula **SIAPE nº 2180130** como gestor substituto do contrato a que o Art. 1º se refere;

Art. 3º - Compete ao servidor Gestor:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

III - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IV - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do

54º (quingagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

V - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a gestão do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral *pro Tempore*
do CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 13 , de 08 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 77/2019, da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor **MATHEUS CAMPOLINA MENDES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2210253, do encargo de substituto eventual da Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos, do Departamento de Pesquisa, da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIAS DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o Ofício nº 77/2019/DIPPG, de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Nº 13 – Art. 1º. Designar a servidora SUYANE DAVID SÁ DE ALVARENGA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2268597, para o encargo de substituto eventual da Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos do Departamento de Pesquisa da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 14 – Art. 1º. Designar o servidor WLADMIR HENRIQUES MOTTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1136154, para o encargo de substituto eventual do Departamento de Pesquisa da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 15 - Art.1º. Designar o servidor RICARDO RODRIGUES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1801663, para o encargo de substituto eventual do Departamento de Pós-Graduação da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 14 , de 08 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, publicada no D.O.U. de 19/07/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 77/2019, da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WLADMIR HENRIQUES MOTTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1136154, para o encargo de substituto eventual do Departamento de Pesquisa, da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 15 , de 08 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, publicada no D.O.U. de 19/07/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 77/2019, da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO RODRIGUES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1801663, para o encargo de substituto eventual do Departamento de Pós-Graduação, da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 16 , de 08 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, publicada no D.O.U. de 19/07/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 4/2020, da Direção Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **RENATO RODRIGUES DOS SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 390671, para o cargo de Assessor da Direção-Geral, código CD-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*

PUBLIQUE-SE

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 17 , de 08 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, no uso das suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 50/2019, da Direção do *Campus* Itaguaí,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DAVID SANTOS PEREIRA CHAVES**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1522059, para a função de Chefe da Seção de Articulação Pedagógica, da Gerência Acadêmica, do *Campus* Itaguaí, código FG-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*

PUBLIQUE-SE


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 08 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, no uso das suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 32/2019, do Departamento Acadêmico de Engenharia Eletrônica, do Departamento de Educação Superior, da Diretoria de Ensino,

RESOLVE:

Nº 18 - Art. 1º - Dispensar o servidor **ULISSES DE FREITAS CARNEIRO DA GRACA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1183275, do encargo de substituto eventual do Departamento Acadêmico de Engenharia Eletrônica, do Departamento de Educação Superior, da Diretoria de Ensino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Nº 19 - Art. 1º - Designar o servidor **FABIO AUGUSTO DE ALCANTARA ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1551752, para o encargo de substituto eventual do Departamento Acadêmico de Engenharia Eletrônica, do Departamento de Educação Superior, da Diretoria de Ensino, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 08 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, no uso das suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 32/2019, do Departamento Acadêmico de Engenharia Eletrônica, do Departamento de Educação Superior, da Diretoria de Ensino,

RESOLVE:

Nº 20 - Art. 1º - Dispensar o servidor **ANDERSON OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1865529, da função de Coordenador do Departamento Acadêmico de Engenharia Eletrônica, do Departamento de Educação Superior, da Diretoria de Ensino, código FUC-001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nº 21 - Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES DE FREITAS CARNEIRO DA GRACA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1183275, para a função de Coordenador do Departamento Acadêmico de Engenharia Eletrônica, do Departamento de Educação Superior, da Diretoria de Ensino, código FUC-001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*

PUBLIQUE-SE

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 22 de 10 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º – Designar os docentes abaixo nominados para constituírem a Bancas do Processo Seletivo para contratação temporária de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para atuar no campus Maracanã, deste Centro Federal de Educação Tecnológica, regulado pelo Edital nº 018/2019.

CAMPUS MARACANÃ

ÁREA DE CONHECIMENTO -- LÍNGUA FRANCESA

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROFª GILEADE GODOI ABRANTES DE BARROS	1548565	Presidente
PROFª. MARIA RUTH MACHADO FELLOWS	UERJ	Membro
PROFª. STELA MARIA SARDINHA C. DE MORAES	UERJ	Membro
PROF. JOÃO MARCOS REIS DE FARIA	UERJ	Suplente

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Prof. Marcelo de Sousa Nogueira
Diretor Geral Pro Tempore



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 08 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Processo nº 23063.003663/2019-92,


RESOLVE:

Nº 23 – Art. 1º - Dispensar, a pedido, o servidor **MARCELO AGUIRRE WANDERLEY**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 391174, do encargo de substituto eventual da Diretoria de Extensão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Nº 24 – Art. 1º - Designar o servidor **ANDRE ALEXANDRE GUIMARAES COUTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2039409, para o encargo de substituto eventual da Diretoria de Extensão, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 25 , de 10 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, publicada no D.O.U. de 19/07/2019, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HAROLDO SOARES BAHIA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 439137, para o encargo de substituto eventual da Divisão de Material, do Departamento de Administração, da Diretoria de Administração e Planejamento, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

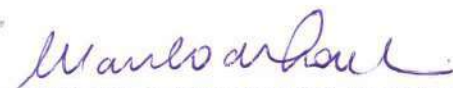
Portaria Nº 26 , de 10 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, publicada no D.O.U. de 19/07/2019, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período entre 02/01/2020 e 31/01/2020, o servidor **GLAUCO COSTA BARCELLOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 391062, para o encargo de substituto eventual da Seção de Disciplina Escolar – segundo turno, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 027, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004033/2019-60:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **RONNEY ARISMEL MANCEBO BOLOY**, matrícula SIAPE nº 1033225, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, Progressão Funcional da Classe “DIII” nível 1 para a Classe “DIII” nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 16/09/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 028, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004211/2019-10:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **LEANDRO TAVARES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1584403, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, Progressão Funcional da Classe "DIV" nível 2 para a Classe "DIV" nível 3, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 20/09/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 029, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.002988/2019-56:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ALVARO LUIS MARTINS DE ALMEIDA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1508277, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, Progressão Funcional da Classe "Associado" nível 3 para a Classe "Associado" nível 4, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 14/09/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 030, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.003328/2019-03:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **WALTENCIR DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1508504, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Progressão Funcional da Classe “Associado” nível 2 para a Classe “Associado” nível 3, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 26/10/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 031, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.002840/2019-30:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **LUCIANO SANTOS CONSTANTIN RAPTOPOULOS**, matrícula SIAPE nº 1508506, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, Progressão Funcional da Classe "Associado" nível 3 para a Classe "Associado" nível 4, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 14/09/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 032, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004209/2019-28:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **SORAIA WANDEROSCK TOLEDO**, matrícula SIAPE nº 1802577, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Progressão Funcional da Classe “DIII” nível 2 para a Classe “DIII” nível 3, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 02/08/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 033, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.001751/2019-34:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **CHRISTYANE GERTH SILVEIRA ABREU**, matrícula SIAPE nº 2747746, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, Progressão Funcional da Classe “DIII” nível 1 para a Classe “DIII” nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 27/02/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 034, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.003576/2019-02:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSE DIAMANTINO DE ALMEIDA DOURADO**, matrícula SIAPE nº 1551827, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, Progressão Funcional da Classe “Adjunto” nível 4 para a Classe “Associado” nível 1, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 16/04/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 035, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.002299/2019-49:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **CLOVIS JOSE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1050323, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, Promoção Funcional da Classe "Adjunto" nível 4 para a Classe "Associado" nível 1, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 17/02/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 036, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.003125/2019-84:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSIEL ALVES GOUVEA**, matrícula SIAPE nº 1551600, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Promoção Funcional da Classe "Adjunto" nível 4 para a Classe "Associado" nível 1, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 30/09/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 037, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.003972/2019-27:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MARCELO OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2445812, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, Promoção Funcional da Classe "Adjunto" nível 4 para a Classe "Associado" nível 1, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 19/12/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 038, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.003803/2019-93:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOAO AMIN MOOR NETO**, matrícula SIAPE nº 1551826, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, Promoção Funcional da Classe "Associado" nível 1 para a Classe "Associado" nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 30/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 039, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004258/2019-72:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MARGARIDA LOURENCO CASTELLO**, matrícula SIAPE nº 1576291, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Progressão Funcional da Classe "DIV" nível 1 para a Classe "DIV" nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 08/01/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 040, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004227/2019-60:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **SEBASTIAO ROLANDO JUSTINO DE MELLO FILHO**, matrícula SIAPE nº 1246942, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Progressão Funcional da Classe "DIV" nível 3 para a Classe "DIV" nível 4, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 18/04/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 041, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004298/2019-03:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MAMOUR SOP NDIAYE**, matrícula SIAPE nº 1897778, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, Progressão Funcional da Classe "DIII" nível 1 para a Classe "DIII" nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 27/02/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 042, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004297/2019-12:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JULIO CESAR DE CARVALHO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2737956, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, Progressão Funcional da Classe “DIII” nível 1 para a Classe “DIII” nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 27/02/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 043, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004299/2019-91:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MAURO SANDRO DOS REIS**, matrícula SIAPE nº 2093341, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Progressão Funcional da Classe "DIII" nível 1 para a Classe "DIII" nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 27/02/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 044, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.003739/2019-87:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **ANA CAROLINA MUSSER TAVARES DE MATTOS**, matrícula SIAPE nº 1609605, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível III para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 27/12/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Agmar da Rocha Martins', is written over a faint circular stamp.

AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 045, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004208/2019-37:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **NIEVES BIZARELO MARTINEZ**, matrícula SIAPE nº 2184010, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível III para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/12/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 046, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004098/2019-57:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **SAMUEL CHAGAS DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1883905, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível III para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 04/12/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 047, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004074/2019-79:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **YAN RIVERA VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 2184111, ocupante do cargo de **TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 03/12/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 048, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004074/2019-70:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **RULVONEY PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2209040, ocupante do cargo de TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível III para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 03/12/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 049, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004050/2019-04:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FELIPE CAMARGO CORREA**, matrícula SIAPE nº 2325954, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 29/11/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 050, de 10 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.003959/2019-47:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOAO ANTONIO MIRANDA TELLO RAMOS GONCALVES**, matrícula SIAPE nº 2177258, ocupante do cargo de PEDAGOGO-AREA, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 25/11/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 51 , de 10 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, publicada no D.O.U. de 19/07/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 77/2019, da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SUYANE DAVID SA DE ALVARENGA GUIMARAES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2268597, para o encargo de substituto eventual da Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos, do Departamento de Pesquisa, da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

RETIFICAÇÃO EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

Na Portaria nº 52, de 10/01/2020, que trata da Progressão Funcional por Mérito do servidor TIAGO PICOLOTTO, Jornalista.

Onde se lê:

Matr. SIAPE 2349920.

Leia-se:

Matr. SIAPE 1349920.


AGMAR DA ROCHA MARTINS
Chefe do Departamento de Recursos Humanos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 2230 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Ofício nº 204/2019/DIGES/DIREG, de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EVERTON PEDROZA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2191953, para exercer o encargo de substituto eventual do Diretor do Campus Angra dos Reis, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº. 52 de 10 de janeiro de 2020

O Chefe do Departamento de Recursos Humanos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº1720, de 16/10/2019, de acordo com o que consta no Processo 23063.000024/2020-56 e considerando o disposto no Ofício nº 01/2020/DICAP/DRH/DIREG da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento do Departamento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, que acrescentou o Art. 10-A à Lei nº. 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo discriminados:

- Do Padrão de Vencimento 15 para o Padrão de Vencimento 16:

- A partir de 02/01/2020

ANTONIO ALDO PEREIRA SILVA, Motorista, matr. SIAPE 1098262;

- A partir de 10/01/2020:

MARCOS RIBEIRO ALTOMAR, Assistente de Aluno, matr. SIAPE 1033598;

- Do Padrão de Vencimento 8 para o Padrão de Vencimento 9:

- A partir de 04/01/2020:

MARTA ANGELA DE ALMEIDA SOUZA CRUZ, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1100932;

- Do Padrão de Vencimento 7 para o Padrão de Vencimento 8:

- A partir de 01/01/2020:

ADENIL DA SILVA GONÇALVES JUNIOR, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1710694;

ANDRÉA FERNANDES DE NOVAIS, Assistente de Aluno, matr. SIAPE 1709728;

CARLOS EDUARDO FERREIRA MONTEIRO, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1711319;

CARLOS SILVA DE JESUS, Contador, matr. SIAPE 1650315;

CELIO DINIZ RIBEIRO, Técnico em Assuntos Educacionais, matr. SIAPE 1709828;

DAPHNE HOLZER VELIHOVETCHI, Técnico em Assuntos Educacionais, matr. SIAPE 1710819;

FELIPE WAGNER DE OLIVEIRA E SILVA, Assistente de Aluno, matr. SIAPE 1711172;

MARCELO NEVES VARRICCHIO, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1710828;

MARCIA RODRIGUES FERREIRA ALVES E FARIA, Pedagogo/ Área, matr. SIAPE 1710807;

NATALIA GOMES DA SILVA FIGUEIREDO, Pedagogo/ Área, matr. SIAPE 1711150;

PRISCILA CASTILHO ALCANTARA, Técnico em Assuntos Educacionais, matr. SIAPE 1674260;

PRISCILA DOS SANTOS SMITH PEREIRA, Assistente Social, matr. SIAPE 1710838;

REGINA CELIA STROLIGO DE SOUZA, Técnico em Assuntos Educacionais, matr. SIAPE 1710606;

Continuação da Portaria nº. 52 de 10 de janeiro de 2020

PRISCILA DOS SANTOS SMITH PEREIRA, Assistente Social, matr. SIAPE 1710838;
REGINA CELIA STROLIGO DE SOUZA, Técnico em Assuntos Educacionais, matr. SIAPE 1710606;

ROBERTA DE SOUSA BATISTA, Bibliotecário-Documentalista, matr. SIAPE 1709717;
SAMANTHA ANDRADE DA ROSA, Bibliotecário-Documentalista, matr. SIAPE 1710822;
THIAGO MARQUES ESTEVES, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1710841;

- A partir de 02/01/2020:

VANIA COUTINHO GOMES ANDRADE, Bibliotecário-Documentalista, matr. SIAPE 1709475;

- A partir de 06/01/2020:

ALINE ROCHA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Pedagogo/ Área, matr. SIAPE 1709715;
CARLA BERNARDES LIMA WERNECK LUIZETO DE SOUZA, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1708423;
ELIELSON LIMA RIBEIRO, Analista de Tecnologia da Informação, matr. SIAPE 1570349;
KÁTIA APARECIDA DA SILVA ROCHA, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1631084;

- A partir de 09/01/2020:

LUIZA TOLEDO REGADAS, Arquivista, matr. SIAPE1709539;

- A partir de 13/01/2020:

MARIANA DE OLIVEIRA CARUSO CARVALHO, Bibliotecário-Documentalista, matr. SIAPE 1711927;

- A partir de 29/01/2020

PATRICIA CERQUEIRA DA GAMA LOMPREGA AZAMBUJA, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1710648;

- Do Padrão de Vencimento 6 para o Padrão de Vencimento 7:

- A partir de 20/01/2020:

LORENA ALLEYNE VANNELLE, Bibliotecário-Documentalista, matr. SIAPE 1845509;

- A partir de 25/01/2020

MAURÍCIO PINTO PASCOAL, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1836767;

-Do Padrão de Vencimento 3 para o Padrão de Vencimento 4:

- A partir de 06/01/2020:

LUCIANA JUSTINO CARDOSO, Auxiliar em Administração, matr. SIAPE 2236706;
SAMILLA ALVIM TIBURCIO, Pedagogo/ Área, matr. SIAPE 1865192;

-Do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3:

- Retroativo a 19/12/2019:

TIAGO PICOLOTTO, Jornalista, matr. SIAPE 2349920;


- A partir de 19/01/2020:

BRUNO COSTA RAMOS, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1324833;
LUÍS FELIPE SILVA DE AGUIAR, Assistente em Administração, matr. SIAPE 2354517.

-Do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2:

- A partir de 24/01/2020:

IGOR VITAL RODRIGUES, Engenheiro/Área, matr. SIAPE 1398395.


AGMAR DA ROCHA MARTINS
Chefe do Departamento de Recursos Humanos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC 1.841, de 24/10/2019, publicada no DOU de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº. 23063.004416/2019-08,


RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido, **a partir de 06 de dezembro de 2019**, o contrato temporário nº 16/2019 do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, **ANNAELISE FRITZ MACHADO**, Matrícula SIAPE nº. 1870428, celebrado em 23/05/2019, através da Portaria nº. 635 de 20 de maio de 2019, publicada na seção 2 do D.O.U. de 23/05/2019, com base no Artigo 12 inciso II §1º da Lei nº. 8.745/93.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º**.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *Pro Tempore*

PUBLIQUE-SE


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *Pro Tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 54 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Cria a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão do Cefet/RJ do exercício 2019 de natureza executora e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 812, publicada no D.O.U. de 24 de junho de 2011 e de acordo com a Lei nº 6.545, de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, a Lei nº 8.948, de dezembro de 1994, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004, e considerando a Instrução Normativa-TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, alterada pela Instrução Normativa-TCU nº 72, de 15 de maio de 2013, e ainda a Decisão Normativa - TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2019, a fim de proceder ao processo de contas do Diretor-Geral e responsáveis arrolados no Rol de Responsáveis, considerando para tanto, a Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, em particular o caput e inciso II do art. 1º deste instrumento legal, a Decisão Normativa nº 178, de 23 de outubro de 2019, ambos do Tribunal de Contas da União –TCU.

§1º. Conforme art. 4º, §1º da DN nº 178/2019, os prestadores de contas são os gestores inseridos no rol de responsáveis das contas, de acordo com o disposto no art. 6º desta decisão normativa, cuja gestão será objeto da prestação de contas.

§2º. São responsáveis pela gestão e comporão o rol de responsáveis os titulares que desempenharem as funções durante o período a que se referirem as contas.

§3º. São acrescentados à Comissão para efeito da composição adequada às demandas do Relatório de Gestão, os chefes dos seguintes setores: Departamento de Recursos Humanos, Assessoria de Comunicação, Prefeitura, Departamento de Tecnologia da Informação e Auditoria Interna nas condições da Portaria/CGU nº 500, de 08 de março de 2016.

Art. 2º - A comissão será composta pelos membros do Rol de Responsáveis, (exceto o Diretor-Geral, os membros do Conselho Diretor e substitutos), sendo presidida, respeitando a hierarquia do Rol de Responsáveis e secretariada pela Diretoria de Gestão Estratégica. É facultada a delegação de atribuições, na coleta, análise, formatação e gerenciamento de dados e informações, assim como coordenação, organização, elaboração e apresentação para a composição do Relatório de Gestão, a servidor(es) formalmente designado(s) via ofício encaminhado à DIGES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Art. 3º - À Unidade de Controle Interno deste Cefet/RJ compete apoiar na elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2019, conforme Norma de Execução aprovada pela Portaria/CGU nº 500, de 08 de março de 2016.

§ 1º. No cumprimento ao item IV.3. da Norma de Execução, a comissão encaminhará a Auditoria Interna versão preliminar para análise, sendo que as ponderações feitas pela Auditoria Interna nesta fase serão encaminhadas diretamente aos respectivos responsáveis, conforme Rol de Responsáveis/setor.

§2º. Cabe a cada responsável, ao receber notificação da Auditoria Interna na fase preliminar, verificar a pertinência das considerações e encaminhar resposta à Auditoria com cópia para a comissão, com as devidas ponderações resolvidas em tempo hábil para cumprimento à DN-TCU nº 178/2019.

§3º. Cabe a cada responsável se responsabilizar pelas informações repassadas e solicitadas na fase preliminar respondidas à Auditoria e à comissão.

§ 4º. Após a fase de elaboração do Relatório de Gestão, qualquer questionamento realizado pela Auditoria Interna/externa deverá ser encaminhado diretamente ao setor responsável pela matéria.

Art. 4º - As atribuições da Comissão instituída no art. 1º são:

- I – Coordenar, organizar, consolidar e elaborar o Relatório de Gestão do exercício de 2019, processo de contas do Diretor-Geral e responsáveis arrolados no Rol de Responsáveis;
- II – Mapear todos os responsáveis pelos dados e informações e arrolados no Rol de Responsáveis, que constarão no Relatório de Gestão;
- III - Elaborar o Relatório respeitando os prazos estipulados pela DN nº 178, de 23 de outubro de 2019;
- IV – Informar tempestivamente ao Diretor-Geral qualquer intercorrência, risco ou vulnerabilidade a apresentação final do Relatório de Gestão.

Art. 5º - Após aprovação final do Conselho Diretor, será apresentado o Relatório de Gestão através do e-Contas, pelo dirigente máximo da instituição, conforme previsto na Decisão Normativa/TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019, especificamente no Art. 1º das Disposições Preliminares e Abrangências.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor após e mediante assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE*



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 055, de 13 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004026/2019-26:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **GUILHERME INOCENCIO MATOS**, matrícula SIAPE nº 1635796, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, Progressão Funcional da Classe "DIV" nível 2 para a Classe "DIV" nível 3, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 23/07/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 056 de 13 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, tendo em vista o disposto no processo nº 23063.004254/2019-11 e no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER de 09/03/2020 a 11/07/2020, de acordo com o disposto no art. 98 da lei nº 8.112/1990, Horário Especial à Servidora Estudante **ANA CLAUDIA CARVALHO DE FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1668650, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, do Quadro Permanente deste Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Prof. MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *Pro Tempore*



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 057 de 13 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, tendo em vista o disposto no processo nº 23063.001438/2019-38 e no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** de Tempo Parcial (20 horas semanais), para Tempo Integral (Dedicação Exclusiva) o regime de trabalho do servidor **JOAO BATISTA AURELIANO DE NEGREIROS**, matrícula SIAPE nº 0390653, ocupante do cargo de PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, classe D4, nível 4 do Quadro Permanente deste Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcelo de Sousa Nogueira', is written over the printed name.

Prof. MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral *Pro Tempore*



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 058 de 13 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, tendo em vista o disposto no processo nº 23063.001890/2019-44 e no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** de Tempo Integral (40 horas semanais), para Tempo Integral (Dedicação Exclusiva) o regime de trabalho do servidor **RENATO SCHUMANN**, matrícula SIAPE nº 2980825, ocupante do cargo de PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, classe D3, nível 1 do Quadro Permanente deste Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Prof. MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *Pro Tempore*



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 059, de 13 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004135/2019-15;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **ANDRE MARQUES SARMENTO**, matrícula SIAPE nº 2179731 ocupante do cargo de ENGENHEIRO-AREA, Nível de Classificação E, pelo curso de Pós Graduação Lato Sensu com relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 17/12/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 061, de 13 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do processo abaixo discriminado;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Retribuição por Titulação - RT, com base no Artigo 16 inciso II da Lei nº. 12.772/2012, ao servidor do Quadro Permanente deste CEFET/RJ:

Processo nº	23063.003984/2019-16	Vigência	26/11/2019
Matrícula SIAPE	1372616	Titulação	Doutorado
Servidor	POLYANA PIRES GOMES		
Cargo	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 062, de 13 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com o disposto no artigo 15, inciso II da lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Aceleração da Promoção ao professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado;

RAFAEL ELIAS DE LIMA ESCALFONI - mat. SIAPE nº 2263469

- Da classe "D I" nível 2, para a Classe "D III" nível 1, a partir de 18/11/2018
--

Processo nº 23063.004143/2019-40


AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 063, de 13 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004081/2019-16:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **RICARDO ALEXANDRE AMAR DE AGUIAR**, matrícula SIAPE nº 1028767, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, Promoção Funcional da Classe "Associado" nível 4 para a Classe "Titular", de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 08/11/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 64, de 13 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC 1.841, de 24/10/2019, publicada no DOU de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº. 23063.004416/2019-08,

RESOLVE:

Art. 1º. – Art. 1º. – Declarar extinto, **a partir de 01/01/2020**, o contrato temporário do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, **TATIANA DIAS FONTAINHA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº. 3124560, celebrado em 06/05/2019 através da Portaria nº. 421, de 30 de abril de 2019, publicada na seção 2 do D.O.U. de 06/05/2019, com base no Artigo 12 inciso I da Lei nº. 8.745/93.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º**.

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *Pro Tempore*

PUBLIQUE-SE

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *Pro Tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 13 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 3/2020, da Diretoria de Extensão,


RESOLVE:

Nº 65 – Art. 1º - Dispensar o servidor **CAIAN SOARES MELLO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1160179, do encargo de substituto eventual da Coordenadoria da Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários Sustentáveis, da Diretoria de Extensão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Nº 66 – Art. 1º - Designar a servidora **THAIS DE CASTRO MORAES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2249960, para o encargo de substituto eventual da Coordenadoria da Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários Sustentáveis, da Diretoria de Extensão, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 67 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MARCOS VINICIUS TRIGO DA COSTA**, matrícula **SIAPÉ nº 1772320**, e, **RAPHAEL MIRANDA NUNES** matrícula **SIAPÉ nº 1852850**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do **Contrato nº. 47/2019**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, referente ao **PREGÃO 54/2019** objeto do Processo Administrativo nº **23063.002853/2019-10**

Art. 2º - Designar os servidores **MARCOS VINICIUS TRIGO DA COSTA**, matrícula **SIAPÉ nº 1772320**, e, **MARCÍRIO KEPLER JUNIOR** matrícula **SIAPÉ nº 390533**, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto, respectivamente, do contrato a que o Art. 1º se refere.

Art. 3º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse, administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quincuagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato,

especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

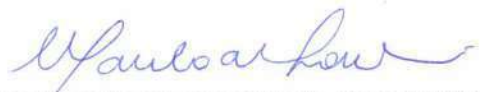
Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.

Art. 4º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 6º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 7º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral *pro Tempore*
do CEFET/RJ



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 69, de 14 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, tendo em vista o disposto no processo nº 23063.004283/2019-41 e no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER pelo período de 16/01/2020 a 24/03/2020, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO ao servidor **RUBENS FERRAO BORSOI**, matrícula SIAPE nº 1750708, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 18/01/2010 a 17/01/2015, de acordo com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com nova redação dada pela Lei nº 9.527/97, combinado com o artigo 25 do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

p/ *Patricia Guimarães Crossetti*
Prof. MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral *Pro Tempore*

Patricia Guimarães Crossetti
Mat.: SIAPE Nº 1187954
Diretora de Ensino
CEPET/RJ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

PORTARIA Nº 71, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor VINICIUS MATTOS VON DOELLINGER, siape nº 2177787, a dirigir veículo oficial desta Instituição, em conformidade com a sua categoria de habilitação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA


Portaria Nº 72 , de 16 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, publicada no D.O.U. de 19/07/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 92/2019, da Direção do *Campus* Nova Friburgo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GISELE MORAES MARINHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1709898, para o encargo de substituto eventual da Direção do *Campus* Nova Friburgo, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*

Silvia Cristina Rufino
Mat. Siape Nº 1281541
Vice-Diretora
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 73 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria/ MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no DOU de 25/10/2019, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do país de RONALDO BERNARDO JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mat. SIAPE nº 2138753, no período de 16/02/2020 a 18/07/2020, trânsito incluso, para lecionar como professor visitante, a convite, no Instituto Politécnico de Bragança – IPB, em Portugal, com ônus limitado para o Cefet/RJ, conforme disposto no Processo nº 23063.002813/2019-79.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 74

de 21 de Janeiro de 2020.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece o Art. 9º, inciso IX do estatuto,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o recebimento como **COMODATO** ao **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, o material cedido pelo **CNPQ** conforme objeto do processo nº **23063.003110/2019-25**.


Marcelo de Sousa Nogueira
Diretor-Geral Pro Tempore



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 75 , de 21 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, tendo em vista o disposto no processo nº 23063.003243/2018-90 e no uso de suas atribuições e em conformidade com o decreto 97.458/1989, Lei nº 8112/1990, 8.270/1991, ON/SEGEP nº 04/2017, e demais legislações pertinentes ao assunto;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 26/12/2019, ao servidor **ANTONIO MARCOS GOMES ORPHAO**, Matrícula SIAPE nº 1644019, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado na SECAO DE SERVICOS GRAFICOS, percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo a título de Adicional de Insalubridade, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Prof. **MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**
Diretor-Geral Pro Tempore



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 076, de 21 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004307/2019-19:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **CELSO COELHO ALEXANDRE FILHO**, matrícula SIAPE nº 0439485, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 18/12/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 077, de 21 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004140/2019-67:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **GUILHERME VELASCO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2180568, ocupante do cargo de **TECNICO EM EDIFICACOES**, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível III para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 06/12/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 078 de 21 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, tendo em vista o disposto no processo nº 23063.003257/2019-60 e no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o afastamento parcial para participar de Programa de Mestrado do servidor **HIRON AKIRA YAMADA MAGALHAES**, matrícula SIAPE nº 2190816, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, no período de 29/02/2020 a 05/02/2021, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 combinado com o artigo 21, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. **MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**
Diretor-Geral *Pro Tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 079 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABRICIO BUZON DE SOUZA**, matrícula **SIAPÉ nº 2178322**, e, **FRANCESCO CONTE** matrícula **SIAPÉ nº 1726416**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do **Contrato nº. 45/2019**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **INTERAGUA QUIMICA LTDA**, referente ao **PREGÃO 44/2019**, objeto do Processo Administrativo nº 23063.002649/2019-03

Art. 2º - Designar os servidores **FABRICIO BUZON DE SOUZA**, matrícula **SIAPÉ nº 2178322**, e, **FRANCESCO CONTE** matrícula **SIAPÉ nº 1726416**, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto, respectivamente, do contrato a que o Art. 1º se refere.

Art. 3º - Designar os servidores **FABRICIO BUZON DE SOUZA**, matrícula **SIAPÉ nº 2178322**, e, **FRANCESCO CONTE** matrícula **SIAPÉ nº 1726416**, como fiscal e fiscal administrativo substituto, respectivamente, do contrato a que o Art. 1º se refere.

Art. 3º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quingüagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.

Art. 4º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 6º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 7º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral *pro Tempore*
do CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 080 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ANDERSON GONÇALVES MALAQUIAS**, matrícula **SIAPE nº 1726915**, e, **FABRÍCIO CHIARADIA LEAL DA SILVA** matrícula **SIAPE nº 2387244**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do **Contrato nº. 01/2020**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **VINIL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2019**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.003575/2019-11**

Art. 2º - Designar os servidores **ANDERSON GONÇALVES MALAQUIAS**, matrícula **SIAPE nº 1726915**, e, **FABRÍCIO CHIARADIA LEAL DA SILVA** matrícula **SIAPE nº 2387244**, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto, respectivamente, do contrato a que o Art. 1º se refere.

Art. 3º - Designar os servidores **ANDERSON GONÇALVES MALAQUIAS**, matrícula **SIAPE nº 1726915**, e, **FABRÍCIO CHIARADIA LEAL DA SILVA** matrícula **SIAPE nº 2387244**, como fiscal e fiscal administrativo substituto, respectivamente, do contrato a que o Art. 1º se refere.

Art. 3º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quincuagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;


Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.

Art. 4º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 6º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 7º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro Tempore*
do CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 81 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VITOR NEVES CABRAL**, matrícula SIAPE nº 1971811, como Pregoeiro, e os servidores **LUCAS SANTOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2184063 e **LUÍS PHILLIPE DA SILVA INGLAT**, matrícula SIAPE nº 2184087, como membros da Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2020, oriundo do processo 23063.004415/2019-17.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral Pró Tempore do CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 82 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor, **HÉLIO JORGE GAVINHO** matrícula **SIAPE nº 398631** da função de gestor substituto do **Contrato nº. 02/2017**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.003327/2016-15**

Art. 2º - Designar o servidor **WALLACE ALVES PAIXÃO LUIZ**, matrícula **SIAPE nº 2181250** como gestor substituto do contrato a que o Art. 1º se refere;

Art. 3º - Compete ao servidor Gestor:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

III - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IV - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do

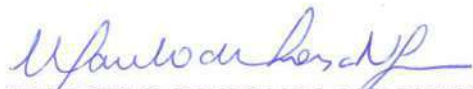
54º (quingüagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

V - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a gestão do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral *pro Tempore*
do CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria 83 , de 23 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, e considerando o que consta no Ofício nº 6/2020, da Direção-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, na Direção-Geral, a Gerência do *Campus* Maracanã, tendo por atribuição principal a articulação entre as áreas de infraestrutura e ensino, visando a estabelecer maior proximidade entre a estrutura organizacional da Direção-Geral e as dos demais *campi*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 84 , de 23 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, publicada no D.O.U. de 19/07/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 20/2020, da Direção Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, **LOURIVAL JOSE PASSOS MOREIRA**, CPF: 536.933.967-87, para o cargo de Gerente, da Gerência do *Campus* Maracanã, da Direção-Geral, código CD-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*

PUBLIQUE-SE


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 86 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 23063.002045/2017-09 às folhas 586, 590 e 601,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Análise do contrato do processo 23063.002045/2017-09:

Nome	SIAPE	Membro	Lotação
Lourival José Passos Moreira	969009	Presidente	DIREG
Mariana de Oliveira C. Carvalho	1711927	Titular	BIBLIOTECA
Walter Santos Marinho	1688628	Titular	DERAC
Márcio Oliveiras Giangrande	2179849	Titular	DIRAP

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 087 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LIZANDRA VIEIRA SOPHIA**, matrícula **SIAPE nº 1105550**, e, **DANIELA OLIVEIRA D ALMENERY** matrícula **SIAPE nº 2318485**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do **Contrato nº. 43/2019**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA**, referente ao **INEXIGIBILIDADE Nº 57/2019**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.003810/2019-30**

Art. 2º - Designar os servidores **FÁBIO ANTONIO DE CARVALHO**, matrícula **SIAPE nº 1853141**, e, **LIZANDRA VIEIRA SOPHIA** matrícula **SIAPE nº 1105550**, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto, respectivamente, do contrato a que o Art. 1º se refere.

Art. 3º - Designar os servidores **LIZANDRA VIEIRA SOPHIA**, matrícula **SIAPE nº 1105550**, e, **DANIELA OLIVEIRA D ALMENERY** matrícula **SIAPE nº 2318485**, como fiscal e fiscal administrativo substituto, respectivamente, do contrato a que o Art. 1º se refere.

Art. 3º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quinqüagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.

Art. 4º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 6º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 7º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral *pro Tempore*
do CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 88 , de 24 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, e considerando o que consta no Ofício nº 19/2020, da Diretoria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, na Divisão de Patrimônio, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Administração e Planejamento, a **SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, com as seguintes competências:

- I. Controle de todos os bens imóveis do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ – no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet;
- II. Regularização da documentação de todos os bens imóveis da Rede CEFET/RJ;
- III. Manter atualizados todos os documentos dos bens imóveis da Rede CEFET/RJ;
- IV. Reavaliação (acréscimos ou supressões) dos bens imóveis da Rede CEFET/RJ;
- V. Prestar informações e colaborar com os demais setores, dando-lhes as necessárias assistências em tudo quanto se relacionar com os serviços a seu cargo;
- VI. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia superior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

PORTARIA Nº 89 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.000087/2020-71,


RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 14/01/2020, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ocupado pelo servidor KLEBER MARQUES LISBOA, matrícula SIAPE nº 3142827, Classe D I, Nível 1, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, por motivo de posse em outro cargo inacumulável de acordo com o artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral Pro Tempore

PUBLIQUE-SE.


Prof. MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral Pro Tempore



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 90 , de 24 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, no uso das suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 18/2020, da Diretoria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor **RODRIGO FABIANO LOURENCO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2177288, da função de Chefe do Setor de Controle de Bens Móveis, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Administração e Planejamento, código FG-03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*

PUBLIQUE-SE


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

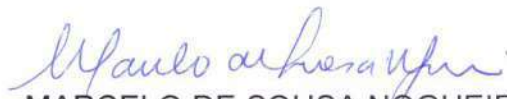
Portaria Nº 91 , de 24 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 18/2020, da Diretoria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor **FABIO LEAL REIS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2410925, do encargo de substituto eventual do Setor de Controle de Bens Móveis, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA


Portaria Nº 92 , de 24 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 18/2020, da Diretoria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor **CAIO SOUZA DE FARIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2218091, do encargo de substituto eventual da Seção de Almoxarifado, da Divisão de Material, do Departamento de Administração, da Diretoria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 93 , de 24 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, no uso das suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 19/2020, da Diretoria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARAH JEANE DE OLIVEIRA SALES**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 2218414, para a função de Chefe da Seção de Bens Imóveis, da Divisão de Patrimônio, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Administração e Planejamento, código FG-03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*

PUBLIQUE-SE

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 94 , de 24 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, no uso das suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 40/2019, de 23/09/2019, do Arquivo-Geral, da Direção-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Desvincular a Seção de Protocolo, do Departamento de Administração, da Diretoria de Administração e Planejamento, vinculando-a ao Arquivo-Geral, da Direção-Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 95 , de 24 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, e considerando o que consta no Ofício nº 19/2020, da Diretoria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no Departamento de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Administração e Planejamento, a **DIVISÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS**, com as seguintes competências:

- I. Planejamento dos espaços no depósito para alocar os bens recolhidos;
- II. Contato com o solicitante e agendamento do recolhimento dos bens;
- III. Emissão do termo de transferência e entrega ao solicitante, confirmando o recolhimento;
- IV. Análise e classificação dos bens inservíveis;
- V. Publicação interna dos bens em condições de uso, através da intranet;
- VI. Emissão do termo de transferência e movimentação dos bens colocados à disposição;
- VII. Separação de lotes de bens inservíveis pelos quais não houve interessados;
- VIII. Suporte às etapas de montagem dos processos de desfazimento de bens, visando transferências externas dos bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis;
- IX. Suporte às etapas de montagem dos processos de desfazimento de bens, visando o descarte ambientalmente adequado, dos bens irrecuperáveis.
- X. Publicação, no site do CEFET/RJ, do Aviso de desfazimento de bens, contendo a relação de bens, critérios de habilitação dos interessados e prazos;
- XI. Contato com os interessados e agendamento da retirada dos bens;
- XII. Conferência, tombo a tombo, dos bens incluídos em processos de desfazimento;
- XIII. Movimentação dos bens, junto à instituição recebedora;
- XIV. Retirada de todas as etiquetas de tombamento;
- XV. Comparação entre a relação de bens para desfazimento e o que foi retirado fisicamente, buscando inconsistências;
- XVI. Recebimento dos processos de desfazimento, com o termo de transferência externa ou termo de inutilização e abandono;
- XVII. Baixa dos bens no sistema de administração patrimonial;
- XVIII. Emissão do termo de baixa;
- XIX. Emissão do balancete de baixa;
- XX. Emissão da nota de lançamento de baixa;
- XXI. Tramitação dos processos do Departamento Contábil e Financeiro, para fins de baixa contábil;
- XXII. Suporte aos processos de desfazimento de todos os campi do CEFET/RJ, de bens permanentes e de consumo.

- XXIII. Contato constante com a Divisão de Almoxarifado e Divisão de Patrimônio, a fim de identificar os bens permanente e de consumo que estejam inservíveis em seus respectivos depósitos, bem como os bens de consumo vencidos, próximos a vencer, ou com baixa demanda e grande quantidade armazenada;
- XXIV. Recebimento via sistema de chamados na intranet, dos pedidos de recolhimento de bens inservíveis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 96 , de 24 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, no uso das suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 18/2020, da Diretoria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RODRIGO FABIANO LOURENCO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2177288, para a função de Chefe da Divisão de Desfazimento de Bens, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Administração e Planejamento, código FG-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*

PUBLIQUE-SE


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 24 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, no uso das suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 2/2020, da Direção do *Campus* Maria da Graça,

RESOLVE:

Nº 98 - Art. 1º - Dispensar a servidora **REJANE GOMES CORDEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1938032, da função de Chefe da Seção de Patrimônio, da Gerência Administrativa, do *Campus* Maria da Graça, código FG-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nº 99 - Art. 1º - Designar o servidor **SAMUEL CHAGAS DA COSTA**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1883905, para a função de Chefe da Seção de Patrimônio, da Gerência Administrativa, do *Campus* Maria da Graça, código FG-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*

PUBLIQUE-SE


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 100 , de 24 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 1/2020, da Direção do *Campus* Maria da Graça,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora **REJANE GOMES CORDEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1938032, do encargo de substituto eventual da Secretaria de Gabinete, do *Campus* Maria da Graça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 101 , de 24 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, no uso das suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 1/2020, da Direção do *Campus* Maria da Graça,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **REJANE GOMES CORDEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1938032, para a função de Secretária de Gabinete, do *Campus* Maria da Graça, código FG-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*

PUBLIQUE-SE


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 101 , de 24 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, no uso das suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 1/2020, da Direção do *Campus* Maria da Graça,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **REJANE GOMES CORDEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1938032, para a função de Secretária de Gabinete, do *Campus* Maria da Graça, código FG-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*

PUBLIQUE-SE


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 102, de 24 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, tendo em vista o disposto no processo nº 23063.004164/2019-45 e no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 01/06/2020 a 29/08/2020, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE MESTRADO, a **THIAGO TAVARES DE BARROS**, matrícula SIAPE nº 2190916, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 combinado com o artigo 21, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Prof. MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *Pro Tempore*



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 103, de 24 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, tendo em vista o disposto no processo nº 23063.004167/2019-18 e no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 02/03/2020 a 29/05/2020, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE MESTRADO, a **LUANA CARRILHO COSTA**, matrícula SIAPE nº 2177278, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 combinado com o artigo 21, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Prof. MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *Pro Tempore*



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 104, de 24 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, tendo em vista o disposto no processo nº 23063.002705/2019-81 e no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER pelo período de 03/02/2020 a 02/05/2020, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO à servidora **DIANIE RABELO ALVES**, matrícula SIAPE nº 1728911, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 21/09/2009 a 20/09/2014, de acordo com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com nova redação dada pela Lei nº 9.527/97, combinado com o artigo 25 do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Prof. MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *Pro Tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 105, de 24 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.003191/2019-72:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a partir de 29/08/2016, à servidora **ALINE AURORA GUIDA**, matrícula SIAPE nº 2686155, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Titulação de Doutorado por equivalência do RSC-III mais a Titulação de Mestrado, de acordo com o disposto no art. 18, Parágrafo 2º, inciso III da Lei nº 12772, de 28/12/2012, e com a Resolução CODIR nº 11/2014, de 28/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 106, de 24 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.003617/2019-21:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **THULYO LUTZ**, matrícula SIAPE nº 2189791, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Progressão Funcional da Classe “DIII” nível 1 para a Classe “DIII” nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 21/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 107, de 24 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004136/2019-06:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **PEDRO SENNA VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 1100015, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, Progressão Funcional da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 25/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 108, de 24 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004105/2019-91:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **GABRIEL DE PINNA MENDEZ**, matrícula SIAPE nº 3007140, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Progressão Funcional da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 25/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 109, de 24 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.004137/2019-94:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **IGOR LEÃO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1087499, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, Progressão Funcional da Classe "D1" nível 1 para a Classe "D1" nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 25/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 110, de 24 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1720, de 16 de outubro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23063.003881/2019-70:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **ISABELA ROQUE LOUREIRO**, matrícula SIAPE nº 2548321, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, Progressão Funcional da Classe "DIII" nível 1 para a Classe "DIII" nível 2, de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 16/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AGMAR DA ROCHA MARTINS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 112 de 27 de Janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Processo nº 23063.000193/2020-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a servidora **DANIELLA REZENDE D'IPOLITO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1706389, da função de Chefe da Divisão de Movimentação, Admissão e Dimensionamento, do Departamento de Recursos Humanos, da Direção-Geral, código FG-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*

PUBLIQUE-SE


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 113 de 28 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 8.745/93 e com suas alterações nas Leis nº 9.849 de 26/10/1999 e nº 10.667 de 14/05/2003 e conforme consta no Processo nº 23063.004062/2019-90,

RESOLVE:


Art.1º – Homologar e tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Professor Substituto do campus Maracanã, de que trata o Edital nº 018/2019 de 26 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 31/12/2019, seção 3, página 81, de acordo com a seguinte classificação:

CAMPUS MARACANÃ


Área de Conhecimento: LÍNGUA FRANCESA

Insc	Nome	NF	Classificação
009MA	MICHELLE BARROS HASSEL	8,65	1º
013MA	FABIANA MARIA BARBOZA FERNANDES	7,20	2º
012MA	FLAVIA SOARES DE SIQUEIRA	6,20	3º

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. Marcelo de Sousa Nogueira
Diretor-Geral Pro Tempore

Publique-se em 28/1/2020
Prof. Marcelo de Sousa Nogueira
Diretor-Geral pro tempore


Marcelo de Sousa Nogueira
Mat. Siape Nº 1508284
Diretor-Geral Pro Tempore
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 114 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MARCOS VINICIUS TRIGO DA COSTA**, matrícula **SIAPE nº 1772320**, e, **RAPHAEL MIRANDA NUNES** matrícula **SIAPE nº 1852850**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do **Termo de Concessão Administrativa nº. 01/2020**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **THIAGO JOSE SAMPAIO MEDEIROS CANTINA**, referente ao **PREGÃO Nº45/2019**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.003134/2019-03**

Art. 2º - Designar os servidores **ROGÉRIO CORREA MATTOS**, matrícula **SIAPE nº 365751**, e, **MARCIRIO KEPLER JUNIOR** matrícula **SIAPE nº 2390533**, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto, respectivamente, do contrato a que o Art. 1º se refere.

Art. 3º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quincuagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato,

especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.

Art. 4º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 6º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 7º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral *pro Tempore*
do CEFET/RJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 115 de 28 de janeiro de 2020.


O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC 1.841, de 24/10/2019, publicada no DOU, de 25/10/2019, no uso de suas atribuições nos termos das Leis nº. 8.745/93, nº. 9.849/99; na Orientação Normativa SRH/MP nº. 5, de 28/10/2009; no Edital nº. 06/2019 e classificação final homologada através da Portaria nº. 273, de 19 de março de 2019, publicada no D.O.U. de 26 de março de 2019 e conforme consta do Processo nº. 23063.000076/2020-73,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, de 31 de janeiro de 2020 a 14 de julho de 2020, RICARDO WASHINGTON DUTRA GARCEZ, habilitado (a) em Processo Seletivo, com base no Artigo 2º, Inciso X § 1º da Lei nº. 8.745/93, na condição de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto**, na disciplina de **FÍSICA**, Classe "D I", Nível 1, regime de trabalho de **40 horas semanais**.


Marcelo de Sousa Nogueira
Diretor-Geral *Pro Tempore*

PUBLIQUE-SE


Marcelo de Sousa Nogueira
Diretor-Geral *Pro Tempore*



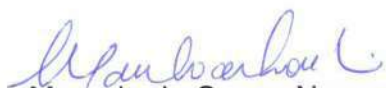
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 116 de 28 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC 1.841, de 24/10/2019, publicada no DOU, de 25/10/2019, no uso de suas atribuições nos termos das Leis nº. 8.745/93, nº. 9.849/99; na Orientação Normativa SRH/MP nº. 5, de 28/10/2009; no Edital nº. 12/2018 e classificação final homologada através da Portaria nº. 800, de 04 de julho de 2018, publicada no D.O.U. de 06 de julho de 2018 e conforme consta do Processo nº. 23063.003819/2019-46,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, de 31 de janeiro de 2020 a 14 de julho de 2020, RACHEL MANHAES DE LUCENA, habilitado (a) em Processo Seletivo, com base no Artigo 2º, Inciso X § 1º da Lei nº. 8.745/93, na condição de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto**, na disciplina de **MATEMÁTICA**, Classe "D I", Nível 1, regime de trabalho de **40 horas semanais**.


Marcelo de Sousa Nogueira
Diretor-Geral *Pro Tempore*

PUBLIQUE-SE


Marcelo de Sousa Nogueira
Diretor-Geral *Pro Tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 117 de 28 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC 1.841, de 24/10/2019, publicada no DOU, de 25/10/2019, no uso de suas atribuições nos termos das Leis nº. 8.745/93, nº. 9.849/99; na Orientação Normativa SRH/MP nº. 5, de 28/10/2009; no Edital nº. 12/2019 e classificação final homologada através da Portaria nº. 1.316, de 28 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2019 e conforme consta do Processo nº. 23063.000077/2020-64,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, de 31 de janeiro de 2020 a 14 de julho de 2020, **ARMANDO JOSE GOMES ABRANTES FERREIRA**, habilitado (a) em Processo Seletivo, com base no Artigo 2º, Inciso X § 1º da Lei nº. 8.745/93, na condição de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto**, na disciplina de **ENGENHARIA ELÉTRICA**, Classe "D I", Nível 1, regime de trabalho de **40 horas semanais**.


Marcelo de Sousa Nogueira
Diretor-Geral *Pro Tempore*

PUBLIQUE-SE


Marcelo de Sousa Nogueira
Diretor-Geral *Pro Tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA


Portaria Nº 118 , de 29 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, publicada no D.O.U. de 19/07/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 5/2020, da Divisão de Mídias Educacionais, da Diretoria de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 13/1/2020, o servidor **ALAN OLIVEIRA CALAZANS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 2177863, para o encargo de substituto eventual da Seção de Recursos Didáticos, da Divisão de Mídias Educacionais, da Diretoria de Ensino, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 119 , de 29 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, publicada no D.O.U. de 19/07/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 20/2020, da Direção Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CAYQUE MONTEIRO DE CASTRO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 2178337, para o encargo de substituto eventual da Assessoria da Direção-Geral, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 120, de 29 de fevereiro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o cumprimento da Resolução N° 34/2016, de 26 de agosto de 2016 do Conselho Diretor, que diz respeito à nova composição do Conselho de Extensão - CONEX,

RESOLVE:

Art.1º Convocar os docentes do Ensino Médio e Técnico, do Ensino Superior, e discentes, quer da Unidade Sede como de todos os Campi, que estejam dentro do perfil estabelecido pelo Regulamento anexo, para escolherem, por meio de eleições diretas, os seus respectivos representantes titulares e suplentes para integrarem o Conselho de Extensão - CONEX, sendo:

- I. 1 (uma) vaga de representante dos servidores (docente ou técnico administrativo em educação) para cada *campus*;
- II. 1 (uma) vaga de representante do Cefet Júnior Consultoria;
- III. 1 (uma) vaga de representante do ENACTUS Cefet RJ; e,
- IV. 1 (uma) vaga de representante estudantil, participante de projeto de extensão, que não participe do Cefet Junior Consultoria e nem do ENACTUS Cefet RJ.

Art.2º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável pelos trabalhos relativos às eleições.

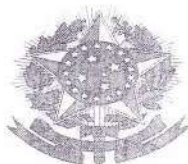
- WILLER FIRMIANO DA SILVA	- SIAPE 1550240	- Presidente
- RICARDO JORGE FAÇANHA	- SIAPE 390690	- Membro
- CAROLINA CERVEIRA PACHECO	- SIAPE 2177748	- Membro

Art.3º Aprovar o regulamento em anexo para a realização das eleições dos membros Representantes do Conselho de Extensão - CONEX.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcelo de Sousa Nogueira
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 121 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CRISTIANO GOULART NOVAES**, matrícula SIAPE nº **2177759**, como Pregoeiro, e os servidores **MARCIO OLIVERAS GIANGRANDE**, matrícula SIAPE nº **2179849**, e **IGOR FELLIPE BOROTO THOMAZ DO CARMO**, matrícula SIAPE nº **2177280**, como membros da Equipe de Apoio, do Pregão Eletrônico nº. **05/2020**, oriundo do processo nº **23063.0004269/2019-70**.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor Geral Pro tempore

Marcelo de Sousa Nogueira
Mat. Siape Nº 1508284
Diretor-Geral Pro Tempore
CEFET/RJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 30 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC 1.841, de 24/10/2019, publicada no DOU de 25/10/2019, e nos termos do Artigo 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 10 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº. 12.425/2011, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no Ofício nº 04/2020/DRH/DIMOV/SEAPE,

RESOLVE:

Nº 122 - Art. 1º. – Prorrogar, pelo período de 26 de janeiro de 2020 a 14 de julho de 2020, a vigência do Contrato nº 26/2019 referente ao Edital 06/2019, firmado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA e CAROLINA ORLANDO BASTOS, Matrícula SIAPE nº 3139961, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º**.

Nº 123 - Art. 1º. – Prorrogar, pelo período de 26 de janeiro de 2020 a 14 de julho de 2020, a vigência do Contrato nº 27/2019 referente ao Edital 07/2019, firmado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA e GLAUCIO GUALTIERI HONORIO, Matrícula SIAPE nº 3139965, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º**.

Nº 124 - Art. 1º. – Prorrogar, pelo período de 02 de fevereiro de 2020 a 14 de julho de 2020, a vigência do Contrato nº 31/2019 referente ao Edital 01/2018, firmado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA e CHRISTIAN FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1508484, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º**.

Continuação das portarias de 30 de janeiro de 2020

Nº 125- Art. 1º. – Prorrogar, pelo período de **02 de fevereiro de 2020 a 14 de julho de 2020**, a vigência do **Contrato nº 29/2019** referente ao **Edital 07/2019**, firmado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA** e **LEANDRO ROSA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº **3141381**, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.


Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º**.

Nº 126 - Art. 1º. – Prorrogar, pelo período de **02 de fevereiro de 2020 a 14 de julho de 2020**, a vigência do **Contrato nº 30/2019** referente ao **Edital 06/2019**, firmado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA** e **OCTAVIO VIEIRA DE AGUIAR**, Matrícula SIAPE nº **3139909**, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º**.

Nº 127 - Art. 1º. – Prorrogar, pelo período de **02 de fevereiro de 2020 a 14 de julho de 2020**, a vigência do **Contrato nº 28/2019** referente ao **Edital 07/2019**, firmado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA** e **PEDRO PAULO MEDEIROS RIBEIRO**, Matrícula SIAPE nº **3140315**, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º**.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *Pro Tempore*

PUBLIQUE-SE


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *Pro Tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 128, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o Ofício nº 017/2020/DIREX, de 29 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º – Criar a Comissão de Casos Omissos do Processo Seletivo para o Programa de Assistência Estudantil – 2020.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Casos Omissos do Processo Seletivo para o Programa de Assistência Estudantil – 2020:

Carlos Eduardo Pantoja, matrícula Siape nº 2496448 (Presidente)

André Alexandre Guimarães Couto, matrícula Siape nº 2039409

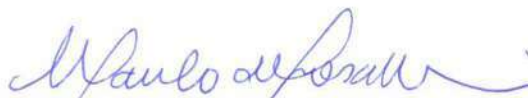
Sonia Vasconcellos Mendes, matrícula Siape nº 0510262

Ricardo Jorge Façanha Teixeira, matrícula Siape nº 039060

Marcia Rosa Carvalho Gomes, matrícula Siape nº 2324659

Cristóvão de Oliveira Braga, matrícula Siape nº 1710630

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 129, de 30 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, tendo em vista o disposto no processo nº 23063.003260/2019-33 e no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2020, o Horário Especial de Servidor Estudante, concedido através da Portaria nº 2021, de 27 de novembro de 2019, à **CAYQUE MONTEIRO DE CASTRO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2178337, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO AREA**, do Quadro Permanente deste Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

Diretor-Geral *Pro Tempore*



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção Geral

Portaria nº 130, de 30 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.003648/2019-33,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, na Portaria nº 1.985 de 19 de novembro de 2019, publicada no DOU de 24 de janeiro de 2020, Edição 17, Seção 2, Página 16, a Matrícula SIAPE do servidor **RODRIGO DE AZEREDO FERNANDES**, cujo número correto é 2180672.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. **MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**
Diretor-Geral *Pro Tempore*

PUBLIQUE-SE.


Prof. **MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**
Diretor-Geral *Pro Tempore*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 30 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no DOU de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº 1/2020, da Direção do *Campus Angra dos Reis*,

RESOLVE:

Nº 131 – Art. 1º - Dispensar o servidor **MARLEY DE CARVALHO SABINO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2181439, do encargo de substituto eventual da Subprefeitura, da Gerência Administrativa, do *Campus Angra dos Reis*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Nº 132 – Art. 1º - Designar o servidor **NILSON DA SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 386888, para o encargo de substituto eventual da Subprefeitura, da Gerência Administrativa, do *Campus Angra dos Reis*, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.


MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Diretor-Geral *pro tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

Portaria nº 133 de 30 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos nº 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990; nº 6 da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998; e na Resolução nº 57/2018, que aprova as alterações no Regulamento no Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD) dos servidores técnico-administrativos do CEFET/RJ:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado final das Avaliações de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação abaixo relacionados:

PROCESSO:	NOME:	MATRÍCULA:	DATA DE EXERCÍCIO:	ESTÁGIO PROBATÓRIO CUMPRIDO EM:	SITUAÇÃO:
23063.003775/2017-56	Luis Felipe Silva de Aguiar	2354517	19/01/2017	19/01/2020	Aprovado
23063.001664/2017-43	Bruno Costa Ramos	2354517	19/01/2017	19/01/2020	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.


Prof. Marcelo de Sousa Nogueira
Diretor-Geral Pro Tempore



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Diretoria de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 134, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais, no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ

O Diretor Geral pro tempore, no uso das atribuições estatutárias, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 e 59 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, na Instrução Normativa Nº 4, de 11 de julho de 2017, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e na Portaria do Ministério da Educação nº 2.227 de 31 de dezembro de 2019, resolve:

Art 1º. Ficam regulamentados, no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, os procedimentos relacionados à concessão de diárias e à emissão de passagens, nacionais e internacionais, realizadas no interesse da Administração Pública.

**Capítulo I
DAS DEFINIÇÕES**

Art 2º. Para fins desta Portaria consideram-se:

I - Proposta de Concessão de Diárias e Passagens cadastrada - PCDP: proposta cadastrada no SCDP, em que deverão constar os dados do proposto, as informações do deslocamento, as justificativas da missão, os documentos comprobatórios da demanda e os dados financeiros;

II - Proposto: aquele que realizará o afastamento a serviço, nacional ou internacional, no interesse da Administração Pública, o qual se responsabiliza pela fidelidade das informações fornecidas, podendo este ser:

a) servidor: pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo e/ou cargo em comissão em exercício no CEFET/RJ;

b) servidor convidado: pessoa investida em cargo público em exercício em outro órgão convidado pelo CEFET/RJ a prestar serviços ou participar de evento;

c) servidor assessor especial: servidor formalmente designado que auxilia, orienta, presta assistência direta e imediata ao Diretor-geral, bem como seu substituto-legal subsidiando-os com análises, proposições, dados ou informações de caráter técnico e tático, em matérias afetas aos compromissos, eventos e reuniões da autoridade superior, quando do exercício da função;

d) colaborador eventual: pessoa sem vínculo com a administração pública federal convocada a prestar colaboração de natureza técnica especializada ou participar de evento de interesse do CEFET/RJ em caráter eventual;

e) servidor de outros poderes e esferas – SEPE: servidor de outras esferas de poder, podendo, inclusive, ser agente ocupante de emprego público na administração direta ou indireta, abrangendo empregados das autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista;

f) não servidor/ outros: pessoa sem vínculo com a administração pública federal e que não possui CPF, abrange estrangeiros, indígenas e outros com respaldo legal;

g) não servidor/ dependente: pessoa definida na legislação como dependente de servidor público que passar a ter exercício em nova sede no interesse da administração pública

III - solicitante de viagem: servidor designado, no âmbito de cada unidade demandante, responsável pela conferência e inclusão no SCDP de todas as informações relativas ao cadastramento da solicitação, alteração, cancelamento, antecipação, prorrogação, complementação e prestação de contas da viagem;

IV - solicitante de passagem: servidor responsável por realizar a cotação de preços conforme as justificativas e demandas do Solicitante de Viagem de voos nacionais e internacionais, efetuar a reserva de melhor preço, encaminhar para aprovação superior e acompanhar a emissão do(s) bilhete(s), por meio da agência de viagem ou diretamente das companhias aéreas credenciadas;

V - Proponente: dirigente máximo da unidade, ou servidor formalmente designado, responsável pela avaliação da indicação do proposto e da pertinência da missão, bem como pela ponderação do custo-benefício e análise e aprovação tanto da viagem quanto da prestação de contas no SCDP

VI - Autoridade Superior: autoridade responsável pela aprovação das viagens internacionais ou que apresentam algum tipo de restrição, conforme casos específicos elencados nesta Portaria;

VII - Ordenador de Despesa: autoridade investida de competência legal para autorizar ou rejeitar a emissão de empenho e o pagamento da despesa prevista na PCDP em conformidade com a legislação e as aprovações superiores;

VIII - Agenciamento de viagens: serviço prestado por agência de turismo, compreendendo a venda comissionada ou a intermediação remunerada na comercialização de passagens, viagens e serviços correlatos, conforme especificações contidas no instrumento convocatório;

IX - bilhete de passagem: compreende a tarifa e a taxa de embarque;

X - Cartão de Pagamento do Governo Federal - (CPGF) - Passagem Aérea: meio de pagamento eletrônico, operacionalizado por instituição financeira autorizada, de uso exclusivo para pagamento das despesas relativas à aquisição direta de passagens aéreas;

XI - companhia aérea: empresa de prestação de serviços aéreos comerciais de transporte de passageiros;

XII - serviços correlatos: serviços prestados pelas agências de turismo que se interligam com a prestação de serviços de agenciamento de viagens tais como: transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros;

XIV - trecho: compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões, escalas ou ser utilizada mais de uma companhia aérea.

XV - Assessor de Proponente/Autoridade Superior/Ordenador de Despesas da unidade: servidor formalmente designado pela autoridade competente para realizar análise prévia e requerer do solicitante eventuais adequações e justificativas, antes da aprovação da PCDP pela autoridade correspondente;

XVI - Administrador de Reembolso: servidor responsável, por requerer e acompanhar junto à agência de viagem o crédito dos valores relativos aos bilhetes de passagens não utilizados, conferir os valores disponibilizados, acatar ou não, total ou parcialmente, a proposta de reembolso enviada pela agência de viagem e registrar aqueles efetivamente recebidos, confirmados por meio de carta de crédito;

XVII - viagem urgente: PCDP encaminhada para emissão do bilhete de passagem fora do prazo regimental necessário para garantir que a compra dos trechos ocorra com antecedência mínima de quinze dias da data prevista para o início da viagem;

XVIII - autorização de afastamento do país: autorização que toma como base os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985 e pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e julga a pertinência do afastamento do país do servidor e a compatibilidade com o interesse da Administração;


XIX - autorização de emissão de diárias e passagens: autorização que toma como base os critérios de governança que possam acarretar qualquer despesa para a Administração.

Capítulo II DO SISTEMA

Art. 3º Todas as viagens, no interesse da Administração, no âmbito do CEFET/RJ, devem ser registradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, mesmo nos casos de afastamentos sem ônus ou com ônus limitado.

§1º Nas hipóteses excepcionais de inoperância do SCDP, poderá ser solicitada à Direção-geral autorização para realização de quaisquer dos procedimentos referentes à concessão de diárias e passagens sem a utilização do sistema.

§2º Os pedidos de autorização de que tratam o §1º deverão conter, além de todos os documentos e informações requeridos pelo SCDP, a justificativa técnica sobre o problema ocorrido, a assinatura do Proponente e a ciência do Ordenador de Despesas da unidade.



§3º A unidade Proponente deverá inserir as informações e documentos no SCDP tão logo seja retomada a normalidade do seu funcionamento.

§4º A operacionalização do SCDP será realizada por servidores do CEFET/RJ formalmente designados, sendo permitida, em casos excepcionais, a atuação de terceirizados apenas no perfil de Solicitante de Viagem, sob a autorização expressa do titular da unidade solicitante, devendo-se observar a existência de previsão para a execução de tal atividade.

Capítulo III DAS ETAPAS PARA REGISTRO NO SCDP

Art. 4º A concessão de diárias e passagens observará as seguintes etapas:

I - para deslocamentos dentro do território nacional:

- a) autorização para afastamento da sede anexada à PCDP;
- b) cadastramento da viagem: caso aprovado o afastamento e a concessão das diárias e passagens, o Solicitante de Viagem da unidade realiza o preenchimento da PCDP;
- c) reserva de passagem, se for o caso: o Solicitante de Passagem faz a cotação de preços de passagem, a reserva do bilhete por período praticado pela empresa aérea, e o preenchimento dos dados de voo na PCDP;
- d) aprovação de Proponente para afastamento da sede: ratificada a solicitação de autorização para afastamento da sede, o dirigente máximo do CEFET/RJ, ou servidor formalmente designado, responsável pela avaliação da indicação do proposto e da pertinência da missão, aprovará a concessão de diárias e passagens cadastrada - no SCDP;
- e) aprovação da Autoridade Superior: o dirigente máximo do CEFET/RJ, se for o caso, autoriza a situação de exceção da PCDP;
- f) aprovação de despesas: o Ordenador de Despesas da unidade aprova a despesa detalhada na PCDP;
- g) emissão do(s) bilhete(s): pela agência de viagem ou pela companhia aérea;
execução financeira: pagamento de diárias e auxílio deslocamento, se for o caso;
- h) deslocamento/viagem;
- i) prestação de contas: o PROPOSTO preenche o documento "Relatório de Viagem Nacional", emite a Guia de Recolhimento da União - nos casos em que o proposto deva restituir algum valor ao erário - e o solicitante da viagem anexa os comprovantes ao Sistema;
- j) aprovação do Ordenador de Despesas: se houver o pagamento de diária(s), deverá o Ordenador de Despesas aprovar a prestação de contas; e
- k) aprovação ou reprovação da prestação de contas: o PROPONENTE deverá fazer a aprovação final, ou reprovação, da prestação de contas apresentada, podendo, em casos excepcionais, solicitar análise da Auditoria Interna, para subsidiar a decisão.

II - para deslocamentos fora do território nacional:

- a) solicitação de autorização para afastamento do país: o proposto, ou sua chefia, encaminha pedido justificado de afastamento do país à Assessoria de Convênios e Relações Internacionais, que realizará os procedimentos internos de análise;
- b) publicação: caso deferida, a autorização de afastamento do país será publicada no Diário Oficial da União;
- c) pedido no SIMEC: Deverá ser cadastrado no SIMEC módulo Rede Federal, o pedido de autorização para afastamento do país pelo diretor-geral do CEFET/RJ, que será analisado pelo MEC.
- d) pedido de cotação: o Solicitante de Viagem encaminhará, à agência de viagens contratada, solicitação de cotação de preços de passagem e seguro viagem;
- e) cotação: a agência de viagem encaminhará, ao Solicitante de Viagem, pelo menos três cotações de preços de passagem;
- f) cadastramento da viagem: o Solicitante de Viagem realiza o preenchimento dos dados referentes ao proposto na PCDP; anexa as cotações e indica a opção escolhida;
- g) checagem de preços: o Solicitante de Passagem compara os preços apresentados nas cotações com os valores de mercado, define o voo que melhor atende aos interesses da Administração e preenche os dados na PCDP;
- h) aprovação do Proponente: o Proponente da unidade faz a análise do custo-benefício e da pertinência da missão; e, caso concorde, aprova a PCDP;
- i) aprovação da Autoridade Superior: a Autoridade Superior, se for o caso, autoriza a PCDP e confirma que há autorização do Diretor-geral, publicada no DOU, ou do ministro, caso o proposto seja o diretor-geral;
- j) aprovação de despesas: o Ordenador de Despesas aprova a despesa detalhada na PCDP;
- k) emissão do(s) bilhete(s): pela agência de viagem;
- l) execução Financeira: pagamento de diárias e auxílio deslocamento, se for o caso;
- m) deslocamento/viagem;
- n) prestação de contas: o PROPOSTO preenche o documento "Relatório de Viagem Internacional", emite a Guia de Recolhimento da União nos casos em que o proposto deva restituir algum valor ao erário e o solicitante da viagem anexa os comprovantes ao Sistema;

o) aprovação do Ordenador de Despesas: se houver o pagamento de diária(s), deverá o Ordenador de Despesas aprovar a prestação de contas; e

p) aprovação ou reprovação da prestação de contas: o Proponente deverá fazer a aprovação final, ou reprovação, da prestação de contas apresentada, podendo, em casos excepcionais, solicitar análise da Auditoria Interna, para subsidiar a decisão.

Art. 5º Cabe à unidade solicitante a responsabilidade acerca do acompanhamento dos procedimentos relativos à concessão de passagens aéreas e diárias, desde sua solicitação até a aprovação da prestação de contas.

Capítulo IV **DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

Art. 6º Compete ao Proponente a autorização de afastamento da sede para deslocamento dentro do território nacional.

§1º A autorização de que trata o caput deve incluir informações sobre a pertinência do afastamento com os interesses do CEFET/RJ e a correlação das atividades desenvolvidas pelo servidor com o objetivo da viagem, devendo estar preenchidas no campo próprio de aprovação do SCDP.

§2º A autorização de que trata o caput deverá ocorrer concomitantemente à autorização de emissão de diárias e passagens, desde que esteja formalmente expressa e assinada pelo Proponente.

Art. 7º O processo administrativo com vistas à autorização de afastamento do país deverá ser encaminhado pela unidade solicitante para a Assessoria de Convênios e Relações Internacionais com antecedência de, no mínimo, quarenta e cinco dias do início da missão, e deverá constar:

- I - solicitação de autorização para afastamento do país completamente preenchida;
- II - documento(s) que justifique(m) o afastamento, tais como carta-convite ou documento congênere manifestando interesse da organização do evento, governo estrangeiro, organismo ou entidade internacional quanto à participação de representante do CEFET/RJ;
- III - agenda ou programação do evento com a especificação das atividades previstas, que deverão ser compatíveis com a justificativa apresentada para o pedido de afastamento do país;
- IV - ofício com solicitação de autorização do dirigente máximo do CEFET/RJ, ou seu substituto legal, informando o nome da pessoa indicada a participar da missão, expressando a existência de ônus, ônus limitado ou sem ônus para o CEFET/RJ, conforme disposto no Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985;
- V - discriminação dos valores previstos das passagens, das diárias e do custo total do afastamento, para viagens com ônus;
- VI - esclarecimento detalhado do dirigente máximo, quando o afastamento do servidor estiver previsto para se iniciar na sexta-feira, ou o evento incluir dias de sábado, domingo e feriado;

VII - estimativa e disponibilidade orçamentária para emissão de passagens e pagamento de diárias; e

VIII - termo de responsabilidade e compromisso de entrega do Relatório de viagem internacional, assinado pelo servidor e por sua chefia imediata.

§1º Nos casos de solicitação de passagens e/ou diárias para missão no exterior de pessoas sem vínculo com a administração pública, o demandante deverá, além do requerido no *caput*, elaborar minuta de exposição de motivos, contendo as justificativas quanto à escolha do colaborador, a ser submetida ao Ministro de Estado, com a finalidade de obter autorização do Presidente da República, na forma do §2º do art. 10 do Decreto nº 5.992, de 2006.

§2º A autorização de que trata o *caput* deverá ser publicada no Diário Oficial da União antes da data inicial da viagem.

§3º A não observância do prazo estabelecido no *caput* implicará devolução do processo ao demandante, sem análise da solicitação.

Capítulo V DA SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Art. 8º Compete ao Solicitante de Viagem da unidade o cadastro e a inclusão de todos os dados relativos à PCDP no SCDP.

§1º O encaminhamento de PCDP que ensejar a necessidade de emissão de bilhete aéreo deverá ser realizado de forma a garantir que a compra dos trechos ocorra com antecedência mínima de quinze dias da data prevista para o início da viagem.

§2º O encaminhamento de PCDP que não ensejar a necessidade de emissão de bilhete aéreo deverá ser realizado ordinariamente até cinco dias úteis antes do início do afastamento, de forma a viabilizar o prévio pagamento de eventuais diárias.

Art. 9º O Solicitante de Viagem, ao cadastrar a PCDP no SCDP, deve incluir os dados exigidos e anexar os seguintes documentos:

I – requisição de diárias e passagens;

II – convite;

III – programação da missão;

IV – documentação que comprove a participação em atividades que exijam a realização de trechos com embarque e desembarque em locais distintos (quando houver).

V – autorização formal da autoridade superior, nos casos em que for necessária;

Art. 10 Fica vedada a escolha, pelo proposto, por voos específicos ou companhias aéreas que não atendam aos requisitos estabelecidos nesta Portaria, salvo em casos de justificada e comprovada necessidade.

Parágrafo único. Para orientar a escolha do voo e da companhia aérea pelo solicitante de passagem, deverá constar da PCDP informações do tempo necessário para os deslocamentos entre o aeroporto até o local da ação/evento e vice-versa.

Art. 11 As solicitações de deslocamentos que se iniciarem em sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados deverão ser expressamente justificadas, realizando-se com estrita finalidade pública.

Parágrafo único. É vedada a solicitação de viagem em data não condizente com a participação do servidor no evento.

Art. 12 As solicitações poderão incluir restrições quanto ao aeroporto de embarque ou desembarque nas cidades em que houver mais de um, desde que estejam acompanhadas de justificativas que evoquem interesses da Administração, otimização do tempo de trabalho ou preservação da capacidade laborativa do proposto.

Art. 13 As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, e serão calculadas com valores definidos na legislação específica.

§ 1º No caso de realização de afastamento com utilização de veículo próprio, será exigido do proposto o termo de responsabilidade de uso de veículo próprio.

§ 2º O proposto não fará jus ao recebimento de diárias, devendo o Solicitante de Viagem escolher a opção de 0% (zero por cento) para o percentual no valor das diárias, quando do cadastramento da PCDP, nos seguintes casos:

I - as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana forem custeadas pela administração, entidade nacional ou entidade estrangeira;

II - a natureza da missão implicar a ausência de despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana;

III - o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo;

IV - o deslocamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião em que o servidor estiver sediado, desde que constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas por Lei Complementar;

V - as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana forem custeadas por governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere;

VI - o servidor público for removido de ofício ou nomeado para exercer cargo em comissão, no interesse da Administração, e passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente;

§ 3º O proposto fará jus à metade do valor da diária, devendo o Solicitante de Viagem escolher a opção de 50% (cinquenta por cento) para o percentual no valor das diárias, quando do cadastramento da PCDP, nos seguintes casos:

I - nos deslocamentos dentro do território nacional:

a) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

b) no dia do retorno à sede de serviço;

c) quando a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada;

d) quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente a União ou que esteja sob administração do governo brasileiro ou de suas entidades; ou

e) quando designado para compor equipe de apoio às viagens do Presidente ou do Vice-Presidente da República;

II - nos deslocamentos para o exterior:

- a) quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;
- b) no dia da partida do território nacional, quando houver mais de um pernoite fora do país;
- c) no dia da chegada ao território nacional;
- d) quando a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
- e) quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente a União ou que esteja sob administração do governo brasileiro ou de suas entidades; ou
- f) quando o governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere custear as despesas com alimentação ou pousada.

§4º O proposto fará jus à totalidade do valor da diária, devendo o Solicitante de Viagem escolher a opção de 100% (cem por cento) para o percentual no valor das diárias, quando do cadastramento da PCDP, em todas as situações não previstas nos §§2º e 3º deste artigo.

§5º O servidor que, na qualidade de assessor, acompanhar o Diretor-geral, prestando auxílio, orientação, assistência direta e imediata, subsidiando-os com análises, proposições, dados ou informações de caráter técnico e tático, em matérias afetas aos compromissos, eventos e reuniões da Autoridade Superior, fará jus à diária correspondente a da autoridade acompanhada.

§6º O servidor que acompanhar o Diretor-geral, para preparar ou prestar apoio logístico em assuntos relacionados à organização de eventos, reuniões ou compromissos, bem como informá-lo dos detalhes de sua participação, fará jus à diária correspondente ao cargo que ocupa.

§7º Para os servidores nomeados em caráter interino ou designados como substitutos, o valor da diária a ser considerado é aquele correspondente ao cargo em comissão ou função comissionada exercida interinamente ou em substituição.

§8º Quando a missão no exterior abranger mais de um país, adotar-se-á a diária aplicável ao país onde houver o pernoite; no retorno ao Brasil, prevalecerá a diária referente ao país onde o servidor tenha cumprido a última etapa da missão.

Art. 14 Será concedido adicional, nos deslocamentos dentro do território nacional, destinado a cobrir despesas de deslocamento do local de embarque e do desembarque até o local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa.

Parágrafo único. É vedado o pagamento de adicional de deslocamento quando a locomoção urbana ocorrer por meio de serviço oficial de transporte de servidores e colaboradores da Administração Pública Federal.

Art. 15 De forma a garantir que a reserva dos trechos ou, em sua impossibilidade, a emissão do bilhete ocorra com antecedência mínima de quinze dias da data prevista da partida, a PCDP deverá ser encaminhada, ordinariamente, 96 horas antes ao Solicitante de Passagem.

Capítulo VI DA SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM

Art. 16. A pesquisa de preços e a escolha da tarifa será realizada pelo Solicitante de Passagem, seguindo estritamente os critérios definidos nesta Portaria ou em legislação que a sobreponha.

Art. 17. A escolha da tarifa mais vantajosa deverá ser realizada considerando o horário e o período da participação do servidor no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, utilizando os seguintes parâmetros:

I - a escolha do voo deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões;

II - os horários de partida e de chegada do voo devem estar compreendidos no período entre 7h e 21h, salvo em casos de inexistência de voos que atendam a esses horários;

III - em viagens nacionais, deve-se priorizar o horário de chegada do voo que anteceda em, no mínimo, três horas o início previsto dos trabalhos, evento ou missão;

IV - em viagens internacionais, realizadas no período noturno, quando a soma dos trechos da origem até o destino ultrapassar oito horas, o embarque ocorrerá, prioritariamente, com um dia de antecedência; e

V - a escolha da tarifa deve privilegiar o menor preço, identificado entre os voos disponíveis na data de realização da pesquisa de passagens, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa em classe econômica, observado o disposto neste artigo e no art. 1º do Decreto nº 9.280, de 6 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. É vedada a emissão de bilhete em data não condizente com a participação do servidor no evento.

Art. 18. O servidor fará jus à compra de passagem com bagagem despachada inclusa ou ao ressarcimento de gastos relativos à compra de bagagem junto à companhia aérea, quando o afastamento se der por mais de dois pernoites fora de sede, limitado a uma peça por pessoa, observadas as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea.

Parágrafo único. Recomenda-se a compra de passagem sem bagagem quando o custo de compra de passagem com bagagem despachada inclusa for maior que o de compra de passagem sem bagagem, acrescido do custo de ressarcimento ao proposto pela compra junto à companhia.

Art. 19. De forma a garantir que a reserva dos trechos ou, em sua impossibilidade, a emissão do bilhete ocorra com antecedência mínima de quinze dias da data prevista da partida, o Solicitante de Viagem deverá, preferencialmente, encaminhar a PCDP, 72 horas antes para aprovação pelo Proponente.

Capítulo VII DA APROVAÇÃO DA PCDP

Art. 20. Compete ao Proponente a avaliação da indicação do proposto e da pertinência da missão, bem como a aprovação da viagem e da prestação de contas no SCDP, incluindo questões orçamentária e financeira envolvidas.

Parágrafo único. O servidor Proponente fica impedido de aprovar seu próprio afastamento a serviço.

Art. 21. A concessão de diárias, passagens e deslocamento deverá ser autorizada pelo Diretor-geral.

§1º A autorização eletrônica exigida pelo SCDP poderá ser feita por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

§2º A critério do Proponente, poderá ser formalmente indicado um Assessor que proceda à análise e solicitações de eventuais ajustes antes da sua aprovação no SCDP.

§3º Cabe ao servidor responsável pela aprovação no SCDP o controle sobre a inserção de dados no SCDP, de modo que a PCDP reflita fielmente à autorização concedida, inclusive no que concerne ao limite para o número de participantes do evento, programa, projeto ou ação.

§4º O disposto no §3º não exime de responsabilidade os demais agentes envolvidos na concessão de diárias e passagens.

Art. 22. Cabe ao Diretor-geral autorizar despesas, em caráter excepcional, nas hipóteses de deslocamentos:

- I – por prazo superior a cinco dias contínuos;
- II - em quantidade superior a trinta diárias intercaladas por proposto no ano;
- III - de mais de cinco pessoas para o mesmo evento;
- IV - que envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana;
- V – caráter de urgência; e
- VI - para o exterior sem ônus e com ônus limitado.

§1º Concedidas as autorizações excepcionais, o procedimento seguirá o fluxo normal do SCDP.

§2º É considerado deslocamento em caráter de urgência a solicitação que não permita a reserva do trecho ou, em sua impossibilidade, a emissão do bilhete com prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida.

§3º A autorização para deslocamentos em caráter de urgência será discricionária e analisará a imprevisibilidade, a inviabilidade de agendamento posterior e o risco institucional do não afastamento, bem como dependerá de justificativa expressamente apresentada pelo Proponente, apontando obrigatoriamente:

- I - o motivo que impossibilitou a apresentação das informações dentro do prazo;
- II - a imprescindibilidade para a ocorrência da atividade fora do prazo; e
- III - a impossibilidade de remarcação.

§4º A recorrência dos encaminhamentos, em caráter de urgência, poderá gerar consideração de "ato antieconômico" e, por decorrência, a responsabilização do Proponente.

Art. 23. Compete ao Diretor-geral a autorização prévia para afastamento do país de propostos a serviço da Administração.

Parágrafo único: Caso o proposto seja o Diretor-geral, o afastamento do país e a concessão de diárias e passagens para deslocamentos internacionais deverão ser submetidos à autorização do Ministro de Estado.

Art. 24. De forma a garantir que a reserva dos trechos ou, em sua impossibilidade, a emissão do bilhete ocorra com antecedência mínima de quinze dias da data prevista da partida, o Proponente deverá encaminhar a PCDP, preferencialmente, 48 horas antes para aprovação do Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. Para as solicitações que se enquadrem nas hipóteses descritas no art. 22, a PCDP deverá ser autorizada pelo Diretor-geral antes do encaminhamento de que trata o caput.

Capítulo VIII DA APROVAÇÃO DA DESPESA

Art. 25. Compete ao Ordenador de Despesas da unidade, no SCDP, a autorização para emissão de empenho e aprovação do pagamento relativo às diárias e passagens.

Art. 26. A função de Ordenador de Despesas, no SCDP, será exercida pelo Diretor-geral; seus substitutos legais - nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo; ou por servidor designado em Portaria.

§1º O servidor Ordenador de Despesas fica impedido de aprovar despesas nas quais conste como Proposto ou Proponente.

§2º A critério do Ordenador de Despesas, poderá ser formalmente indicado um Assessor que proceda à análise e solicitações de eventuais ajustes antes da sua aprovação no SCDP.

§3º O Ordenador de Despesas responde solidariamente pelos atos praticados em desacordo com a legislação.

Art. 27. De forma a garantir que a reserva dos trechos ou, em sua impossibilidade, a emissão do bilhete ocorra com antecedência mínima de quinze dias da data prevista da partida, o Ordenador de Despesas da unidade deverá autorizar a PCDP, preferencialmente, 24 horas antes do prazo limite.

Capítulo IX DA EMISSÃO DOS BILHETES

Art. 28. A emissão de bilhetes ocorrerá com, pelo menos, quinze dias de antecedência da data prevista da partida.

§1º Só serão emitidos bilhetes com prazo inferior ao citado no caput, com a autorização de que trata o art. 22 desta Portaria.

§2º A emissão de bilhetes observará os parâmetros descritos nos arts. 16 e 17 desta Portaria.

§3º O bilhete será emitido exclusivamente após aprovação da despesa no SCDP.

§4º As alterações de bilhetes emitidos devem seguir o estabelecido nos arts. 34 a 37 desta Portaria.

Art. 29. Em nenhuma hipótese serão emitidos bilhetes em data não condizente com a participação do servidor no evento.

Capítulo X DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 30. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I - situações de urgência, devidamente caracterizadas; e



II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§1º As diárias, inclusive as que se referem ao seu próprio afastamento, serão concedidas pelo Ordenador de Despesas à qual estiver subordinado o servidor.

§2º Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação.

Art. 31. Serão descontadas as importâncias percebidas pelo servidor como auxílio-transporte e auxílio-alimentação relativos aos dias úteis, inclusive o de retorno.

Art. 32. As diárias para servidor ou colaborador eventual que acompanhar servidor com deficiência em deslocamento a serviço seguirá o estabelecido no Decreto nº 5.992, de 2006, e alterações.

Art. 33. Os atos de concessão de diárias serão publicados no Boletim de serviço.

Capítulo XI DAS ALTERAÇÕES

Seção I

Da remarcação

Art. 34. A remarcação de bilhetes já emitidos fica restrita aos casos de justificada e comprovada impossibilidade de sua utilização, mediante autorização do dirigente máximo de cada unidade e das demais autoridades competentes que compõem o fluxo do SCDP.

§1º Não serão realizadas alterações de voos, datas e horários sem a prévia autorização da autoridade máxima da unidade.

§2º A autorização deverá ser formalizada e anexada à PCDP.

Art. 35. O proposto poderá alterar, às suas custas, percurso, data ou horário dos bilhetes nacionais anteriormente emitidos, desde que cumprido o objetivo de sua viagem e que não haja comprometimento do desempenho de suas atribuições no órgão de exercício.

Parágrafo único. Nos casos em que a alteração implicar a prorrogação do afastamento, configurando ausência do servidor ao local de trabalho em dia devido, caberá ao Proponente, no momento da prestação de contas, formalizar processo e comunicar ao Departamento de Recursos Humanos para que sejam providenciados os devidos ajustes relativos à remuneração e benefícios, quando couber.

Art. 36. Os procedimentos para alteração terão andamento no SCDP, mediante complementação ou nova solicitação.

§1º O Solicitante de Viagem deverá registrar, no campo "motivo da viagem", a motivação resumida da alteração: antecipação, prorrogação, complementação e/ou cancelamento total ou parcial, sem prejuízo da justificativa detalhada da solicitação.

§2º Nos casos de complementação ou alteração, os setores que gerenciam a emissões de bilhetes de passagens farão constar na PCDP, o detalhamento dos custos decorrentes da alteração, tais como as diferenças de valores entre bilhetes, as taxas de alteração/remarcação e as tarifas não reembolsáveis, entre outras que representem despesa para a Administração.

Art. 37. Qualquer alteração de viagem que ocasione a não utilização do bilhete comprado pelo CEFET/RJ, deverá ser comunicada aos setores que gerenciam a emissões de bilhetes

de passagens, com pelo menos um dia útil de antecedência da data prevista para o embarque, por mensagem de correio eletrônico.

Seção II

Do cancelamento

Art. 38. Em caso de cancelamento da viagem, ou de apenas um dos trechos, o Solicitante de Passagem deverá ser avisado com a máxima antecedência possível, limitada a, pelo menos, um dia útil antes da data prevista para o embarque, sob pena de ressarcimento total das despesas.

Art. 39. Nos casos em que o proposto cancelar a viagem ou não comparecer ao embarque no horário estabelecido (*no show*), ficarão sob sua responsabilidade todas as despesas relacionadas a eventuais alterações.

Seção III

Do ressarcimento ao erário

Art. 40. Os prejuízos causados ao erário decorrentes de cancelamentos ou alterações de viagem em desacordo com o estabelecido no art. 34 ensejarão responsabilização e ressarcimento.

§1º A unidade solicitante emitirá GRU para o ressarcimento dos prejuízos havidos.

§2º Deverão ser ressarcidas as despesas com bilhetes emitidos e todas as taxas relacionadas, inclusive as decorrentes da prestação de serviços pela agência de viagem, conforme Contrato.

§3º Nos casos em que o proposto apresentar justificativa para inobservância dos termos desta Portaria, o Proponente poderá submeter à análise prévia de instância competente, para subsidiar a decisão de acatá-la, isentando-o da necessidade de ressarcimento ao erário, ou não.

Seção IV

Da aprovação das alterações

Art. 41. Quaisquer alterações que impliquem em custos à Administração deverão ser aprovadas pelo Proponente e pelo Ordenador de Despesas.

§1º Se houver alterações de planejamento, em prazo inferior a quinze dias da viagem, deverão ser adotados os procedimentos de viagem urgente, incluindo as imprescindíveis justificativas.

§2º Solicitação de alterações nas PCDPs que tenham sido objeto de aprovação pela Autoridade Superior, deverão ser precedidas de nova autorização no caso de qualquer alteração.

§3º Quaisquer alterações de percurso, data ou horário de deslocamentos não autorizadas ou não determinadas pela Administração serão de inteira responsabilidade do servidor, que ressarcirá ao erário eventuais valores pagos por taxas ou serviços.

Capítulo XII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 42. Para a prestação de contas de missões em território nacional, o proposto, seja servidor ou colaborador eventual, deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias corridos, no SCDP, contados da conclusão da missão, os seguintes documentos:

I - relatório de viagem, constando, além da agenda realizada, relato detalhado de atividades desenvolvidas, bem como proposição de ações, programas ou plano de trabalho como consequência da missão realizada;

II - apresentação dos bilhetes ou canhotos dos cartões de embarque, em original ou segunda via, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check-in via internet, ou a declaração fornecida pela companhia aérea, bem como por meio do registro eletrônico da situação da passagem no SCDP;

III apresentação dos bilhetes ou canhotos dos cartões de embarque, em original ou segunda via, ou a declaração fornecida pela companhia de viação terrestre nos casos de meio de transporte rodoviário de forma a comprovar valores para reembolso das passagens, o recebimento do adicional de embarque e desembarque, bem como o período de afastamento para efeito de cálculo de diárias; e

IV - apresentação de documentos relacionados com o objetivo das viagens realizadas a serviço, a exemplo de atas de reunião, certificados de participação ou presença, declaração da organização do evento, entre outros.

Art. 43. Para a prestação de contas de missões em território internacional, o proposto, seja servidor ou colaborador eventual, deverá apresentar, no prazo máximo de trinta dias, no SCDP, contados da conclusão da missão, os seguintes documentos:

I - relatório de viagem substanciado, informando relato detalhado de atividades desenvolvidas no período, os objetivos esperados e alcançados, os benefícios auferidos para a proteção da Educação a partir da missão, bem como sugestões de encaminhamentos internos e relativos a desenvolvimento de cooperação técnica internacional;

II - original ou segunda via dos canhotos dos cartões de embarque, ou bilhete eletrônico, ou o recibo do passageiro obtido quando da realização do check-in via internet, ou a declaração fornecida pela empresa de transporte;

III - documentos relacionados com o objetivo das viagens realizadas a serviço, a exemplo de atas de reunião, certificados de participação ou presença, entre outros; e

IV - documentação que comprove a impossibilidade de participação quando se tratar de solicitação de cancelamento de bilhetes.

Art. 44. Nos casos em que se aplica o ressarcimento de gastos com bagagem despachada, deverá o proposto comprovar o pagamento nominal à companhia aérea, observadas as limitações estabelecidas no art. 18.

Art. 45. Na hipótese de alteração do período da viagem por interesse da Administração, a unidade solicitante deverá, no ato da prestação de contas no SCDP, realizar o ajuste necessário para adequação dos valores das diárias com vistas à complementação.

Parágrafo único. O servidor que permanecer na localidade de destino por tempo superior ao autorizado em decorrência de atraso/cancelamento de voos e que tiver as despesas custeadas pela companhia aérea que deu causa, não fará jus à diária no período prorrogado.

Art. 46. Serão restituídas pelo servidor, em cinco dias contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso, quando o deslocamento ocorrer em prazo menor que o previsto, mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU.

§1º Serão, também, restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

§2º Nos casos de diárias internacionais, a devolução do valor deve ser na mesma moeda recebida, cabendo ao proponente realizar o câmbio na instituição financeira autorizada para converter a moeda estrangeira em moeda nacional e assim proceder com a devolução.

Art. 47. O servidor ou o colaborador eventual ficará impedido de realizar nova viagem enquanto não apresentar, ou não for aprovada, sua prestação de contas.

CAPÍTULO XIII

DA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 48. Compete ao Proponente a avaliação das informações prestadas pelo Proposto, bem como a aprovação da prestação de contas apresentada.

Parágrafo único. O servidor Proponente fica impedido de aprovar sua própria prestação de contas.

Art. 49. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com a legislação, a autoridade Proponente, o Ordenador de Despesas e o Proposto.

CAPÍTULO XIV

DA TRANSPARÊNCIA DE GASTOS

Art. 50. Será divulgado, mensalmente, relatório de gastos com diárias e passagens, no âmbito do CEFET/RJ, com base no Painel de Viagens, disponível no link <http://paineldeviagens.economia.gov.br>

CAPÍTULO XVI

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 51. Cabe ao servidor formalmente designado como fiscal:

I - confirmar se os bilhetes de passagem emitidos pela agência de turismo contratada correspondem às reservas efetuadas pela unidade administrativa;

II - fiscalizar, por amostragem, se os valores de tarifas encaminhados, via sistema, pelas companhias aéreas ao buscador, encontram-se majorados em relação aos valores oferecidos no mercado e se as condições comerciais mais vantajosas estão sendo cumpridas;

III - fiscalizar o reembolso dos bilhetes emitidos e não utilizados; e

IV - comunicar formalmente à instituição financeira ou à agência de turismo, preferencialmente por escrito, sobre qualquer ocorrência de erro de cobrança que venha a identificar, para que a devida correção seja realizada na fatura subsequente.

§1º Poderão ser atribuídas responsabilidades e obrigações complementares nos instrumentos firmados entre a Administração e as instituições financeiras ou agências de turismo.

§2º Caso o servidor designado encontre indícios de fraude ou falhas na execução contratual, no exercício da fiscalização a que se refere esta Portaria, deverá ser instaurado

processo administrativo, devendo, se for o caso, aplicar as sanções previstas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. A solicitação de viagem para servidor público, e seus dependentes, em decorrência de remoção, nomeação ou exoneração seguirá os critérios estabelecidos nesta Portaria, salvo em casos justificados e aprovados pela Autoridade Superior.

Art. 53. A emissão de bilhetes de viagem para servidor exonerado de cargo em comissão, e seus dependentes, fica condicionada à quitação de eventuais pendências patrimoniais ou financeiras junto à Administração.

Art. 54. A participação de servidores em feiras, fóruns, seminários, congressos, simpósios, grupos de trabalho e outros eventos será de, no máximo, dois representantes para eventos no país e um representante para eventos no exterior, caso haja concessão de diárias e/ou passagens.

Parágrafo único: Somente em caráter excepcional e quando houver necessidade devidamente justificada, por meio de exposição de motivos, o número de participantes poderá ser ampliado mediante autorização prévia do Diretor-geral.

Art. 55. Os servidores do CEFET/RJ deverão observar, igualmente, o tutorial do SCDP, que detalha a legislação sobre os afastamentos do país, concessão de diárias e passagens e outras questões correlatas.

Art. 56. Os prazos estabelecidos nesta Portaria, em horas, têm por objetivo mitigar gastos com compras de passagens urgentes, mas não garantem a manutenção de disponibilidade do trecho pela companhia aérea.

Art. 57. Ficam revogadas a Portaria nº 604 de 30 de maio de 2016 e também as demais emitidas anteriormente que tratem da concessão de diárias e passagens no âmbito do CEFET/RJ.

Art. 58. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Direção-geral.

Art. 59. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Marcelo de Sousa Nogueira
Diretor-geral *pro tempore*